

Alda Maria Mourão Filipe

COMUNIDADES RURAIS
DO INTERIOR DO DISTRITO DE COIMBRA
NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII
UM ITINERÁRIO ECONÓMICO E SOCIAL



Comissão de Coordenação da Região Centro

Governo Civil de Coimbra

1990

**COMUNIDADES RURAIS
DO INTERIOR DO DISTRITO DE COIMBRA
NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII
UM ITINERÁRIO ECONÓMICO E SOCIAL**

PREFACIO

Recorrendo a uma abordagem sistémica, dir-se-ia que intervir sobre uma Sociedade implica um conhecimento tão profundo quanto possível das suas reacções aos estímulos a que mais frequentemente se sujeite. Isto é, identificação com os comportamentos dos indivíduos que a integram.

E se há na afirmação desta evidência um claro sentido de actualidade, não é menos verdade que seria illusória a convicção de se saber algo que não assentasse no conhecimento da evolução dos usos e costumes ao longo do fio condutor do tempo, constituindo esse legado permanente que mais fortemente caracteriza os grupos humanos e que é a sua Cultura.

Têm estas reflexões o propósito de explicitar os fundamentos da nossa postura de atribuição de grande relevância às actividades tendentes ao aprofundamento do saber e à preservação dos nossos valores, não só no sentido, importante de per si, do reforço da identidade como Povo, mas também no da melhoria da capacidade como interventores na vida colectiva.

Foi neste contexto que nos interessámos pelo presente trabalho, no exercício de funções no Governo Civil do Distrito de Coimbra, área territorial que abrange a zona sobre que incide.

A Autora polariza a atenção num período da vida susceptível de expressão rica de sinais indicativos de sentimentos, concepções de vida e relações interpessoais e, partindo da informação colhida, expõe-nos os comportamentos que se propôs estudar.

Trata-se de um contributo valioso, que ficamos a dever à *Dr.ª Alda Mourão*, para conhecermos melhor o nosso Distrito de Coimbra.

CARLOS ALMEIDA LOUREIRO

Alda Maria Mourão Filipe

**COMUNIDADES RURAIS
DO INTERIOR DO DISTRITO DE COIMBRA
NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII
UM ITINERÁRIO ECONÓMICO E SOCIAL**

Comissão de Coordenação da Região Centro

Governo Civil de Coimbra

Coimbra, 1989

À meus pais.

.NOTA PRÉVIA

Esboçar a montagem da sociedade rural de concelhos interiores do Distrito de Coimbra, na segunda metade do séc. XVIII, embora considerando apenas alguns aspectos, é tarefa por demais aliciante, o que nos permitiu ultrapassar uma série de dificuldades que a documentação foi levantando. Foi ambiciosa a escolha de uma área tão vasta, que só poderá ser desculpada, à luz de uma hipótese inicial de, para lá da unidade que a sociedade rural tradicionalmente manifesta, estarmos perante comunidades (1) com alguma diversidade. Recorreremos à ajuda da Geografia para lhe conferir a homogeneidade que nem sempre, em termos de comportamentos, nos pareceu ir encontrar. Não deixamos ainda de sublinhar a importância que, desde há muito, entendemos dever prestar-se à monografia, no contexto de uma história geral.

A conservação da documentação, inclinações pessoais e os limites materiais, imperativos da realização de um trabalho deste teor, acabou por nos fixar nos actuais concelhos de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra e Tábua (2), uma vez inviabilizada a hipótese de nos debruçarmos sobre o espaço abarcado pela Comarca de Arganil (3), criada em 1792 (4). Generalizamos, neste momento, a ruralidade a toda a zona, sem destacar as sedes concelhias, alargando o âmbito de tal realidade, a partir do momento em que não foram detectados comportamentos profundamente diversos.

Para um tempo possível de mudança, ponto de que partimos, a escolha dos 50 anos finais de um século conjunturalmente sensível, pareceu-nos suficiente e humanamente possível.

Suportes para o trabalho levado a cabo, foram vários: como núcleo central, utilizámos uma fonte que, com o decorrer do seu levantamento, considerámos preciosa - Inventários Orfanológicos (5). Dado o seu excessivo número, fomos obrigados, depois de alguns meses de investigação, a fazer o levantamento com cortes de 5 em 5 anos. Para cruzamento de dados e complemento de informação, foram utilizados registos paroquiais (óbitos), informações paroquiais, escrituras notariais, visitasões e livros de actas da Câmara de Arganil.

Pareceu-nos então possível organizar e desenvolver temáticas ligadas a hierarquias socio-económicas, analisadas fundamentalmente através da propriedade fundiária, dos bens móveis, do endividamento; formas e comportamentos verificados a quando da transmissão de bens, atitudes perante a proximidade da morte, aspectos do quotidiano, ligados à integração da criança na sociedade, bem como a alguns dos valores que esta assume.

Se conseguimos concretizar o plano que esboçamos, o mérito não será só nosso, mas prioritariamente de quem nos deu orientação, ocupando-lhe um tempo destinado a outras tarefas: o nosso agradecimento ao Professor Doutor António de Oliveira.

Um muito obrigada deverá ainda ficar expresso para o Professor Doutor Luís Ferrand de Almeida, sempre atencioso e disponível para nos ajudar a resolver qualquer problema.

Ao Professor Doutor Salvador Dias Arnaut, como nosso professor do Mestrado, expressamos igualmente a nossa gratidão.

Também não posso esquecer aqui os funcionários do Arquivo da Universidade de Coimbra, bem como os do Instituto de História Económica e Social, do Instituto de Expansão e do Instituto de Paleografia da Faculdade de Letras; para eles, o nosso reconhecimento.

Finalmente, a família, sempre prejudicada por frequentemente ter que ocupar um lugar secundário.

.NOTAS

(1) Ao usarmos a designação de "comunidade", não estamos a pensar em formas de sobrevivência comunitária como o que transparece de alguns estudos de Sociologia Rural. Referimo-nos antes à unidade constituída por um espaço em que se movimenta uma população, cuja interligação de relações dá origem a um conjunto que se autonomiza face a outros. Aconselhamos, a este propósito, de M. Fátima Brandão e Rui Feijó, " Entre textos e contextos : os estudos de comunidade e as suas fontes históricas" , Análise Social , vol. XX , nº 83 , 1984, pp.489-503 .

(2) Nos trabalhos levados a cabo pela Comissão de Coordenação da Região Centro (C.C.R.C.), no sentido de organizar o espaço sob a sua influência, atendendo essencialmente ao factor geográfico, fez-se o agrupamento de concelhos da zona designada por Pinhal, abrangendo os actuais concelhos de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra e Tábua, repondo uma associação por que nós enveredámos, pois abrange exactamente o nosso espaço.

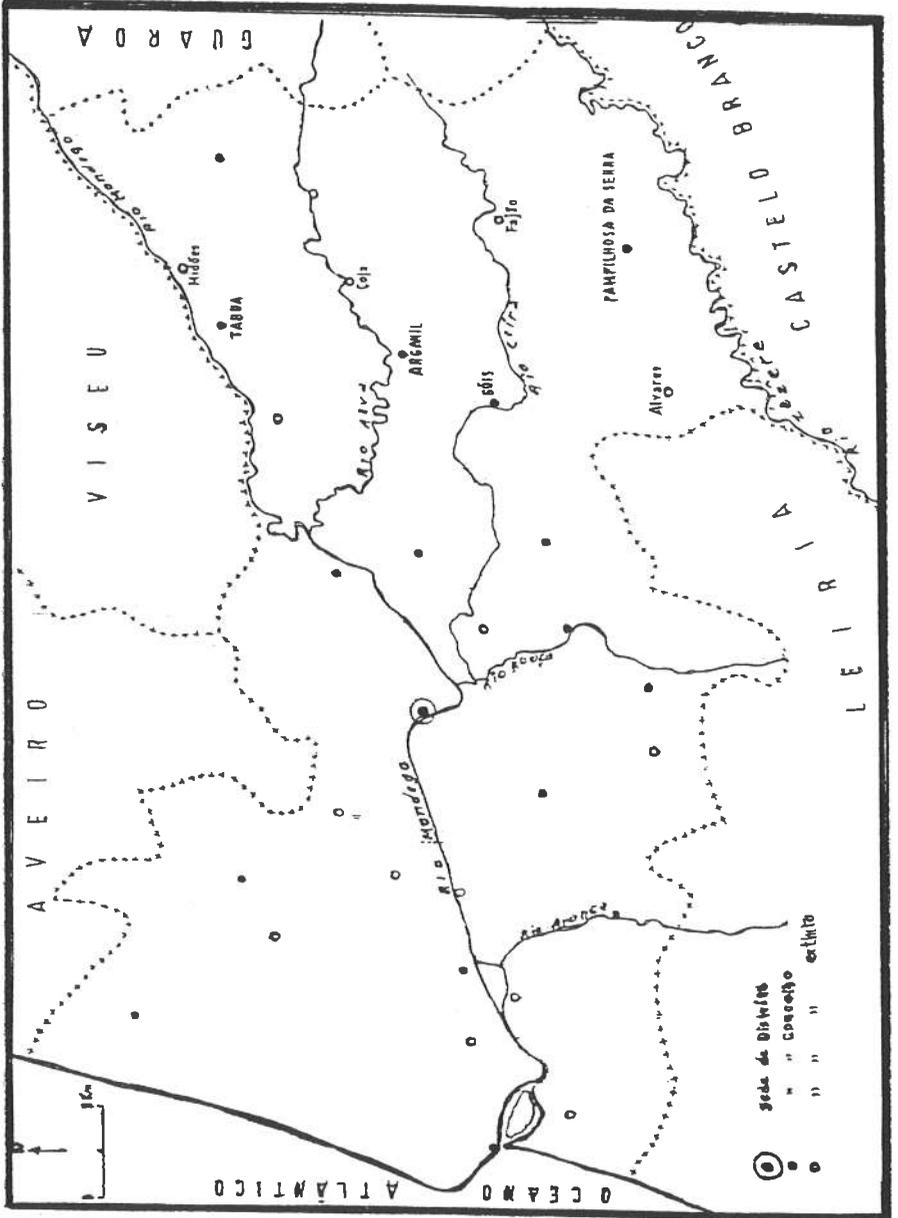
(3) Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra e Tábua, em meados do século XVIII, estavam ainda desmultiplicados pelos concelhos de Alvares, Arganil, Avô, Azere, Cadosa, Coja, Fajão, Farinha Podre, Góis, Midões, Pampilhosa da Serra, Sinde, Tábua e Vila Cova de Sub-Avô. Por ordenamentos sucessivos, ocorridos entre 1836 e 1855, surgem finalmente aqueles quatro espaços municipais.

(4) Em alvará de 7 de Janeiro de 1792, D. Maria justifica esta criação pela extensão, e ineficácia judicial que certamente lhe é subjacente, das Comarcas de Coimbra, Guarda, Tomar e Viseu. Era, pelo mesmo decreto, também extinta a Ouvidoria de Arganil, que será substituída por esta nova Correição, enquadrada no contexto da actuação da Rainha face às Ouvidorias e Correições. *Vd. RUI DE ABREU TORRES, artigo "Correição", Dicionário de História de Portugal, dirigido por JOEL SERRÃO, vol. I. Uma listagem dos concelhos e freguesias da Comarca de Arganil pode ver-se em FERNANDO ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, A população portuguesa nos inícios do século XIX, Apêndice, Porto, 1979, pp. 5 e segs.*

(5) Fonte preciosa, assim o entendemos, mas à qual é necessário colocar algumas reservas, subscrivendo as palavras de J. QUENIART a este propósito: "Les inventaires représentent, à condition de ne pas attendre de miracles, une source désormais essentielle pour l'histoire socio-culturelle". In "Les Actes Notariés. Source de l'Histoire Sociale XI^e-XIX^e Siècles -Actes du Colloque de Strasbourg, 1979, p.254.

Na sequência da posição de não esperar milagres dos Processos Orfanológicos, e visando a complementaridade da informação por eles fornecida, houve que recorrer a outras fontes, até porque entendemos que só assim lhes faríamos o enquadramento necessário para a sua análise e crítica, colocando-os no seu devido lugar, num conjunto de outros meios de que lançámos mão, para um mais completo reconhecimento da realidade em estudo. A este propósito é de ver, entre outros, o preâmbulo ao estudo apresentado no Colóquio de Strasbourg por D. ROCHE e outros, "Inventaires après décès parisiens et culture matérielle au XVIII^e siècle, op. cit., pp. 231-239, que conclui restringindo a utilização ao domínio dos comportamentos, só por si, de Inventários, pensando nós que todos os outros aspectos terão que ser completados com o recurso a outras fontes. Alerta lançado por CIRAS ROEL e VILLARES PAZ quando dizem "los inventarios post mortem no son una fuente que deba emplearse aislada, sino preferentemente con otras fuentes diversas que puedan suministrar sobre las mismas personas o fortunas campesinas inventariadas ..." - "Información serial de inventarios post mortem: área compostena 1675-1700" Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de las Ciencias Históricas, Tomo III, p. 184. foi o que tentámos.

CONCELHOS ESTUDADOS DO INTERIOR DO DISTRITO DE COIMBRA



.A TERRA E AS GENTES

.O MEIO FÍSICO

No texto da lei que criava a nova Comarca de Arganil, apontavam-se para seus limites Norte e Sul os rios Mondego e Zêzere (1). A presença do rio e da serra -Estrela, Açor e Lousã - são, na verdade, os grandes vectores geográficos que caracterizam a unidade do interior do distrito de Coimbra (2).

Zona de altitude que varia entre os 200 e os 1000 metros, acima do nivel do mar (3), onde a serra é uma constante na paisagem. Com algumas das povoações entre montes: é o caso de Celavisa, sita "em lugar muy profundo cercado de altos montes, donde só se vê o Ceo" (4). Xistos e granitos formam a componente orográfica: os primeiros, essencialmente nos concelhos de Arganil, Góis e Pampilhosa da Serra; os segundos, no de Tábua. A ela acorriam os habitantes dos lugares, em busca de uma caça que se dizia ser numerosa, apresentando alguma variedade: perdizes, coelhos, porcos bravos. Também as raposas e os lobos proliferavam (5), mas estes certamente como vizinhos menos cómodos das populações.

Surgem entre as vertentes compartimentos por onde correm cursos de água de maior ou menor volume, com regimes bastantes irregulares ao longo do ano, que oscilavam entre a seca e o caudal a extravasar as margens, mas com uma presença sempre muito importante para populações essencialmente rurais, determinando, em muitos casos, o aparecimento de aglomerados. Dentro desta alternativa constante que a geografia da zona apresenta, lugar para admitir a existência de sub-regiões, caracterizando a única heterogeneidade da região em função da predominância do rio ou da serra (6).

Para além do Mondego e do Zêzere, os mais importantes da região, o Ceira (7) e o Alva têm presença assinalável para o processo não só de ocupação humana, mas também representando um recurso alimentar extra, largamente referido pelo

Dicionário Geográfico: sobre o Alva, em Meda de Mouros, pode ler-se: " he de curso arrebatado em toda a sua distancia" (8). Não seria aproveitado pela sua navegabilidade pelas muitas fráguas e açudes, antes pela abundância de peixe que apresentava: bogas, barvos, bordalos, trutas, sáveis e lampreias. A pesca era mais ou menos livre: era-o totalmente no Sarzedó, enquanto que em Meda de Mouros "so nam nos circuitos das presas ou caneiros por nam permitirem os senhores delles". Por acréscimo, apesar de pouco significativo, no Alva também "ha alguns homens pobres a que chamam oureiros que no dito rio costumam tirar o que chamam ouro em pó "(9).

Este mesmo tipo de actividade se praticava na Ribeira de Unhais, afluente do Zêzere, durante o Verão (10), bem como no Ceira, onde no início do século, Carvalho da Costa diz haver bastante ouro (11).

Ao longo destes rios, açudes ou caneiros, moinhos, pisões, lagares de azeite eram construídos, de acordo com a acessibilidade à água. Em Meda de Mouros, como noutros locais, as penhas dificultavam bastante este aproveitamento do rio. Choupos, amieiros, azinheiras e freixos formavam a vegetação circundante.

Com médias anuais de chuva entre os 1000 e os 1500 milímetros (12) e com elevadas amplitudes térmicas, o clima pode classificar-se de duro para gentes que trabalham de sol a sol, tentando tornar rentáveis, espaços por vezes pouco férteis para a agricultura, a que se juntava uma orografia que reduzia substancialmente a área cultivável (13). É interessante ouvir Baltazar da Silva Lisboa, que faz o relato de uma sua viagem à região de Coja, antes de 1784 (14), referindo-se a Vila Cova: depois de se queixar da impureza do ar, por estar entre montanhas, também a das águas, devido " ao depósito imenso das neves no Inverno". A esta observação corresponderia um mal estar provocado pela humidade e pelo facto que no Dicionário Geográfico se aponta para Góis: "pocas vezes lhe entra o sol de Inverno" (15).

Se autores há que glorificam a fertilidade da Província da Beira (16), a realidade seria diversa. Ao esforço do homem corresponderia alguma variedade de cultura: milho, centeio, trigo, castanha, feijão, linho, hortaliças, frutas; um pouco também de vinho e de azeite, como em Mouronho, termo de Coja: "do vinho, pouco e verde, por ser quasi todo de latadas." (17); muito perto, em Meda de Mouros, já não se põe em causa a qualidade e aponta-se, sobre o azeite: "respeito a pobreza della [terral] he do que mais ha e algum se vende que dá milho e pam"; -isto num momento em que a zona de Coimbra, tradicionalmente apresentando-o de boa qualidade, perdia os seus dotes em favor de Santarém (18).

O excessivo parcelamento era obstáculo de peso à rentabilidade da terra, aliado ao arcaísmo de técnicas. A complementar a actividade agricola, a pecuária apresentava um peso assinalável: gado ovino, caprino e suino eram dominantes; também bovino e cavalari, naturalmente menos numeroso. Destaque ainda para a apicultura, actividade facilitada pela presença da serra, que apresentaria vegetação variada e em quantidade para apoiar esta outra empresa. Abelhas e colmeias surgem um pouco por todo o interior do Distrito.

Outra das riquezas naturais seria a água, com melhores qualidades nuns locais do que noutros, mas sempre em quantidade. Em Góis, Sinde e Tábua havia mesmo numerosas fontes de "excellente água", segundo palavras de Carvalho da Costa (19).

Como zona do interior os eixos viários não eram, de forma qualitativa, importantes, se exceptuarmos a estrada que ligava Chaves a Lisboa, cortando Trás-os-Montes, passando por Celorico, Pinhanços, Moita, S. Martinho da Cortiça, S. Miguel de Poiares, Foz de Arouce, Miranda do Corvo, Tomar até à capital. Numerosos seriam os pequenos caminhos que ligavam as povoações entre si, e estas à estrada principal; também ligações por pequenas vias se faziam entre o lado de cá da Serra da Estrela e a encosta de lá, nomeadamente com a Covilhã e o Fundão, assinaladas pelas deslidações feitas nos dois sentidos, expressas essencialmente nas escrituras notariais ou nos recursos mencionados nos inventários (20). Com

o litoral, já nesta época se usariam as vias conhecidas e descritas para o século XIX, num misto de terrestre e fluvial, em que o Mondego desempenhava papel fundamental no acesso a Coimbra (21).

Através das cômguas derramadas pelas paróquias da região, poderemos ter uma informação indirecta da capacidade económica das populações, ao contribuírem para o sustento dos seus párocos, num momento em que o poder temporal, apesar de interferir no espiritual noutros assuntos, ainda não tinha legislado no sentido de uniformizar esta quantia (22).

Riqueza natural e quantitativos populacionais estarão na base de uma distinta contribuição, por parte das freguesias (Quadro I, em Apêndice).

.NOTAS

(1) Alvará de 7 de Janeiro de 1792.

(2) A esta unidade geográfica do interior do Distrito se opõe a sua outra componente litoral, cujos contrastes são enunciados por JOÃO L. ROQUE, Classes populares do Distrito de Coimbra no século XIX, pp.20 e segs..

(3) Números colhidos em mapas apresentados por AMORIM GIRAÑO, Geografia de Portugal, Porto, 1949-1951.

(4) A. CARVALHO da COSTA, Corographia portuguesa e descripçã topografica do famoso Reyno de Portugal, Lisboa, 1706-1712.

(5) Dicionário Geográfico, vol. 2.

(6) A distinção de duas sub-regiões é apresentada por RUI CASCAO, "Aspectos sociais e económicos do concelho de Arganil na segunda metade do século XIX" Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra, vol. IV, 1982, pp.1-37, circunscrevendo-se à zona de Arganil; no entanto, face à semelhança com a região que estudamos, não parece inconveniente a generalização que fazemos.

(7) D. JOSÉ CORMIDE, apresentando um trabalho com numerosa e variada informação sobre o Reino de Portugal, em 1800, publicado pela Academia Real de História, em Madrid, já em finais do século, diz ser o rio Ceira esquecido pelos geógrafos portugueses, considerando-o ele importante por "determinar la dirección de una cadena subalterna que, separada de la sierra madre, se dirige con el nombre del Azor hasta terminar en el Mondego, por este rin y el Aliba" Estado de Portugal en el año de 1800, vol.26, p.62.

(8) Dicionário Geográfico, vol.23, nº103, pp.679-682.

(9) *Idem*, vol.29, nº212, p.1449.

(10) *Iden*, vol.27, nº41, p.269.

(11) CARVALHO da COSTA, op.cit., Cap.IX.

(12) AMORIM GIRÃO, op. cit..

(13) "He terra aspera e montuosa... poucas fazendas..." informa CARVALHO da COSTA, op.cit., Cap.XII, acerca de Alvares, servindo-se de quase as mesmas palavras para caracterizar Ázere, Cap.XXVIII.

(14) BALHAZAR da SILVA LISBOA, Viagens feitas à ordem do Ex.^o Sr. Bispo Conde no paiz de Coja em o ano de 1782 pelo seu humilde servo.

(15) Dicionário Geográfico, vol. 42, nº 117, p.69.

(16) Caso de D. LUIS CAETANO de LIMA, Geografia historica..., p.83, e de CARVALHO da COSTA, op. cit.; este último repete com insistência, ao referir-se a povoações da região: "he fertil", "he abundante".

(17) Dicionário Geográfico, vol. 25, nº243, p.1819.

(18) Assim o refere CARLOS F. M. SOUSA MIGUEL, no artigo "Azeite", in Dicionário de História de Portugal, vol.I.

(19) Sobre a referência ao caso de Góis, levou-nos a pensar na sua ligação à muita procura que o Hospital da vila demonstra, depois de 1750, segundo apurámos nos livros de registo de óbitos, em que manifesta afluência de pessoas oriundas de locais diversos, desde Trás-os-Montes até às povoações vizinhas.

(20) Sobre os eixos viários, dada a falta de informação nas fontes utilizadas, só marginalmente fornecida, recorremos, mais uma vez, a D. JOSÉ CORNIDE, op.cit., cap."De los caminos de Portugal", vol.26, pp.119-157. Para os principais itinerários terrestres, cf. ARTUR TEODORO DE MATOS, Transportes e comunicações em Portugal. Açores e Madeira (1750-1800), Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1980, pp.78 e segs.

Administrativamente, sabemos que Janeiro de Cima, concelho da Pampilhosa da Serra, era tido como termo do Fundão, pelo menos até 1780; do termo da Covilhã eram também os dois Viqueais, o de Cima e o de Baixo, incluídos no concelho de Fajão. Estas situações servem para mostrar a ligação das populações dos dois lados da serra.

(21) Cf. RUI GASCÃO, op. cit., p.4. Para vias fluviais, vd. ARTUR TEODORO DE MATOS, op. cit., pp. 251 e segs.

(22) Por 1790, D. Maria, para apaziguar um confronto que se viveria, um pouco por todo o lado, entre paroquianos e bispos (neste caso concreto, o Arcebispo de Braga e o Bispo do Porto), tentando os primeiros "eximir-se das prestações, com que os seus antecessores, e elles mesmos por antigo uso e costume socorrião aos seus Parocos...". O decreto de 30 de Julho ordenava que a normalidade e o costume fossem repostos. Com o liberalismo, discutem-se os limites do montante, 200 000 - 600 000 reis, enquanto os párcos, segundo Fortunato de Almeida, viviam na penúria, situação esta que a própria legislação reconhece (Decr. de 19/IX/1836). O facto do documento por nós encontrado - Mappa das Igrejas do Bispo de Coimbra - datar de 1836, deverá representar uma sistematização das entidades eclesiásticas, no sentido de fornecer dados ao Estado.

.DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO

Neste espaço físico, quantos habitantes viviam?

Tentar contá-los, dada a diversidade de formas como as informações sobre números populacionais, relativos ao século XVIII, chegaram até nós, é tarefa delicada. A crítica e os embaraços que tais dados levantam, não devem deixar de reconhecer, porém, as preocupações dos contemporâneos em conhecer o país e as suas gentes, demonstradas logo no início de Setecentos (1).

Assim, até chegarmos ao final do século, em que, por motivos vários, se deu início à contagem sistemática da população, o percurso que alguns "estudiosos", "curiosos", ou qualquer outra meritória designação que se encontre, constitue, para nós, única fonte de informação para este tema.

É de realçar para a zona o que, sob influência do espírito da Academia Real das Ciências, surge em 1784: uma Memória de Coja e seus arredores, de Baltazar da Silva Lisboa (2). Pena referir uma zona restrita, pois a variedade e promenor da informação são inéditos até então: fala da ocupação das mulheres, faz crítica mordaz a algumas personagens, põe em evidência o atraso das populações, referindo-se, por exemplo, à saúde, à instrução.

Os números encontrados são muitas vezes contraditórios, suspeitos em comparação com outros, inaceitáveis em alguns casos. No entanto, têm de ser usados, dada a inexistência, pelo menos até agora, de qualquer descrição oficial da Província da Beira, do tipo, já tratado por Amado Mendes, referente a Trás-os-Montes (3)

A diversos autores e fontes fomos, por isso, criticamente colher dados populacionais (4). No conjunto, uma nitida disparidade de informações, fazendo a parceria de números ora referenciados a almas, a fregueses, a pessoas de comunhão, de sacramento, ora a fogos. Trabalhámos sobretudo com estes, em virtude da dificuldade da sua reconversão em almas, para espaços não muito dilatad=-

O que apurámos?

Verifica-se uma linha de crescimento, apesar da diversidade de fórmulas de contagem. Situação pouco clara, aquela que ocorreu nas Secarias e em Vila Cova, onde a subida do número de almas não é acompanhada pelo número de fogos, que baixa, inclusivamente.

Analisando o QUADRO I, das freguesias em que se pode comparar o número de fogos nos anos de 1721 e 1732 (?) - 8 casos -, há uma tendência para subida registada em sete. Vila Cova regista uma perda, que se manterá até 1798, agravando-se a seguir(5).

Na outra franja do período, 1798 e 1801, a situação apresenta-se com variações notórias: em quatorze freguesias houve significativo aumento do número de fogos. Se por esta amostra, em onze delas os primeiros dos números são superiores aos do censo de 1801, não parece lícito generalizar a baixa que ressalta em 1798, como se aponta para Comarcas de Trás-os-Montes, seguindo as mesmas fontes (6).

Importante seria o conhecimento da forma como estas gentes ocupavam o espaço. Se as dificuldades foram grandes para chegar aos números até agora apresentados, entrar com o dado problemático- área de freguesia- só poderá ser entendido com muitas reservas e sempre com a convicção de que o factor aleatório é, nesta situação, muito pesado. Jogámos com as áreas apresentadas actualmente (7).

As freguesias crescem, no geral, entre 1721 e 1801. A relação fogo por Km² regista esta mesma tendência, acentuada nas sedes concelhias de que detemos informações - Góis e Arganil.

No final do século XVIII as freguesias mais populosas deste interior do distrito de Coimbra eram, em termos absolutos de população, sem relação com a área ocupada, as de Góis e Pampilhosa da Serra, que ultrapassavam as 2000 almas (2629 e 2171, respectivamente), seguidas pelas de Alvares, Arganil, Tábua e Pombeiro, com mais de 1500; finalmente Coja, Folques, Couto do Mosteiro e Midões

QUADRO 1 - POPULACAO DAS FREGUESIAS

FREGUESIA	1721			1732(?)			1758		1767		1798		1801		
	ALMAS	FOGOS	F06/KM	ALMAS	F0G0S	e)	ALMAS	F0G0S	ALMAS	F0G0S	ALMAS	F0G0S	ALMAS	F0G0S	F06/KM
ALVARES	a) 194			1 243	247			f) 417			471		1 922	488	4.7
ANCERIZ	b) 258								77		73		342	78	16.8
ARGANIL	b) 045	322	8.9	1 108	342			f) 172			437		1 733	426	11.8
AZERE		189	13.0	617	193			f) 100			228		754	201	13.9
BEMFETTA	b) 500	180	8.0	544	189			f) 101			233		911	228	10.1
CADAFAZ	c) 331	122	3.2	319	117			f) 43			147		722	139	3.6
CAMDOSA	a) 482			484	153			f) 143			175		604	168	12.5
CABRIL				230	60				97		118				
CELAVISA	b) 410			342	141				160		151		781	239	15.3
CEPOS	e) 88			110	31		30	f) 46			55		234	54	3.8
GERDEIRA	c) 214	73	3.3	266	74				75		78		254	88	3.3
COJA	a) 907			789	265			f) 139			293		1 238	313	14.5
COLMEAL	c) 240			323	89			f) 117			150		600		
ESPARIZ	b) 109							f) 37			120			480	44.1
FAJAO	d) 200			294	97				99		137		317	137	2.0
FOLQUES	d) 950			817	269	a) 900	290		290		133		1 394	317	15.2
GOIS	c) 415	464	6.2	1 481	476	e) 1 800	568		568		664		2 629	699	9.3
MEDA MOUROS	a) 195			245	64	c) 202			65		86		385	80	10.6
MIDDES	b) 924										317		1 016	360	17.5
MOSTEIRO	b) 914			942	288	a) 942	288		250		261		1 031	258	
MOURONHO	a) 797	254	9.4	773	222	e) 920	260		260		278				
OLIV. FAZENAO													143		
PANPILHOSA s. I				1 606	430	e) 1 335	376	f) 376			431		2 171	447	4.3
PINHEIRO COJA	b) 67			277	78			g) 51			101				
PONBEIRO	c) 961			1 012	297			f) 150			350		1 657	396	12.6
SARZEDO	b) 352			314	110	d) 360		g) 136			155		632	153	13.6
SECARIAS	c) 137	46	6.8	167	51	e) 177	55	f) 55			52		180	45	6.7
SINDE	c) 409			430	126	e) 470	123	g) 103			149		728	151	15.4
TABUA				926	291	e) 1 062	323	g) 323			361		1 701	368	12.3
TEIXEIRA	c) 180	73	2.6						67		87				
VILA COVA	a) 676	196	15.3			a) 660	195		195		195		799	187	14.6

Nas fontes, a populacao e indicada como:

- a) - Pessoas de Comunhao e Menores;
- b) - Fregueses;
- c) - Pessoas de Sacramento ou de Comunhao;
- d) - Pessoas;
- e) - Caetano de Lima, fornece exclusivamente numeros por almas; posteriormente referencia-se esta forma de informacao;
- f) - Vizinhos;
- g) - Moradores.

apresentavam mais do que 1000 almas; abaixo deste número todas as outras, estando Secarias na cauda com 180. Das mais populosas poderemos dizer que se dispersavam por toda a região, de Pampilhosa da Serra a Tábua, de Coja a Góis. Deste conjunto, e para as quais há informações de 1721, a posição relativa entre Góis, Alvares e Arganil manteve-se entre esta data e os inícios de Oitocentos.

. NOTAS

(1) Cf. ANTÓNIO C. DA COSTA, *op. cit.*

(2) Esta Memória é integralmente publicada na tese de licenciatura de Pina Aragão, "Aspectos sociais e económicos de Coja no séc. XVIII". Coimbra, 1968.

O seu correcto título é: "Viagens feitas à ordem do Excelentíssimo Senhor Bispo Conde do paiz de Coja em o anno de 1782 pelo seu humilde servo ..."(B. B. U. C. - Ms. 2549).

(3) J. M. AMARDO MENDES, Trás-os-Montes nos fins do século XVIII segundo um manuscrito de 1796, Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1981. Manuscritos de Columbano Ribeiro de Castro.

(4) Servino-nos das informações eclesiásticas de 1721, dos dados populacionais apresentados por L. CAETANO DE LIMA, das informações paroquiais de 1758, de números expressos no Portugal sacro-profano, nos censos de 1798 e 1801. Sobre a problemática decorrente do aproveitamento dos dados da Geografia histórica de todos os estados soberanos da Europa, vd. J. A. ROMERO MAGALHÃES, O Algarve económico: 1600-1773, Coimbra, 1984, pp. 1072 e segs. A data de 1736 é apenas a da impressão do volume que contém as referências aos locais que nos importa. Exactamente de que ano são?

Tanto nas informações de 1721 como no texto de Caetano de Lima são dados, para além do número de fogos, a indicação das almas. Nem sempre é fácil saber, no entanto, se ficou por contar, selectivamente, o grupo dos que não tinham idade para serem confessados. O grupo das crianças até aos 6 anos representaria, em 1801, no conjunto do país, 17,6% (rapazes), ou 16% (raparigas). Na Comarca de Arganil rondaria os 19,5% os do sexo masculino e 17,5% os do feminino - cf. FERNANDO A. P. DE SOUSA, A população portuguesa em inícios do século XIX, Porto, 1979, pp. 168 e segs.

(5) MAGALHÃES GODINHO aponta para uma subida nacional, ao longo do séc. XVIII, na ordem dos 43%, cfr. A estrutura da antiga sociedade portuguesa, p. 30. Entre 1758 e 1798 estima este aumento em 18%.

(6) J. M. AMARDO MENDES, *op. cit.*, pp. 56-57.

(7) Números recolhidos na Informação urbanística de base, vol. I, C. C. R. C.

A FORTUNA RURAL

.RIQUEZA MOBILIÁRIA

Entramos agora em contacto com os componentes das fortunas, dividindo as nossas atenções por três campos distintos: os bens móveis (1), a propriedade fundiária (2) e as dívidas. Analisá-los-emos por esta mesma ordem, não propriamente arbitrária, mas segundo o critério de partir da realidade dos bens possuídos, para um possível modificador, que alarga ou diminui os dois primeiros.

A lei previa o espaço de um mês, entre a ocorrência da morte e o início do Inventário, caso se estivesse em situação de necessitar fazê-lo (3); tempo demasiado, para proteger e manter os bens móveis, quer da degradação, quer da alienação, por parte do círculo familiar ou até de estranhos.

Prevenindo qualquer das situações, antes de correr todo o período possível, o Juiz dos Órfãos de Góis e Celavisa dava ordem ao escrivão para se deslocar a casa do defunto, sempre que se verificasse a morte dos dois conjuges: quando Teresa Maria da Silva, viúva de Manuel Duarte, morre sem filhos a 10 de Março de 1795, oito dias depois inicia-se o processo de Inventário na sua casa. Regista-se na primeira página "aonde eu escrivam fui de mandado do Juiz dos Orfãos para efeito de fazer descripçam dos Bens Móveis e fichar as portas e entregar as chaves e trastes à cabeça de casal sua irman"(4).

Sente-se, na verdade, a intenção de proteger os bens dos defuntos, por parte da lei ou, neste caso pontual, por parte de Juizes mais zelosos. Certo é que se registam queixas de herdeiros que, pela permissão do alongar do processo, se sentem prejudicados por não se abreviar a partilha.

Por esta mesma razão, e perante órfãos menores, que tão cedo não iriam usufruir do móvel herdado, se procedia frequentemente à venda em praça pública, revertendo o dinheiro alcançado em favor da sua conta no Cofre (5). É notória, quando tal se verifica, a disparidade de valores entre o inicialmente estipulado e aquele por que de facto é vendido. Mas voltaremos a este assunto.

Valor afectivo das pequenas coisas, mais pessoais, facilmente recordando a casa anterior à ocorrência da morte do conjuge, é o que denota a atitude de viúvas que, para manterem os bens, se prontificam a remi-los, antes de irem a pregão. A propósito da mulher ter mais dificuldade em se privar do que fazia parte do quotidiano da sua casa, um parêntesis sobre o comportamento masculino, mais objectivo, que se traduz, normalmente, numa maior precisão quando é chamado a declarar os bens. Mais sangue frio, um maior desligamento ou a propensão da mulher para a pequena fraude, que significa menos uns guardanapos, uma ovelha, uma colcha para o rol dos bens?

À correlação inventariar bens/fraude, já muitos se lhe referiram, pelo menos os que se serviram desta fonte, e que depararam com a necessidade de trabalhar com o que não está expresso (6); daí Mesliand concluir "aussi préférèrent- nos considérer la fraude comme une constante." (7).

Muitos são os herdeiros que se lastimam da inexistência de todos os bens. Tentativas fazem Juiz e Curador para lhes fazer ganhar mais uma toalha, uma pipa, uma arca. Também a lei prevê penas para quem sonegue os bens (8), não sendo muito convincente, dada a frequência de ocorrências. Muitas vezes nada é acrescentado, o que nos inculcou a idéia de que ou passou a hábito o desconfiar do cabeça de casal - a quem cabe a responsabilidade dos bens - ou o fugir com bens à descrição - o que está dentro das estruturas mentais das camadas rurais, como admite o mesmo Mesliand.

Parece ponto fulcral, o embate destas populações com os representantes da lei, bem como o tornar pública a sua fortuna, através de estranhos, que lhes são culturalmente muito superiores e, com os quais, não terão, por norma, afinidade.

Interessante a hipótese inversa, declarando um número superior ao que têm na realidade, no sentido de afirmarem o seu prestígio social (9) Nas nossas populações esse não parece ser o sentido do comportamento dos herdeiros, que pouco prestígio iriam usufruir do facto de declararem ter, como único recheio da casa, uma arca e uma pipa, situação que se verificou.

Mas a fraude podia incidir sobre um outro campo - o da avaliação dos bens. Esta a cargo do Louvado, foi passível de ser considerada tanto por excesso como por defeito, pelos herdeiros. Que a diversidade de valores é real, atesta-o o facto de produtos licitados, até pelos próprios herdeiros (10), ser diverso do que o constante na primeira avaliação. Exemplo, entre muitos, o de uma colcha de seda, avaliada em 5.600 rs., que vendem por 12.000,rs..

Do que dispunham para julgar os bens alheios, é questão que fica em aberto, por termos encontrado algo que nos levou a pensar na existência de material de apoio, escrito ou obedecendo a conjuntos de medida; não o sabemos, mas certo é que António Dias Madeira e José Castanheira da Fonseca, este Louvado provido de Arganil, ao avaliarem os bens de Lucas Nunes, de Coja, em 1780, deixaram escapar o critério que presidiu ao diferente valor atribuído a guardanapos - o de marca grande vale 60 rs., o de marca pequena 30 rs.. E isto mesmo fizeram para as toalhas. Possível era também o recurso às tabelas que a experiência fornece!

Perfil do Louvado ideal, foi traçado no Inventário de Luisa Soares, de Alagoas, Pombeiro: "hum homem inteligente de boa e sam consciencia"(11). Que o cargo é ocupado por pessoas de prestígio e condição, está patente no facto de, muitas vezes, os prédios declarados serem confrontantes com propriedade sua; também a sua importância se manifesta por o Juiz escolher frequentemente o mesmo indivíduo para esse cargo, colocando-o ao lado de uma figura importante na comunidade. Em 1785 surge, pela primeira vez, a designação de "Louvado provido", no caso da vila de Arganil. Este cargo público mantém-se e, em 1795, num processo de Celavisa, acrescenta-se "por provimento régio".

Na Pampilhosa da Serra o processo é diverso, resultando o Louvado da escolha feita entre três indivíduos, indicados pelos então dois blocos que se formam: herdeiros, Curador, Juiz por um lado, cabeça de casal, por outro. Este era o método inicialmente utilizado nos restantes concelhos, abandonado posteriormente face à criação do cargo.

O parentesco, entre o avaliador e qualquer dos intervenientes, era razão para inviabilizar a ocupação do lugar, como acontece com João Marques, de Folques, "por ser cunhado do Alferes Luis Castanheira que he casado com huma filha dum herdeiro", segundo a queixa apresentada. Mas também o eleito pode recusar a responsabilidade que lhe cabe, bem como o eminente conflito com membros da familia do defunto: assim, José Antunes, de Machio de Cima, alega o facto de ter 60 anos e cinco filhos, para não aceitar funções.

Lugar importante, mas nem sempre compensador, em termos das relações com a comunidade. Apresenta uma remuneração, por processo, em média idêntica à do Juiz, ambas inferiores à do Partidor, outra das figuras presentes e a quem cabia a responsabilidade da divisão dos bens. Enquanto os Avaliadores, ou Louvados, são pagos ao dia, estes são-no em função do valor assumido pelos bens a partir(12).

Se as lacunas se colocam ao nível jurídico, económico e mesmo psicológico, ligadas à avaliação e à fuga de declaração, elas passam também por aquilo que sabemos ter faltado inventariar: a subestimação de objectos de uso diário levou ao seu esquecimento. Não deparamos, de maneira nenhuma, com os Inventários ideais de Wütemberg, estudados por P.Borscheid, onde tudo era minuciosamente declarado e descrito. A nós acresce-nos a necessidade de avaliar a imprecisão dos intervenientes. O depararmos com familias de quatro filhos, menores de sete anos, sem qualquer indicação da existência de peças de roupa infantil, não pode ser compatível com a realidade.

É facto raramente ser declarada roupa interior, excepcionalmente um par de meias, bem como calçado, chapéus, toucas e aventais; em termos de recheio da casa, a inexistência de uma jarra, imagens ou estatuetas. Registam-se armas, mas não munições. Espelhos, relógios e candeeiros, só um exemplar de cada. Cães e gatos não se registam, bem como galinhas, patos ou coelhos. Entre estes móveis, poderemos aceitar a sua pequena divulgação em meios pobres, aceitamos. Da mesma forma o fazemos para objectos sem valor comerciável, como o cão ou o gato, apesar do papel do primeiro junto do gado, ou até na defesa da casa. Para os galináceos já não o admitimos, recordando algumas mães que, junto do Juiz, justificam a não ida do filho à soldada, por estar doente e ter mesmo necessitado de caldos de galinha.

Passamos facilmente do campo puramente material para o da mentalidade, através dos Inventários. Ótimo se tivermos o suporte dos números, esse imutável, a que recorremos para dar os "saltos" entre dominios. E os números dão-nos valores médios, atingidos pelo grupo dos bens móveis, que distribuimos por décadas:

QUADRO II - VALOR MÉDIO DOS BENS MÓVEIS

Anos	Ocorrências	Valores
1750 - 1760	38	45307
1760 - 1770	50	32427
1770 - 1780	62	18561
1780 - 1790	76	27404
1790 - 1800	119	24931

Entre 1750 e 1780 há uma descida brusca deste valor, especialmente importante na década de 70, numa conjuntura que parece começar a desenhar-se, e a que estaremos atentos quando outros dados forem trabalhados (13). Retoma-se na

década seguinte um movimento de ascensão que, no entanto, não chega aos valores precedentes, apesar de estar próximo da média dos 50 anos - 27.688 Rs.; média, no entanto, isolada que no final do século voltará a descer.

Como trabalhámos o conjunto dos bens que foram declarados como móveis?

Depois de um levantamento prévio, optámos pela organização de cinco grandes categorias: os interiores da habitação, o conjunto de apoio a actividades agrícolas ou não, os produtos agrícolas em reserva, os produtos ainda no agro e, finalmente, os animais.

Pareceu-nos ainda possível preparar subconjuntos de dados que, de per si, poderiam ser tratados em simultâneo com outros bens, nomeadamente os de raiz.

Confrontar reservas de produtos agrícolas com determinado tipo de parcelas de terra, é importante; do mesmo modo o é entre o número de animais e a posse de currais, por exemplo. Dentro de cada uma destas categorias, uma multiplicidade, não exaustiva, de bens, que, mais detalhada e promenorizadamente, se podem ver no QUADRO III. Adiantaremos que, dentro de cada grupo de bens, nas categorias INTERIORES e APOIO A ACTIVIDADES, recorremos ao agrupamento de uma vasta gama de objectos, discutível nalguns casos, como qualquer organização o é. Assim, e até para darmos uma idéia do que fazia parte do móvel destas populações, especificaremos alguns deles.

Antes de mais é de lembrar o pouco que conhecemos do interior das casas. Se se fizeram descrições do exterior de muitas habitações, passando a porta para dentro, entra-se no domínio do privado e, so por necessidade legal, se permite o acesso ao público. Era importante sabermos como dispor os objectos, relativos a parte de dentro da casa, até para avaliarmos melhor o peso das frequências e valores; restam-nos informações indirectas que "escaparam" quando se especificou o lugar ocupado por arcos.

Assim, no Colmeal, a casa de Catarina Martins era constituída por duas partes, separadas interiormente por alguns degraus: na parte mais baixa localiza-se a cozinha e a "sala de baixo", compartimento contíguo ao primeiro e

QUADRO III - DISTRIBUIÇÃO DOS BENS MÓVEIS

	BENS MOVEIS	OCORRENCIAS	VALORES
I INTERIORES	1. Utensílios domésticos	268	414755
	2. Mobiliário	178	272820
	3. Roupa de cama	138	460870
	4. Roupa de mesa	144	163220
	5. Objectos pessoais de adorno	23	84710
	6. Objectos pessoais vestuário	77	290721
	7. Objectos de culto	15	4670
	8. Dinheiro		433221
II APOIO A ACTIVIDADES	9. Alfaias agrícolas	255	182345
	10. Ferramentas e material	164	188550
	11. Máquinas	117	180686
	12. Peças armazenamento líquidos	276	917000
	13. Peças armazenamento sólidos	307	1153773
III RESERVAS AGRICOLAS	14. Armas	48	54490
	15. Milho	61	336905
	16. Trigo	8	11630
	17. Castanha	31	64975
	18. Carne	14	47928
	19. Centeio	34	73250
	20. Feijão	13	17360
	21. Vinho	38	153170
	22. Lã	35	64516
	23. Linho	15	41800
IV RECOLHA AGRICOLA	24. Estopa	14	12280
	25. Azeite	37	108800
	26. Sola		1500
	27. Milho	0	0
	28. Trigo	1	300
	29. Castanha	0	0
	30. Porco	4	8200
	31. Centeio	3	15000
V ANIMAIS	32. Feijão	0	0
	33. Vinho	0	0
	34. Lã	0	0
	35. Azeite	2	3000
	36. Cabras	76	437960
VI	37. Ovelhas	127	482984
	38. Porcos	106	428720
	39. Burros	8	37400
	40. Cavalos	2	12000
	41. Colmeias e enxames	86	509390
	42. Bois	54	1397651
VI	Outros	32	136930

que poupava uma outra sala, a melhor, esta na parte mais alta, onde também ficava uma loja. Não dando conta de qualquer quarto, e vivendo com ela três filhos maiores de 23 anos, será de admitir a sua existência, até porque é uma casa de duas salas; ou, uma outra hipótese, a loja será aqui o espaço grande onde todos dormem. Outra referência ao interior da casa dá conta, igualmente, da existência de duas partes: consta numa escritura de doação, feita em Arganil e que, precisamente para localizar uma arca, refere a escada que desce para a cozinha. Mas esse não será o tipo mais frequente que encobre os móveis que conhecemos: este será antes o da divisão única onde o lume tem posição dominante e marca o espaço onde se come e se convive; do lado oposto, o outro espaço, aquele onde se dorme, provavelmente sem nada a separá-lo do anterior.

Entre os utensílios domésticos incluímos o utilizado para fazer o comer ao lume: cadeias do fogo e ganchos, onde se suspendiam panelas, caldeiras. As trempes, sobre as quais se colocavam, para assentar, tachos, pélas, sertãs, com ou sem rapadura, panelas, de Penela ou do Freixial, grelhas onde se colocavam alimentos, que se iam virando com o auxílio de espetos. Nalguns casos, muito raros, uava-se o fogareiro, que tinha a vantagem de se poder deslocar e aquecer, simultaneamente, partes da casa, ou da divisão. Nas maceiras e gamelas fazia-se a massa para o pão ou para a broa, depois de passar a farinha por peneiras de variada espessura de rede; pás de erguer o pão são frequentes. A gamela podia exercer uma outra função: virada ao contrário, servia de cocho, de assento, portanto.

Cestas e açafates serviam para colocar vários produtos, nomeadamente a fruta colhida com o auxílio de cambos, ou ainda para pisar castanha, como era uso no Cadafaz. Faichas inventariadas, pressupõem uma actividade doméstica, desenvolvida pelas mulheres: o fazer o queijo.

Como materiais empregues nesta utensilagem, encontramos o barro, a cerâmica, o vidro, o cobre, o ferro e, raramente, o estanho.

Não propriamente "à mesa", só excepcionalmente descrita, mas antes à volta do lume, o comer era colocado em bacia, onde todos "picavam", ou distribuído por pratos, alguns de louça de Coimbra, malgas ou covilhetes. Copos e talheres, dada a raridade, não constituíam objectos por demais usuais e necessários, sendo muito reduzido o número por família. Almotolias, garrafas e tabuleiros quase completam o conjunto.

As ratoeiras vêm-nos lembrar a proliferação de ratos e as más condições de habitabilidade.

O mobiliário dá-nos o suporte para este ambiente: maioritariamente os bancos, distribuídos ao redor do lume, aparecendo aqui e ali as tripeças, onde se assentavam os alimentos.

Nalgumas casas encontravam-se escabelos, sob os quais ainda havia um espaço para guardar o pão. Muito raras eram as mesas, encontradas nas casas mais abastadas, onde, nem aí, existe qualquer cadeira. Junto às paredes colocavam-se cantareiras e buretes, onde se guardava a louça e os cântaros, no primeiro, a roupa de mesa, no segundo; este último denotando um ambiente um pouco mais requintado(14). Pregados nas paredes ficavam os louceiros, espaço para colocar a louça diariamente utilizada.

Camas, com esta designação, encontramos muito poucas, caracterizando-se mais como barras ou tábuas o que se utilizava para dormir; somos imediatamente levados ao desconforto em que se descansava, alicerçado pelo uso de esteiras do Algarve e catres, ou, mais correntemente, pela simples enxerga ou colchão. Neste conjunto que nos proporciona o ambiente em que a família dorme, a extravagância de um tapete ou de um espelho levou-nos a entendê-los como peças do mobiliário.

Relógios, para quem tinha meios naturais de medir o tempo, só encontramos um exemplar, como verdadeira peça supérflua que era; detectados alguns candieiros, bem como lamparinas. Excepcionalmente uma casa comporta um lanceiro, peça não só de mobiliário, mas também de adorno, marcando nitidas diferenças, quanto a interiores.

Para arrumar roupas recorria-se a arcas, dispersas pela casa, mas às quais demos a função prioritária de guardar cereais, seguindo as informações maioritariamente expressas; esta referência contará exclusivamente para a composição do espaço habitado.

Entre as madeiras mais utilizadas, temos, prioritariamente, o castanho e só depois o pinho, de acordo com o revestimento florestal da zona; menos corrente foi o uso de madeira de cerejeira.

No conjunto de 347 famílias, aponta-se para uma média de quatro herdeiros, oito utensílios domésticos e duas peças de mobiliário, o que, se pensarmos em termos de bens essenciais, teremos de admitir ser muito pouco, não chegando a haver, por exemplo, um banco por indivíduo, para já não falar de uma cama ou de um simples colchão.

Raramente a cobrir a cama, mas mais raro ainda a cobrir a mesa, o conjunto de peças que englobámos, respectivamente na Roupa de cama e Roupa de mesa. Para a primeira descrevem-se lençóis, de linho ou de estopa, simples, bordado ou com entremeio de renda, o mesmo se verificando com a diversidade patenteada pelos travesseiros e almofadas. Ocorre o uso de cobertores de lã, de variadas cores, mas com predomínio do branco. Colchas de algodão, excepcionalmente de seda, completam o conjunto. Destacaram-se duas peças, por proveniência mais longínqua- uma manta de Castela e uma colcha de Semide.

Para a mesa utilizavam-se os mesmos tecidos e arrebiques valorativos. As toalhas de melhor qualidade faziam, normalmente, conjunto com guardanapos iguais. De Guimarães vieram algumas delas, e até mesmo da Flandres encontramos uma em Malhadas da Ribeira, concelho da Pampilhosa da Serra.

Verdadeira distinção se alia aos que possuem peças que constituem o grupo dos Objectos pessoais de adorno, que não deixa de ser nomenclatura quase forçada, perante a realidade, em que contabilizámos não só os brincos, os fios, as medalhas e alfinetes de ouro, mas também os copos e talheres de prata, entendidos como deslocados da primeira das categorias, e antes como valores em

metal precioso, de menor ostentação pública do que os adornos, mas não mais frequentes e, igualmente, reveladores de uma certa posição económica ou social. É altura de pararmos um momento para conhecermos uns brincos deixados por Feliciano Simões, da Várzea de Góis, que morre em 1770: "pingentes de orelhas de ouro com rabo de pau preto e com guarnição de prata".

Nas peças incluídas no Vestuário não distinguimos sexo ou idade, pois a sua referência marca, só por si, a fuga à regra. Diversidade de cores, dos claros aos escuros, do liso às florinhas, do simples às rendas e laços, do veludo ao burel, de tudo encontramos em pouca quantidade. O capote, o calção, a véstia, a camisa, a saia, o mantéu, a mantilha, o colete, o lenço da cabeça, a gravata, o casacão, o chapéu fazem parte de guarda-roupas de diferentes estratos, que denotam essa mesma diferença com a inclusão de peças de baixa frequência, directamente ligadas a grupos que se apresentam publicamente melhor vestidos. Não encontramos a quantidade, mas antes a variedade que pode, ainda mais uma vez, não ser mais do que o resultado da atitude de nem tudo dar à escrita, olvidando aquilo que, de tão pessoal que é, se furtará mais facilmente à cobiça dos herdeiros.

Linho, estopa, burel, baeta, lã, canelão são os tecidos mais utilizados; sedas e veludos só o são excepcionalmente.

A existência de tingideiras, incluídas na primeira das categorias referenciadas, indica uma preparação caseira de alguns tecidos, a que acrescentaremos o uso dos teares, das dobadeiras, da posse de linho, de estopa, de lã e do pêlo de cabra.

Oratórios constituem o conjunto abarcado pelos Objectos de culto; do mais simples, de que consta um só crucifixo, ao mais elaborado que está incorporado a uma mesa de gaveta. Crucifixo que pode ser em metal ou em marfim, como é descrito. Num total de quinze, seis dos oratórios encontravam-se no concelho de Arganil e, outros seis, no da Pampilhosa da Serra; dado o seu reduzido número, preceitado seria avançar com manifestações de culto de pequenos grupos.

Passando para fora do espaço onde se come e dorme, saindo ou não da casa, num canto ou numa loja, guardam-se as peças com que se desenvolve, essencialmente, a actividade agrícola, actividade que pode ser simultânea com outras. Rara é a casa em que não haja uma peça ligada à agricultura, possuindo ou não qualquer parcela de terra. O mesmo se poderá dizer sobre a simultaneidade entre essas peças e outras, utilizadas em actividades diversas: corte de lenha, arranjos da casa.

Entre um espaço e outro a "máquina", que distingue o agricultor, ou que permite à mulher e às filhas uma quebra no trabalho agrícola, e as leva a actividades tidas como mais femininas.

Voltando à descrição de categorias, debruçemo-nos sobre as Alfaias agrícolas: mais valiosas para a família do que a maior parte dos bens de interior, se tivermos em conta o seu peso nas ocorrências. Elas apresentam uma variedade que pouco mais nos adianta do que tomarmos conhecimento da sua existência, pois não são descritas. Deparamos com o arado (15), o alvião, a podoa, o podão, o carcheiro, a enxada, o enxadão, a sachola, a roçadoura, o malho, o ancinho, a foice, o sachó de peta ou de peia.

Quanto a Ferramentas e material, a sua presença alia-se ao grupo anterior, numa clara manifestação de não especialização num ofício: o homem que trabalha a terra, em caso de necessidade, e quando os trabalhos agrícolas lho permitem, lança a mão, e ajeita-se, a fazer outras coisas - arranja a casa e os currais, levanta muros, repara os pipos e as alfaias.

Tem sobretudo machados para a lenha, mas também escopros, martelos, serras, enxós, pregos, aduelas, tábuas, caibros, cordas, tesouras para a tosquia do gado. Ainda conhecemos uma tenda de ferreiro, que não é descrita, mas que, dado o seu valor, sabemos ser constituída por numerosas peças.

No conjunto constituído pelas Máquinas, nomenclatura pomposa para algumas das suas rubricas, abarcámos algumas das peças com que se fazia, por exemplo, em casa, o pano que dificilmente se compraria na feira ou na loja, como atestam as

folhas de dívidas. Fazia-se face não só a necessidades materiais da família, como se proporcionava a aquisição de moeda com a venda, não muito significativa, de excedentes ou de trabalhos exclusivamente feitos para um pequeno mercado de procura; referimo-nos ao tear, à roda de fiar e à dobadoura, que existiam em muitas casas, talvez até de gerações passadas, numa reprodução de actividades femininas, que, no entanto, nem sempre passavam de mães a filha, sendo algumas destas colocadas a aprender o ofício de tecedeira.

Alambiques e carros de bois quase completam o grupo, pouco variado, mas de valor considerável. O carro de bois, que constava dos bens das famílias mais abastadas, não andaria longe daquele que conhecemos: "carro de carvalho que vem a ser redeiro e rodal, ferrado, com jugo, tamueiro e grade e arados" (Vinho, Vila Cova - 1785).

Para os líquidos, vinho e azeite, é-nos mais fácil encontrar as peças do que o conteúdo. Entre estas Peças de armazenar líquidos, grande peso era detido pelas pipas e pipos, havendo também cubas, alguns piparotes, balseiros e muitas dornas, cujo volume é apresentado em cestas de uvas, numa ligação à sua utilidade prioritária; excepção para a zona de Tábua, em que, por vezes, se alúde à capacidade do recipiente através do alqueire de pão. De nos fazer reflectir a existência de "dornas de carro", entre bens onde não consta qualquer carro: tratar-se-á da existência de práticas de colectivismo em bens acessórios da agricultura, ou antes, o que restou de bens que se tiveram de alienar, devido às necessidades e ao seu valor?

As Peças de armazenar sólidos, quer sejam cereais, quer seja a carne metida no sal, são por demais vulgares. A grande fatia cabe aqui às arcas, que, como vimos, constituem paralelamente mobiliário que se distribui pela casa. Até à aparição dos armários foram utilizadas também para guardar roupa e, com esta função ocupam lugares de honra na casa: ao cimo das escadas, na sala, aos pés da cama. Serviam igualmente de assento e, daí, a sua presença também na cozinha. Varia o local onde são colocadas, mais de acordo com as funções que desempenham

do que com a decoração que, nesta região, não parece existir, tendo excepcionalmente pés e, nalguns casos, fechadura. Podem ser de castanho, de pinho, ou de cerejeira, com capacidades que se distribuem entre os 2 e os 60 alqueires. Por não conhecermos as que se destinam a fins mais importantes, como o guardar a roupa ou valores, no caso das mais pequenas, das que "modestamente" guardam os cereais, fomos forçados a incluí-las arbitrariamente num mesmo conjunto.

Entre as Armas, destaca-se a espingarda, que ajudaria a aumentar e a melhorar uma alimentação pobre em variedade e quantidade, e que, atendendo à sua divulgação em toda a zona, nos coloca perante uma abundância evidente de caça, apoiando as descrições feitas por contemporâneos. Raramente existem outras peças, como a espada e a clavina, descritas para Meda de Mouros, em 1765, e que poderemos entender como símbolos do prestígio de uma família decadente, dado o baixo valor herdado pelos filhos.

Qual o peso das várias rúbricas, no conjunto dos bens móveis?

Verifiquemos as ocorrências e os valores assumidos pelas diferentes categorias :

Ocorrências - Valores - Percentagem		
I - 843	2.124.987	23%
II - 1167	2.676.844	29%
III- 300	934.114	10%
IV - 10	26.500	0,3%
V - 459	3.306.125	36%

Poderemos dizer que se avolumam as ocorrências em I e II, enquanto os valores assumem a expressão máxima em V. Pouco significativo é o peso de IV, quer em ocorrência; quer em valor. III detém uma quarta posição num e noutro item.

III e IV, em conjunto, não atingem mais do que 960.614 rs, precisamente 29% de V, o que mostra que, populações essencialmente agrícolas, como em actividade realmente o são, e mesmo em termos de mentalidade, poucas satisfações materiais recolhem do seu trabalho. O que produzem, dificilmente dá para a sua subsistência, precisando, em actividade paralela e complementar, de investir na pecuária. Nesta o gado ovino detém um maior peso por ser o de maior rentabilidade, entre populações que não têm prioritariamente em vista o consumo da carne. Este lugar ocupado por III e IV, pode ainda ser visto à luz de II, particularmente no que concerne ao investimento feito em 10 e 11; não será através de 12 e 13, em que os mais altos índices se verificam, que se apostava na melhoria das técnicas, mas antes deslocando-se o peso para 9 e 10 (Vd. QUADRO III).

Em I, calculando a média do valor por família, o vestuário atinge 3.775 rs, contra os 3.683 rs dos objectos de adorno e os 3.339 rs da roupa de cama; daí, ao tratar de estruturas sociais e níveis de fortuna, precisarmos de ter em conta os agregados em que tais bens ocorrem.

Como bens mais frequentes, registam-se os referenciados por 13, 12 e 9 do grupo II, caracterizando o sector de actividade das populações. A rubrica I-1, como conjunto que faz parte do dia a dia, sem o qual não se satisfazem necessidades elementares, como o comer, regista igualmente peso considerável.

Que a posse de matéria prima não é corolário para ter produtos oriundos da sua transformação, é o que podemos concluir ao verificar que entre os que têm lã, só 5,8% tem roupa de cama e 4,3%, vestuário. Dos que têm linho, 3% indica ter roupa de mesa, 2,6% vestuário e 2,3% roupa de cama. Os valores relativos a estopa, baixam sensivelmente quanto à roupa de cama (1,5%), quase se mantendo os restantes. Já anteriormente se registara que, dos detentores de lã, só 7% têm ovelhas.

Do verificado, parece-nos lícito concluir que as famílias vendiam frequentemente matérias, tendo em vista o amaalhar de algum dinheiro, não as utilizando em proveito próprio para bens de consumo, que poderemos afirmar serem de primeira necessidade. Será um pequeno comércio, animado em mercados e feiras, ou promovido pelo contacto directo com artesãos locais. Também se nos lembrarmos que algumas das povoações não estão longe da Covilhã, poderemos pensar na deslocação de compradores, de passagem para centros de fabrico de têxteis.

Lã, que não se produz em quantidade suficiente para animar o trabalho dos pisões dispersos por toda a região, como veremos nas folhas de dividas, recorrendo-se à sua importação de Trás-os-Montes, por exemplo.

Esta falta de correspondência entre bens, continua, quando confrontamos os valores das famílias que têm peças para armazenar sólidos e os cereais, a que se destinariam: destas 25,4% têm em reserva, milho, trigo, castanha, centeio ou feijão; só com milho, ficam nos 16,7%. Vinho e azeite permitiam igualmente reservas, em pipas ou em qualquer outra das peças encontradas. As expectativas de melhor safra, ou a época do ano em que o Inventário se faz, explicarão os 11% da simultaneidade de vinho com peças de armazenamento; 10% quando se toma o caso do azeite.

Valores baixíssimos são os encontrados na relação de 18 (carne) com cabras, ovelhas, porcos e bois: 0,3%, 1,5%, 1,6%, 0,9%, respectivamente, o que fundamenta o que já há pouco afirmáramos acerca da finalidade dos animais, que não era o consumo imediato da família.

Que a pecuária é actividade de muito peso neste, como noutros contextos agrícolas, já o lembrámos. O valor desta relação, sem especificar qualquer tipo de gado cifra-se nos 52%, quando relacionamos U com 9. Mas, se queremos saber o lugar ocupado por cada espécie, obteremos a seguinte organização: gado ovino - 30,5%; suíno - 26,5%; caprino - 18,7%; bovino - 12,1%. Os valores não coincidem com o total encontrado, dado haver ocorrências simultâneas. Só 5,2% dos lavradores têm ao mesmo tempo alfaias, máquinas e bois, o que quer dizer que

nem sempre os possuidores destes animais tinham carro para deles tirar melhor proveito. Nalguns casos nem o jugo para os atrelar, o que, sinceramente nos custa a crer.

Podemos, neste momento dar conta do número das cabeças de gado de que dispomos para os 50 anos: ovino - 1.805; caprino - 1.256; suíno - 180; bovino - 88; asinino - 8; cavalari - 2 (16). Esta é também a tendência verificada para o concelho de Arganil na segunda metade do século XIX (17), não se sentindo, ainda no mesmo período de Setecentos, a amplitude de valores entre o número de cabras e ovelhas que se lhe vai seguir, pelo menos naquele concelho. Tal como acontecerá então, também já nesta altura se nota um baixo número de porcos, numa média de 1,7 pelas 106 famílias que os possuem, nunca excedendo 3 unidades, sendo o mais frequente 1 animal por grupo. Se, mais uma vez, lembrarmos a importância dada ao imediato consumo da carne, e o porco, além do estrume, só fornece a carne, parece-nos muito aceitável este valor.

Apesar de se guardar a carne, como se atesta não só pelo campo 30, mas pelas alusões dispersas a salgadeiras, tinas, banha e sal, o enchido só é dado à escrita uma vez, num processo feito no Casal, Arganil, o que não pode ser entendido como sinónimo do seu desconhecimento, mas antes da sua baixa quantidade. Para o chouriço se encaminhava carne tida como mais importante na salgadeira, ou, outra hipótese, o constituírem os alimentos matéria fácil de ocultar de um rol a dar à escrita. Alusão a Alvares, sobre a qual diz Carvalho da Costa: "carne de porco excelente, e da melhor, que ha neste Reyno" (18).

A repartição mensal verificada para as reservas de carne (Quadro II em Apêndice), e sendo esta essencialmente a do porco, leva-nos ao hábito, ainda hoje praticado, de matar os animais no tempo frio, desde finais de Novembro, e num espaço que se estende até Fevereiro, de acordo com uma temperatura mais propícia à conservação (Quadro III em Apêndice).

Por esta mesma via se concluiu que 1780 marca o início de um período de aumento do número de cabeças de gado caprino e ovino, com frequência mensal um pouco diversa: entre Junho e Agosto baixa o número de ovelhas para o de cabras subir em Julho e também em Agosto (Quadros IV e V em Apêndice). Poderemos pensar que aquando da tosquia do gado, muitas das cabeças eram então vendidas, ficando a lã, ou o seu valor, para os criadores que, neste momento, se desfaziam de algum gado para empregar o dinheiro noutras espécies animais ou para amealhar face a possíveis desaires proporcionados pelas próximas colheitas. Podiam vir a renovar uma parte do primitivo rebanho, quer com a aquisição de outras ovelhas, quer com as novas crias que a partir de Outubro começam a nascer.

Realce para as 1.063 colmeias registadas, que nos dão conta de uma outra actividade aqui desenvolvida, apesar das raras referências ao mel e à cera. Aquele, guardado para momentos especiais como os de doença. Na segunda metade do século XIX já será fácil concluir da preponderância do concelho de Arganil sobre os restantes, no que respeita à produção do mel (19). Entre 1750 e 1800 as colmeias existem por toda a região, sendo-nos impossível avançar algo mais, dado o silêncio em que fica a produção.

O milho é, tal como o será no século seguinte, e já fora igualmente referido pelo Padre Luis Cardoso para os inícios de Setecentos (20), cereal dominante na região. Se em Inventário não se especifica qual o seu tipo, foros e rendas são sempre pedidos em milho grosso. Segue-se-lhe o centeio e, muito atrás, o trigo.

O centeio é muitas vezes indicado através da palavra "pão", como concluímos da especificação que por vezes se conhece, o que nos coloca face ao tipo mais frequente que se fabricava e comia na região.

Ao longo do ano, as reservas de cereal acompanham o calendário agrícola. Se o trigo não tinha grande significado nas produções locais, segundo os inventários, já do milho e do centeio, poderemos adiantar que, este baixa a

partir de 1780, momento em que o milho permanece mensalmente mais constante e, concomitantemente, com valores totais mais elevados (Quadros VI e VII em Apêndice). Estaria o milho numa posição de destronar os restantes cereais ?

O feijão, associado à cultura do milho, tem algum peso.

Lugar importante para a castanha que, para além de se conservar por longos meses (encontramo-la ainda em Maio), servia para reduzir a farinha, como atestam as "cestas de pisar castanhas" (Quadro VIII em Apêndice).

Vinho e azeite também eram frequentes. A este último, devido ao seu elevado preço, há um esforço, no sentido de sua conservação, ao ponto de, em Testamento, se aconselhar o herdeiro a guardar o novo até o velho se esgotar (Casal, Celavisa - 1795). De qualquer maneira, a produção não apresentaria valores muito elevados, registando, naturalmente, maiores reservas entre Outubro e Março, no caso do vinho; no do azeite, entre Dezembro e Janeiro (Quadros IX e X em Apêndice).

Que se fazia aguardente, não temos dúvida, uma vez que ocorrem declarações de alambiques; mas de outras notícias não dispomos.

Quais os meses do ano em que se regista um aumento de frequência e valor, entre os produtos em reserva? Naturalmente que acompanham o calendário agrícola, como já foi dito, apesar das excepções também se verificarem, em casos de melhores anos excedentários.

A alteração de valores da maior parte dos bens não é significativa, salvo, é claro, no que respeita aos cereais e aos animais; aqui, sim, temos diferenças, talvez menos amplas do que à partida havíamos suposto.

Não foram adiantados valores médios por os considerarmos demasiado distantes da realidade, tendo-nos parecido que se procedera ao lançamento de preços que constavam das tabelas dos oficiais da justiça, e não os praticados no mercado local.

Seguindo a informação do QUADRO IV, deparamos com alguns números que nos fazem deter. O ritmo de evolução de preços não foi, na verdade, constante : se, no geral, se verifica um movimento crescente entre 1750 e 1800, determinados bens apresentam realidades diversas, se não inversas. Chamamos a atenção para os campos 2, 6 e 14 (vd. QUADRO III).

Os bens de interior (I) revelam-se ainda mais sensíveis quando avaliada a sua frequência, naquele período: roupa de cama e mesa, bem como objectos de adorno, apresentam valores de ocorrência superiores em 1750 do que em qualquer outro ano. Este dado pode entender-se como perfeitamente real, dado o número de processos ser inclusivamente inferior nesse ano, relativamente aos restantes. Como explicar este decréscimo de bens que podem ser entendidos como supérfluos, no conjunto de outros bens de primeira necessidade? O aumento do seu preço não tem grande significado; talvez antes a explicação se vá buscar a uma abertura do leque de bens onde se tornou necessário fazer maiores investimentos, principalmente ligados à actividade agrícola, ou à pauperização da população com os anos de crise. Em detrimento desta aplicação de capital, em bens ligados à rentabilidade do sector primário, surge a baixa a nível dos primeiros, que foram bastante reduzidos.

Em conclusão:

Tomámos conhecimento com a realidade mais próxima das populações do interior, através dos seus bens móveis. Para além das possíveis lacunas, a imagem traduzida coloca-nos frente a famílias com um ambiente da casa tipicamente rural, onde tudo o que se liga à agricultura tem peso considerável e frequente, relativamente a outros bens que podemos entender, sempre que ocorrem, como sinais públicos de distinção de camadas sócio-económicas.

Se falta muitas vezes o arado, e quase sempre o carro, as alfaías agrícolas mais simples são quase constantes, numa nota à supremacia do trabalho do homem sobre o do animal, bem como à presença constante da terra na vida das gentes.

QUADRO IV - BENS MÓVEIS: EVOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS E VALORES

Bens móveis	1750		1775		1800	
	Ocor- rências	Valor	Ocor- rências	Valor	Ocor- rências	Valor
1. Utensílios domésticos	206	19830	148	17500	260	61910
2. Mobiliário	28	40270	38	6350	66	17250
3. Roupa de cama	61	12290	18	15310	52	36840
4. Roupa de mesa	91	9300	24	4700	50	14280
5. Object. de adorno	8	23140	1	1440	5	6340
6. Object. de vestuário	21		11	6830	34	28210
7. Objectos de culto			2	380		
8. Dinheiro				39990		32220
9. Alfaias agrícolas	59	8270	41	6730	203	39110
10. Ferramentas e material	69	500	61	4060	59	11050
11. Máquinas	16	220	7	2460	35	38080
12. Peças amaz. líquidos	94	49430	61	35000	189	153390
13. Peças amaz. sólidos	71	60443	57	88630	222	88320
14. Armas	2	2600	2	2200	9	10260
15. Milho	126	17240	40	8000	207	95220
16. Trigo						
17. Castanha	117	15720	4	320	17	10200
18. Carne	139	8490	10	400	32	2560
19. Centeio	37	9880	12	3440	6	2840
20. Feijão				300	3	1200
21. Vinho	9	2760	15	3000	87	33300
22. Lã	7	620	5	2300	12	1840
23. Linho	8	7250	5	1400		
24. Estopa	36	2540	4	1040		
25. Azeite	1	5060	4	2600	4	9600
26. Sola						
27. Milho						
28. Trigo						
29. Castanha						
30. Porco					1	2000
31. Centeio	2	600				
32. Feijão						
33. Vinho						
34. Lã						
35. Azeite	3	1800	2	1200		
36. Cabras	48	16240	2	2400	79	33450
37. Ovelhas	126	28200	24	4560	201	66600
38. Porcos	28	43500	1	9000	17	77200
39. Burros						
40. Cavalos						
41. Colmeias e enxames	59	21200	1	400	111	59820
42. Bois	43	40000	4	48900	10	1249171

Ainda verificado o desfasamento entre a actividade prioritária e o pouco resultado que dela se tira, apesar de alguns rasgos de excedentes que, por não reconvertidos ou utilizados pelo grupo familiar, se pensa entrarem num pequeno mercado local, dado aparecerem como reserva num período tardio, relativamente à colheita. Tarefas variadas a serem desenvolvidas pelo homem rural, com o intuito de depender minimamente do trabalho de outrém. No círculo familiar, a mulher exercia muitas vezes outras actividades, para além do trabalho da casa e do campo, nomeadamente, dobando, fiando e tecendo, nem sempre para proveito do seu próprio agregado. A família recorria a outras fontes de receita, como a pecuária e até a apicultura, aliadas, por natureza, à agricultura. Da importância da primeira, dá conta a partilha que se faz de animais, ainda na barriga da mãe.

. NOTAS

(1) Para utilizarmos uma distinção entre os bens dos indivíduos, apoiamo-nos nas indicações de alguns juristas. Para bens móveis recorremos à seguinte definição: "todos os que podem mover-se e transportar-se de um lugar para outro", in J. J. PEREIRA E SOUSA, Esboço de um dicionário jurídico..., 3 tomos, 1825-1827.

(2) Nesta mesma linha se enquadra COELHO DA ROCHA, Instituições do Direito Civil português, 2 tomos, 8ª edição, Lisboa, 1917. (2) Definem-se bens de raiz como "os que permanecem fixos em algum lugar...", in J. J. PEREIRA E SOUSA, op.cit.

(3) Alguns dos casos em que se recorria à inventariação de bens, são, por exemplo: a existência de filhos menores de 25 anos, ou de netos, sendo o pai ou a mãe já falecidos; estar um dos herdeiros ausente em lugar incerto; sempre que haja filhos naturais com possibilidade de entrar na sucessão; quando o morto for abintestado, sem filhos, mas com sobrinhos ou irmãos menores.

(4) Inventário de Teresa Maria da Silva, Celavisa - 1795.

(5) A lei previa esta venda em pregão "a quem por elles mais dêr" - Ordenações Filipinas, L^o I, t^o LXXXVIII - "Dos Juizes dos Orfãos", § 25.

(6) Citaremos, entre outros: MICHELINE BAULANT, "Niveaux de vie paysan autour de Meaux en 1700 et 1750", Annales E.S.C., 1975, n^o 2-3, pp. 505-518. "L'analyse par ordinateur des inventaires après décès de la région de Meaux", Actes du Colloque de Strasbourg, pp. 197-203;

PETER BORSCHIED, "Les inventaires wurtembergeois: une chance pour l'histoire social, programme et premiers résultats", Actes du Colloque de Strasbourg, pp.205-227;

RUI CASCAO, op.cit.;

CLAUDE MESLIAND, "La fortune paysanne dans le Vaucluse (1900-1930)", Annales E.S.C., Janv.-Fév., 1967;

D.ROCHE e outros, "Inventaires apres décès parisiens et culture matérielle au XVIIIe.", Actes du Colloque de Strasbourg, pp.231-239.

(7) Cf. MESLIAND, op.cit., p.93.

(8) Perderá, quem sonegar, direito aos bens que não declare, podendo mesmo ter que os pagar em dobro - Ordenações Filipinas L⁹¹, t⁹LXXXVIII, §69.

(9) Situação com que deparou, nos Inventários de Wütemberg, P.BORSCHIED, op.cit.,p.210.

(10) En caso de litigio entre herdeiros, a lei permitia-lhes licitar bens do monte .

(11) Inventário de Luísa Soares, Alagoas.

(12) Po^o Alvará de 21 de Junho de 1759, sobre o Juízo dos órfãos de Lisboa, são indicados os valores do salário, segundo o montante da fortuna:

de 30.000 rs a 100.000 rs - 600 Rs de salário

de 100.000 rs a 400.000 rs - 1.000 Rs de salário

de 400.000 rs a 2.000.000 rs - 1.600 Rs de salário

de 2 contos a 5 contos - 2.400 de sa salário

Os valores do salário na zona por nós considerada, no mesmo periodo, não eram exactamente estes, apresentando-se por vezes mais elevados, outras vezes mais baixos. Este mesmo alvará impede uma outra situação também aqui verificada, e não só em Lisboa: por vezes os avaliadores são também partidores. A distinção de funções é argumento utilizado para impedir que tal ocorra.

(13) A este respeito, é de lembrar o verificado no Norte por AURELIO DE OLIVEIRA, quanto a crises de subsistência. Vd."A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-VIII)", Revista de História Económica e Social, n⁹6, pp.50-56. Com a Galiza, pode comparar-se a situação, pelos dados fornecidos por EIRAS ROEL, "Producción y precios agrícolas en la Galicia atlantica, en los siglos XVII e XVIII", Congresso de História Rural, siglos XV al XIX.

(14) Dados os ambientes em que surge, não me parece poder ser entendido como tipicamente burguês, como o entende F. KRÜGER, "El mobiliario popular en los países románicos", Suplemento III, Revista Portuguesa de Filologia, pp. 272 e sgs.

(15) Não possuímos qualquer descrição do arado da zona, para o compararmos com o de outras regiões. Sabemos que, pelo menos entre as famílias mais abastadas, ao seu carro de bois se podia incorporá-lo.

(16) A mesma ordenação é verificada no conjunto do Distrito, em 1851.Cf. JOAO ROQUE, op.cit., pp.44-50.

(15) Não possuímos qualquer descrição do arado da zona, para o compararmos com o de outras regiões. Sabemos que, pelo menos entre as famílias mais abastadas, ao seu carro de bois se podia incorporá-lo.

(16) A mesma ordenação é verificada no conjunto do Distrito, em 1851. Cf. JORGE ROQUE, *op.cit.*, pp.44-50.

(17) RUI CASCAO, *op.cit.*, pp.30-32.

(18) CARVALHO DA COSTA, *op.cit.*, tomo III, título XII.

(19) J.ROQUE, *op.cit.*, p.50.

(20) Vide PADRE L. CARDOSO, *op.cit.*, ao referir-se a várias povoações, indica este cereal, tal como o centeio e o trigo, nas numa proporção que está de acordo com o verificado.

PROPRIEDADE FUNDIÁRIA

A propriedade da terra, aquele bem através do qual se conhecem as populações em toda a sua plenitude, do material ao psicológico. A terra, que é agora também o centro das nossas atenções, entendida globalmente, como bem imóvel que "permanece fixo em algum lugar, como as casas, as fazendas, as árvores..." (1).

A relação homem-natureza, de que depende, fundamentalmente, a subsistência das populações, varia segundo o espaço e o tempo. Para encontrar notórias diferenças nesse relacionamento, 50 anos é um curto lapso. Espacialmente, apesar da unidade geográfica da região, vamos tentar saber até que ponto há, ou não, variantes na interdependência homem-meio.

De 1750 a 1800, a presença da terra é obviamente constante. O seu peso, no conjunto das fortunas, sofreu, naturalmente, alterações, tal como se verificara relativamente aos bens móveis. Assim, através do QUADRO V, poderemos adiantar ter-se sentido uma baixa acentuada, na década de 70, situação anteriormente verificada pelos valores médios dos móveis, o que invalida a hipótese de deslocação de empate da fortuna.

QUADRO V - EVOLUÇÃO DOS BENS DE RAÍZ

	Ocorrências	Valor médio dos bens de raiz (rs)
1750 - 1760	26	184 876
1760 - 1770	25	260 177
1770 - 1780	56	170 931
1780 - 1790	82	188 495
1790 - 1800	156	266 775

QUADRO VI
DISTRIBUIÇÃO DE OCORRÊNCIAS DOS VALORES DE
BENS DE RAÍZ E BENS MÓVEIS

Escalões (rs)	Bens móveis	Bens de raiz
= 0	15	8
> 0 e <= 5 000	75	
> 5 000 e <= 10 000	45	2
> 10 000 e <= 20 000	76	7
> 20 000 e <= 40 000	60	33
> 40 000 e <= 60 000	29	32
> 60 000 e <= 80 000	17	27
> 80 000 e <= 100 000	12	26
> 100 000 e <= 150 000	13	51
> 150 000 e <= 200 000	1	37
> 200 000 e <= 500 000	4	91
> 500 000 e <= 1 000 000		25
> 1 000 000 e <= 2 000 000		6
> 2 000 000 e <= 4 000 000		2

Só na última década do século serão repostos os valores atingidos anteriormente.

Entre que parâmetros reais se move a posse da terra? Diremos de imediato, que entre valores que vão de 5.000 rs a 4 contos . Como se se distribuem estes valores, é algo que se tornará mais interessante se, paralelamente, contarmos com as quantias assumidas pelos bens móveis.

Enquanto o maior número de famílias é detentor de móveis que se situam entre 0 e 40.000 rs., para um valor máximo de 200.000 rs., no que respeita aos bens de raiz, e mostrando a importância da posse da terra, mesmo (ou principalmente) em comunidades pouco abastadas, o maior número de ocorrências vai situar-se entre os 20.000 e os 500.000 rs., para um valor máximo de 4 contos (QUADRO VI).

Verificou-se a necessidade de recorrer a um mais amplo leque de classes, atendendo não só a uma maior dispersão de verificações, mas essencialmente ao assumir de cifras mais elevadas por parte destes bens, relativamente aos anteriores. Se ainda oito famílias declararam não ter qualquer parcela de terra ou casa, quinze já o haviam feito, relativamente a bens móveis, estes de muito mais fácil aquisição e de necessidade imediata para o dia a dia das pessoas. Da mesma forma, enquanto aqui não encontramos qualquer indivíduo possuidor de bens de raiz de valor inferior a 5.000 rs. - e não se pense que é por ser demasiado baixo para uma parcela - , o segundo maior volume de ocorrências, entre os móveis, situa-se precisamente até essa mesma quantia.

Já havíamos referido o problema da avaliação dos bens; voltamos a alertar para ele, pois as variações são mais notórias, por serem envolvidas somas mais elevadas e, talvez fundamentalmente, por se tratar da parte da herança mais valiosa (2).

Possuir terras é um passo para a " honorabilidade e independência" (3) e, daí, a dificuldade da família, perante a existência de dívidas, em aceitar perdê-las. Atitude igualmente assumida pelo Juiz dos Órfãos da Pampilhosa da

Serra, em 1785, que, em Inventário com bens de raiz totalizando 234.620 rs., sobre 4.000 rs. de móveis e 67.530 rs. de dívidas, respeitante à família de Inês Nogueira, do Carvalho, declara: "se somem os bens do monte e se tiverem bastantes móveis para pagamento dos custos e dívidas, se defenda a raiz". Em 1800, o pisoeiro José António, viúvo que ficou de Antónia Maria, do termo de Góis, após vendagem de bens a favor dos credores, já então arrematadas duas propriedades por 14.000 e 6.000 rs., vem requerer que se invalide o processo, pois reporá o dinheiro, por querer ficar com as terras. Faz termo de depósito de 20.800 rs. que, por ter conseguido reaver os bens, entrega ao depositário do concelho, em Abril de 1802. Nem todos foram tão bem sucedidos...

Dotes e doações são processos que poderiam ser, igualmente, utilizados, no sentido de mostrar a importância assumida pela propriedade fundiária.

Dela o que ficamos a saber? Se não são referidas áreas, não nos podemos lastimar de ser muito deficiente a informação que nos chega: é mais fácil descrever o visível para todos, do que aquilo que os vizinhos não têm qualquer direito de conhecer. Quer em Inventários, quer em escrituras que envolvam terras, casas ou outras construções, sempre, ou quase sempre, se diz o tipo de terra, quais as árvores que a compõem, o local onde se situa a propriedade; mais raramente se indicam as culturas. Faz-se, por vezes a descrição do exterior das casas, informação que organizámos em Apêndice (DOCUMENTO A). Acresce a indicação do valor. Os confrontos nem sempre são referidos, sendo-o em casos que se considerem de maior importância.

Já se pode antever os inúmeros registos que conseguimos através destas descrições. Por constituírem núcleos de bens, a partir do grupo familiar, indicador utilizado anteriormente para os bens móveis, debruçar-nos-emos, prioritariamente, sobre o que dizem os Inventários orfanológicos.

A metodologia que foi utilizada desemboca, após o levantamento dos tipos de prédio constantes nos processos, numa listagem das representações mais frequentes, posteriormente organizadas em duas grandes classes: a dos prédios

urbanos e a dos rústicos. Controverso poderá ser o alargamento da primeira delas- prédio urbano - a tudo o que é construção, incluindo, para além da casa/habitação, o curral, o moinho, a azenha (4). A razão para esta opção, reside no facto de, eventualmente, vir a distorcer a mancha de tipos de parcelas e culturas, com a inclusão de construções acessórias da agricultura que, sempre que necessário, poderão ser individualizadas de um contexto muito mais leve, no conjunto dos bens de raiz. Digamos que foi uma classificação puramente metodológica que se desdobra, por número de ocorrências, no QUADRO X.

Entrámos ainda em consideração com as informações recolhidas na descrição dos prédios e, com elas, organizámos um terceiro grupo, ligado, exclusivamente às culturas e às árvores que os compõem.

Como caracterizar a paisagem rural que nos foi dado conhecer? A resposta pressupõe a passagem por problemáticas diversas, como tipo e dimensão de parcelas, distribuição de árvores e culturas, diversidade de construções de apoio às actividades agrícolas. Terras de cujos confrontos se tem, muitas vezes, uma vaga idéia, mesmo quando se transmitem de pais a filhos; é frequente a indicação "que partem com quem devão de partir", ou "que se achar serem do monte". Mais longe vai a viúva de Manuel Luis Ingeitado, da Folgosa, Góis, que, ao fazer Inventário, em 1800, inclui, entre os bens de raiz do monte, parcelas que se conclui serem estranhas ao casal.

Se o número médio de parcelas, calculado por famílias, anda à volta de 17, valor extremamente elevado, que deverá ser tomado cautelosamente, tendo em conta a confusão proveniente do que é declarado como terra livre, sendo-o de facto, e o que não passa de terra foreira, mas não referenciada como tal, estamos perante explorações agrícolas altamente fragmentadas em pequenas porções de terra, traço ainda hoje caracterizante da região (5). Não conhecemos qualquer superfície, mas, dadas as características topográficas e a localização dos

espaços férteis, prevemos áreas superiores em Tábua e Arganil, precisamente onde os recursos agrícolas são mais favoráveis. De qualquer forma, não são muito significativas as diferenças de valores.

Quando os herdeiros estão perante a partilha das propriedades, verifica-se uma tendência geral para juntar parcelas às que já anteriormente possuíam, no sentido de se conseguir ampliar áreas. O Curador dos órfãos de Josefa Maria, falecida em 1785, toma mesmo a iniciativa de evitar o retalhar dos prédios. Também em requerimento feito pelo viúvo de Maria Francisca, de Monteiro, consta que "nenhuma dellas [peças] chega a levar hum dia de lavoira", dando conta do reduzido tamanho. A legislação pombalina irá também dar conta dos problemas decorrentes da divisão da pequena propriedade (6).

O património rural das famílias é, portanto, constituído por várias parcelas, dispersas, ocupando, por vezes, mais do que uma freguesia.

Zona onde a propriedade murada, os tapados, tem algum peso, referenciada frequentemente em ligação com a intromissão de gado, mas onde os espaços contínuos prevalecem, colocando-nos perante uma zona em fase de transição.

Dos sistemas de cultura, concluímos da simultaneidade do regime intensivo, com indicação de algumas terras de alqueve a traduzir cultura extensiva, dominada pelos cereais - milho e centeio. Alqueve ainda como momento de transição em regime intensivo.

Analisados os diversos tipos de terra (QUADRO VII), realça o conjunto das parcelas.

Uma palavra sobre as 5.594 ocorrências: a designação "parcela" respeita às terras sem caracterização específica, como o chão, a courela, a sorte, a terra, afinal designações para pequenos espaços agrícolas. Considerável é o número de hortas.

Digamos que, em média, uma família rural deste interior do Distrito de Coimbra, teria o seu património agrícola constituído por 1 horta, 1 souto, 1 olival, 1 espaço com árvores e 17 pequenas parcelas. Este seria o fundo que lhe

QUADRO VII - TIPOS DE TERRA

	Ocorrências	Média
Quintal	41	
Tapado	97	
Horta	428	1
Maninho	9	
Vinha	75	
Souto	336	1
Rua	6	
Alfobre	11	
Barroca	28	
Parcela	5594	17
Pinhal	116	
Olival	309	1
Linhar	14	
Árvores	332	1
Outros	83	

TOTAL : 7 479
 ESTIMAÇÃO : 56 463 105 rs

QUADRO VIII - PARCELAS DE ÁRVORES POR CONCELHO

Concelhos	1750	1775	1800
Arganil			2
Coja	2		2
Fajão	1	3	
Góis		1	13
Pampilhosa da Serra	24	2	7
Pombeiro			9
Tábua	1		

QUADRO IX - COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS

	Ocorrências	Média
Castanheiro	1913	6
Pinheiro	156	
Oliveira	1291	4
Árvores de fruto	437	1
Videira	1057	3
Milho	116	
Carvalho	73	
Sobreiro	134	
Salgueiro	47	

devia permitir fazer face à subsistência alimentar, derivando, ainda, para a possibilidade de manter animais. Dificilmente se produziriam excedentes, tendo em conta o número médio de filhos - 4- , o que, à partida, implica tratar-se de agregados constituídos, no mínimo, por 6 indivíduos. Desenha-se uma situação de desfazamento entre os valores médios de propriedade e os de produção. Tal como já havíamos referido , prende-se com a forma incorrecta de designar o tipo jurídico de propriedade explorada pelo agregado .Estará ainda relacionado com a não indicação de reservas avultadas , o que também sabemos fazer parte da generalizada tentativa de fuga à descrição de bens .

Entre "outros" tipos, destaque para uma insua, um pedregulhal, uma sorte de areia, uma cova de cerejeira morta.

Árvores, com peso significativo na paisagem, podem aparecer em terrenos exclusivamente por ela ocupados (as que contabilizámos), ou partilhá-lo com outras culturas, como a do milho, ou ainda, menos frequentemente, encontrar-se em terras de outrem. Como se distribuem pelos concelhos em estudo, em três momentos diferentes?

O QUADRO VIII indica-nos o concelho da Pampilhosa da Serra como o mais arborizado, talvez por mais acidentado, a que se segue o de Góis. Os limites apontados são os momentos de mais altas ocorrências.

Castanheiros, oliveiras, pinheiros, árvores de fruto (macieiras, cerejeiras, figueiras pereirãs, noqueiras), carvalhos, sobreiros, salgueiros, álamos, azinheiras são variedades que formam a mancha arborícola da região, com predomínio das duas primeiras (7), como se regista no QUADRO IX.

As combinações possíveis entre elas, aparecem por toda a zona, sem demonstrar qualquer preferência, por uma ou por outra, em especial.

É agora oportuno tentarmos avançar com uma distribuição das culturas mais significativas, para uma definição da paisagem agrária do espaço considerado.

Em 1750 sobre parcelas localizadas na Várzea Grande, Góis, diz-se o seguinte: "as outras propriedades fabricando-se por hum deligente Pai de Familias podem dar cada ano duas novidades a saber primeiro trigo, centeio ou linho; e depois milho e feijoens, pois como são regadias ficão compatíveis ambas as sementeiras; além disto tem elas grande quantidade de videiras[...] como também as boas frutas de seu arvoredo" (8). Este apontamento, único encontrado para a zona, leva-nos a algumas das produções que aqui tinham lugar.

Havia coexistência de cultura intensiva, como a registada, praticada nas terras de regadio, e extensiva, fundamentalmente ligada às menos férteis. A isto se juntavam as características morfológicas, com espaços mais adequados ao gado caprino, enquanto que para o ovino se devia garantir alimentação em terrenos de melhor acesso.

Cereal predominante, tal como hoje, era o milho, grosso e miúdo, numa diversidade não contemplada pela informação, que só regista a ocorrência da primeira destas variedades. Um pouco por todo o lado, é o único cereal de que se faz referência ao descrever parcelas de terra. Da sua importância dá-nos conta a exigência de alguns dos herdeiros, que pedem "se lhe deite a sua parte em todas as propriedades que forem de milho..." (9). De introdução recente na região, como nos diz Orlando Ribeiro (10), começa então a destronar o centeio, anteriormente dominante, cuja área terá tendência a contrair-se. Várias foram as posturas camarárias que o defenderam: por exemplo, em sessão de 11 de Agosto de 1768, estipulava-se que "todo o rebanho que se achar pella Ribeira, pelo dano que cauza aos chãos de milho, pagará 500 rs." (11). Da sua insuficiente produção, poderemos avaliar, servindo-nos da expressão dos vereadores: "pella utilidade que esta villa e seu conselho recebe, e pello contrario e pello prejuizo que lhe resulta, as condutoems dos milhos para fora da villa e conselho por atravessadores, acordaram que nenhuma pessoa da villa e conselho vendesse milho

para fora delle."(12), incorreria na pena de 6.000 rs. e 30 dias de cadeia. Poderemos estar perante uma fase ascendente dos preços, simultaneamente aproveitada pelos camponeses que promoveriam a sua fuga para outros concelhos.

O trigo ocupa um terceiro lugar, nesta escala de frequência, traduzindo-se nos baixos valores apresentados entre as reservas da família, bem como na pouca importância que lhe era dada na composição de foros, rendas e até pensões de sobrevivência.

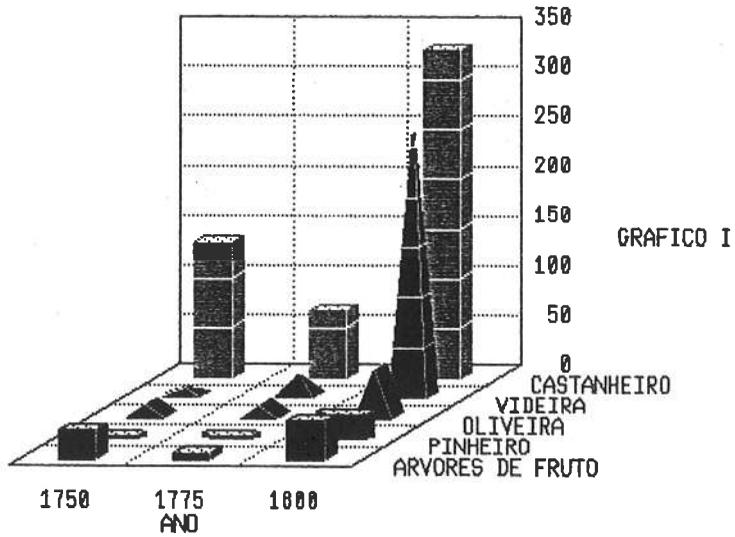
Ao cereal outras culturas se associam, como as do feijão e do linho, este principalmente no concelho de Góis. Verduras e hortícolas ocupam um espaço mais reduzido, normalmente mais próximo da habitação, como ainda hoje se verifica. Da batata, provavelmente já introduzida na zona, não temos qualquer referência (13).

Um pouco por todo o lado, mesmo junto às casas, a videira aparece com frequência, raramente ocupando só por si um espaço. Góis era o concelho onde o seu número é superior, apresentando-se aqui, essencialmente sob a forma de latada. Se a planta mostrou tendência para aumentar, em associação com outras culturas, entre 1750 e 1800, o mesmo se não poderá dizer relativamente à vinha, registando-se o seu arranque, talvez não tão frequente como noutras zonas do país, até porque a qualidade do vinho não rivalizava com o de outras regiões; de qualquer forma indicam-se terras "que foram de vinha" (14).

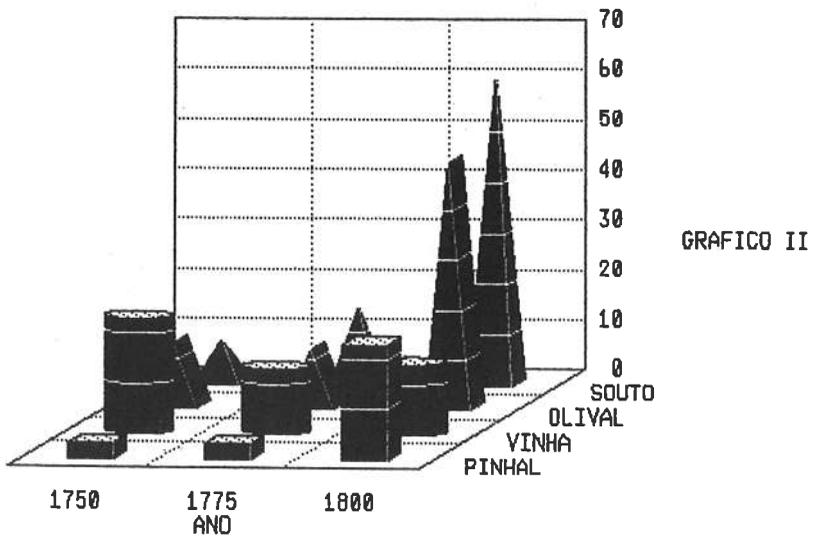
Dada a facilidade de trato, e a pouca exigência de qualidade dos terrenos, a oliveira surge por todo o lado, ocupando terrenos elevados, muitas vezes escarpados. Sozinha, formando portanto olivais, assumia valores superiores ao da vinha, numa situação inversa, por exemplo, à verificada por Albert Silbert no Alentejo (15). Recorrendo aos Gráficos I e II, podemos detectar melhor esta situação.

Coja, Pampilhosa da Serra e Góis, eram os concelhos onde a oliveira assumia os valores mais elevados; contribuindo para a riqueza que o azeite representava na economia do Distrito, que entrará em decadência no século seguinte.

COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS



TIPO DE PARCELAS



Do castanheiro, poderemos pensar não ter ainda grande significado aqui a redução que a sua área sofrerá neste final de Setecentos, podendo ter então começado a registar-se um certo afastamento dos espaços urbanos. Representava a maior mancha arborícola, quer disperso, quer concentrado em sôutos, alternando na paisagem com a oliveira. Pampilhosa da Serra, seguida por Góis, Fajão e Coja eram as zonas de ocupação mais significativa. Além dos bravos, juntavam-se aqui duas variedades: o portelão e o longal.

Por último o pinheiro, espécie actualmente em dominio na região. Até finais do século XVIII mostrou ser ainda pouco frequente, apresentando em Coja os mais altos valores. Não sendo árvore com vocação para se encontrar a só, como a oliveira ou o castanheiro, apresenta-se principalmente a ocupar grandes espaços, os pinhais (vd. Gráficos 1-3 em Apêndice).

Poderemos dizer que, entre 1750 e 1800, se verificou um aumento generalizado na cobertura florestal da zona, apresentando-se a vinha com valores inferiores para o final do século.

Importantes eram também as árvores de fruto, no conjunto do revestimento arvoreo da zona, ocupando tanto espaços rurais como urbanos.

Análises de produção são impossíveis, no entanto, resta-nos um fraco panorama apresentado pelo cereal. Na verdade, se são mais frequentes as reservas entre os possuidores de mais parcelas, também se verifica que os cinco maiores proprietários não apresentam qualquer grão.

Paralelamente às parcelas de terra, outros prédios salpicavam os campos, com finalidade diversa, servindo quer de apoio à agricultura, quer de seu complemento: o que designamos genericamente por construções auxiliares.

QUADRO X - CONSTRUÇÕES AUXILIARES

	Ocorrências	Média
Curral	236	1
Eira	5	
Palheiro	39	
Lagar	8	
Moinho	31	
Pisão	1	

É mais importante atentar na variedade do que nas quantidades indicadas, pois o factor aleatório tem que ser tomado em alta consideração, dado frequentemente estas rúbricas se incluírem na descrição, quer de complexos habitacionais, quer de parcelas de terra e, daí, para não distorcer uma contagem que deveria fazer-se uma única vez, não serem então tomadas em consideração; assim se justifica a não indicação de qualquer adegas, por exemplo.

O peso relativo do número de currais é aceitável, seguido, a muita distância, por palheiros e moinhos; esta será a correcta ordenação do que, globalmente, se passa.

Os currais eram construídos junto à casa, no piso inferior, quando havia mais do que um, virados para as traseiras e disfrutando de acessos através de um pátio interior, perto do qual se formava uma esterqueira. Possível era ainda o uso de uma pequena construção, autónoma da casa, situada junto daquele pátio. Eram construídos, outras vezes, na periferia dos povoados, onde começavam a desenhar-se as terras de cultura, ocupando espaços não muito afastados dos pastos. A tosca construção podia ser coberta com colmo ou laje, opção sem qualquer significado, a não ser a existência de materiais, podendo ocorrer, simultaneamente num mesmo lugar.

Ter animais e não ter qualquer curral, situação verificada, leva-nos a concluir do peso que a estabulação em casa alheia detinha. Aliás, o inverso (possuir curral sem ter qualquer animal) , foi igualmente detectado, podendo-nos, neste caso, colocar face a situação transitória até nova compra, ou face a individuo que tinha, como função, o guardar o gado dos outros. Propomos com reserva tal hipótese, dada a mecânica de fuga ao inventariar bens.

Eiras , palheiros e pardieiros, por seu lado, aparecem essencialmente adscritos à habitação, podendo, no entanto, aparecer em locais estrategicamente escolhidos para facilitar o tratamento dos cereais. Preparam-se espaços para estes fins, junto das terras de cultura. A eira era a construção regional usada para a secagem do milho.

Os lagares, pensamos que maioritariamente de azeite, não são muito numerosos, relativamente aos valores assumidos pelas oliveiras na região, talvez por servirem grupos de moradores, não sendo construção para proveito individual.

Onde não são escassos os cursos de água, abundam os moinhos, naturalmente hidráulicos, neste interior. Se os rios causam estragos à agricultura, como aconteceu em 1800 a um herdeiro de João Henriques, de Cazelho, Góis, a quem "o rio Sotão destruiu inteiramente uma courela de terra no Mouroço, levantando toda a terra", eles são, por norma, sinónimo de fertilidade e de lugar propício ao aproveitamento da água: de uma grande propriedade aforada em Pinheiro de Azere, o senhorio exclui do contrato uma terra contígua ao Mondego, ficando com "os açudes que fizer para os engenhos de pão que pretende vir a fazer".

O significado do moinho, como centro de ocupação a tempo inteiro, não será importante entre 1750 e 1800, pois um só indivíduo é declarado como moleiro entre toda a população conhecida. Era tomado antes como actividade paralela, até pela forma como se apresenta na fazenda familiar, normalmente por quinhão. O moinho era ainda propriedade de grandes senhores, como o prior de Tábua, que encontrariam nele uma outra forma de exploração.

Referências colhidas no Dicionário Geográfico, indicação de trabalhos de pisoagem em dívida, um certo peso da lã e do linho na composição das fortunas, levar-nos-iam à dúvida, perante o facto de só encontrarmos um pisão referenciado. Alguns mais há a integrar conjuntos de terra, outros ainda são conhecidos através de escrituras notariais: é o caso de um contrato de aforamento, em que o bem em questão é, precisamente, um pisão localizado junto a rio de Cavalos, em Val de Caias, Midões. O seu aproveitamento deveria ser mais de carácter artesanal do que doméstico, dada a especificação da tarefa. Foram referidas algumas "teias", ainda em dívida, que por um tempo nos suscitaram

dúvidas: tudo se esclareceu quando começaram a ser referenciados trabalhos de "pisoage". Lamentamos não ter qualquer descrição para podermos comparar com os engenhos de Galhano e Veiga de Oliveira...(16).

Quanto à fertilização dos solos, uma solução adoptada era a da utilização dos estrumes dos animais, com um maior peso para o de ovinos. O genro de Isabel Francisca, de Adesoeirinho, reivindica, em 1795, alguns bens tidos como sonegados. Entre eles os estrumes "que se achavão não só em ruas, mas muitos já em montes". Provavelmente, eram preparados previamente com outros elementos, nomeadamente matos, palhas, águas da chuva; finalmente distribuíam-se por montes, donde partiam para os locais a estrumar, em carros ou em cestas.

Como sistemas de rega, aqui, como noutros lugares, a variedade dependia essencialmente da abundância, ou escassez, de água. Recorria-se aos sistemas mais tradicionais, como o das águas de lima, o abrir regos de condução com a enxada. Proliferam os poços, que se detectam mesmo na toponímia de alguns lugares. Recurso ainda a represas e levadas, para um melhor aproveitamento e distribuição, começando por fazer empoçar a água, conduzindo-a mais facilmente até longas distâncias, atravessando mesmo terras alheias.

Quando a água é de fruição comum, há que regulamentar a sua utilização e, daí, a ida ao notário para exarar o que, normalmente, pelo direito consuetudinário, se traduz em desavenças entre vizinhos.

Num total de 18 escrituras de composição em Arganil, 6 referem-se a esta matéria. Aqui se acorda a não passagem das águas por terras de Fulano, a não utilização das que passam por terras de Cicrano. Em Tábua faz-se a divisão por quotas de três dias e três noites; em Seixos Alvos combina-se a construção de um açude, a ser aproveitado por dois proprietários - um permite que se construa em terra sua, contribuindo o outro com quatro carros de pedra, "abrindo talhadouro para regar no Inverno". Chega-se ao ponto de trocar terras com exclusão das águas...

Apontamentos sobre individualismo agrário são -nos, por exemplo, fornecidos por deliberações dos vereadores da Câmara de Arganil: "quem for achado a desfazer tapumes em chãos alheios, pagará 500 rs. de multa; igual é a pena para os que atravessarem terra alheia com carro; se for a pé pagará 1000 rs."(17).

Também nos ficam pela ocorrência de tapados e construções de muros e paredes, estas no intuito de um Tutor proteger o prédio de um órfão. Mas proteger d

e quem ou de quê? Parece que, antes de mais, dos rebanhos, muitos deles entregues a crianças, algumas órfãs colocadas à soldada nessa actividade, que não revelariam muita capacidade para controlar um maior número de cabeças.

Dada a pulverização da propriedade, assumindo mais um valor social do que económico, sem vislumbres de capitalismo agrário, talvez o problema nem se deva colocar. Aliás, como é sobejamente conhecido, deparamos com as entidades administrativas a confundir o estatuto da propriedade, aforando como bens do concelho terrenos baldios, até com o apoio da legislação (18).

De 1768 há notícia de que o Juiz Ordinário de Arganil, com alguns oficiais, vereadores e o procurador da Câmara, se deslocaram ao Sarzedo, para tomar posse de baldios indicados pelo Provedor da Comarca "e em todas estas propriedades o dito procurador entrou lansando terra o ar, cortando ramos nas árvores e fazendo todos os mais autos susestórios sem que pessoa alguma o impugnasse" (19). Cumprindo todo o ritual, as autoridades assenhoriavam-se do que o costume estabelecera ser do povo. De outras expropriações se dá também conta, identificando parcelas a que se alia o nome de um presumível proprietário, para as Torrozelas, neste mesmo ano(20). Tratar-se-ão de baldios que particulares haviam já chamado em seu proveito próprio, vindo agora a autoridade repor a justiça? É omissa a informação.

"Terras mistas com os moradores do lugar" ou "terras do povo" são designações genericamente usadas na região, ao referirem-se os baldios. Fazendo estes parte dos confrontos das parcelas descritas, não estamos, por vezes, face a apropriações coetâneas ou, nalguns casos, anteriores? Não esqueçamos que,

por Lei de 23 de Julho de 1776, a passagem destas terras à posse de particulares foi regulamentada, podendo, por isso mesmo, não ser mais do que o pôr em prática comportamentos perfeitamente licitos e generalizados a todo o país.

Num momento em que Jorge Dias está a sofrer críticas de antropólogos, sociólogos e até historiadores de formação mais recente (21), deveremos ser muito cautelosos ao abordar a questão das remeniscências de uma vivência comunitária que, numa primeira impressão, pareceu detectar-se. Indícios como a vezeira da Foz do Ribeiro, Cabil, em 1800, a existência de numerosas árvores em terra alheia (22), com origem num provável anterior plantio em terreno, então comum (23), existência de estúbulos de utilização, não diremos colectiva, mas alargada, a ocorrência de campos abertos (24), a facilidade de organização que alguns indivíduos, ou até do conjunto dos moradores de uma povoação, denotam quando vêm junto do notário estipular acordos em benefício comum, não poderão ser apontados como sobrevivências de uma vida não imbuída do comunitarismo romântico dos anos 50, mas antes como formas de aliança ou solidariedade camponesa, tendo em vista o ultrapassar de dificuldades?

Os moradores da freguesia de Tábua, pretendendo erguer uma torre, para colocar o sino na igreja de Santa Maria Maior, bem como arranjar estradas da freguesia, organizam-se, no sentido de conjuntamente pagarem a redízima. Meses depois juntam-se-lhes os moradores da freguesia de S. João da Boavista, obrigando-se a pagar individualmente 162.585 rs., em duas prestações, durante três anos; valor elevado, se pensarmos nas fortunas conhecidas, não ocorrendo qualquer desistência posteriormente, de que haja conhecimento, sinal provável de que o conceito "solidariedade" fora aplicado.

Solidariedade também verificada nos grandes momentos do ano agrícola. Se a exploração da terra era essencialmente tarefa familiar, em que o número de braços entra em relação indirecta com o número de bocas no que respeita a vantagens, momentos como o das sementeiras, das colheitas, das vindimas, das desfolhadas exigiam a inter-ajuda dos vizinhos.

Só raramente se recorria a mão de obra estranha. Mercado de trabalho economicamente compensador, nem pensar. Daí, como tradicionalmente acontece em países pobres, o recorrer-se ao trabalho sazonal. O Alentejo era o centro acolhedor, dada a reconhecida falta de ceifeiros e trabalhadores aí verificada, o que a própria legislação admite, em 1756, quando tenta disciplinar o que entende ser "salários excessivamente maiores dos que até aqui recebiam" (25). O Alentejo a proporcionar ainda um pé de meia suplementar, como admite o órfão de Caetano João, de Vale de Pereiras, Pampilhosa da Serra, em 1760: "para além de sapateiro, que exercia sob teto do pai, onde vivera, ganhava também nas ceifas no Alentejo por mais de vinte anos, cujo direito que importa em bens 50.000 rs. que se consumirão em utilidade do casal e pagamento de dividas.". Criara-se o hábito de anualmente incorporar os grupos migratórios, pelos vistos, durante anos a fio, para se ganhar um dinheiro extra, empregue a cobrir os défices paternos. Não com o sentido da migração sazonal, mas antes para permanência por longos períodos, principalmente Lisboa atraía as populações. Por vezes, ficava-se por mais perto - Coimbra, Lousã, Sertã, Covilhã, Fundão; outras, corria-se um maior risco e ia-se para mais longe - Castela, Ultramar.

Quais as formas jurídicas que fundamentam a posse da terra conhecida? Do que nos foi dado conhecer mais de perto, maioritariamente deparámos com a propriedade livre, mas o predomínio "aparente" da alodial, não esconderá a enfiteuse perpétua? Por vezes aumentava-se a área produtiva, recorrendo ao aforamento e, com menos frequência, ao arrendamento. A propriedade vinculada não tivemos acesso, saltando, aqui e ali, referências dispersas e pouco ricas de informação: o pai nomeia o filho, dentro do morgado, a troco de 10 alqueires de milho/ano; a mãe fá-lo igualmente, trocando uma capela por uma pensão de 30 alqueires de milho (escrituras de nomeação - Arganil). Vai-se mais longe, deixando sair o vínculo da família, baseado numa capela em Arganil, para se tornar proprietário de terras nos limites da vila (escritura de troca - Arganil).

A venda do vínculo de morgado está prevista na lei, não havendo prejuízo dos herdeiros. Ocorre em Fundo da Vila, Tábua, para meses depois vir o vendedor fazer reclamação, pois entende ter prejudicado o imediato sucessor do vínculo, desculpando-se com o tabelião, que teria aproveitado a sua debilidade e demência própria da idade, para o instigar a fazer tal venda. Casos nontuais que lembram a sua existência, mas não dão a conhecer o seu peso e dimensão, no contexto da posse da terra. Detectámos, ainda, mobilidade deste tipo de propriedade, reportada a um conjunto que não viemos a conhecer.

Conhecemos, sim, os bens adquiridos por contrato.

Se começamos pelos arrendamentos, tal deve-se à sua importância ser menor do que a assumida pelos aforamentos: em Arganil fizeram-se 13 escrituras, em Tábua 12 e 4 na Pampilhosa da Serra. Destas, nem todas dizem respeito a prédios, mas envolvem rendas, dizimos e redizimas, o que está de acordo com a ideia do peso representado pela propriedade não alodial. Arrendar casas ou terras, não estava nos hábitos destas populações, provavelmente porque tal não lhe é oferecido, e enveredam, preferencialmente, pelo aforamento. Um e outro são utilizados para ultrapassar o défice patrimonial, possibilitando a concentração da propriedade, não sendo rara a indicação do confronto com terras referenciadas com o nome do foreiro, mas podendo tratar-se de terras aforadas a senhorios diversos.

O tempo do contrato varia entre 1 e 27 anos, com a maior frequência a situar-se nos 4 anos. As rendas são pedidas em dinheiro ou géneros, nunca misturando um com outro.

Ocorrem processos explícitos de subenfiteuse, como contrato intermédio: caso, por exemplo, do enfiteuta que arrenda o prazo a um terceiro, que se responsabilizará pelo pagamento do foro ao senhorio, acrescido de uma renda que o primeiro cobrará (escritura de arrendamento - Tábua).

Das famílias conhecidas pelos Inventários, 18% aumenta a área de produção à custa de bens aforados. Número demasiado baixo, retomando-se aqui a hipótese, muito provável, de um bom quinhão de enfiteuse perpétua não ser aqui contemplado. Coloca-se então o problema: face à eminência de partilhas, como se comportam os herdeiros, perante a existência de prazos? A lei previa a sua inclusão na herança, disciplinando a transmissão, no sentido de defender o senhorio e até a produtividade, quando de terras de cultura se tratava, avançando para o encabeçamento num só herdeiro, não prevendo a divisão(26). A prática não era tão linear, e foi frequente os prazos implicarem demoras, litígios, reivindicações, quer por parte dos filhos, quer dos viúvos, quer dos próprios senhorios, que intervieram sempre que o enfiteuta não distinguia as terras foreiras das livres. Denota-se uma certa confusão quanto ao tipo de posse da terra, não sendo sempre muito claros os objectivos que presidiam a estas situações.

Ao Juíz cabia notificar o senhorio para se apresentar junto do prazo, bem como o cabeça de casal e os herdeiros, para se proceder à sua transferência. Nem sempre tal se verificava, encabeçando-se, normalmente, no filho mais velho, homem; outras vezes fugia-se à letra da lei e do direito do senhorio, dividindo-se por parcelas. Os fatusins tinham tratamento especial, avaliando-se e repartindo-se, quase sempre sem que alguém levantasse a voz, sendo atitude permitida.

Inventários de "senhorios" (antes, proprietários mais poderosos ou até rendeiros), também se fizeram: em 1760, Manuel Fernandes, de Moninho, cuja fortuna não ultrapassava os 265.000 rs., e Jerónimo Afonso, do Pisão, homem abastado que, quando morre, deixa mais do que 4 contos de réis. Muito poucos, portanto, fazendo lembrar o peso do absentismo de grandes proprietários.

Qual a importância desta forma de possuir a terra? Muita, como é típico ainda no século XVIII. Vamos encontrar melhor informação quando o notário interveio: 156 escrituras feitas em Tábua, 88 na Pampilhosa da Serra e 19 em

Arganil. Se atendermos ao global do movimento notarial do segundo dos concelhos, facilmente concluiremos da sua supremacia neste capitulo; supremacia que já detectamos nos Inventários, com 47 situações, contra as 7 de Góis e as 4 de Arganil.

Os contratos são feitos por três vidas (88,5%-Tábua; 57%-Pampilhosa), apresentando Arganil um número superior de perpétuos, talvez na sequência de casos mais antigos, por um lado, por outro o seu menor peso no contexto agrário. Os bens aforados são maioritariamente terras de cultura (95%-Arganil; 87,5%-Pampilhosa; 86%-Tábua), localizadas preferencialmente na freguesia do foreiro, normalmente nos limites até da sua residência. As casas para habitação vêm num segundo lugar, muito recuado, seguidas pelas construções auxiliares da agricultura.

Excepcionalmente se praticava o foro em dinheiro, indicando-se esporadicamente em alternância com o valor de um animal; em géneros se pagam quase sempre. O cereal e os galináceos são constantes, preferindo-se o milho em Tábua e Arganil, enquanto o centeio e, depois, o trigo, são os mais pedidos na Pampilhosa da Serra. Neste concelho alarga-se o leque dos géneros ao mel, ao presunto e à cera.

Da ocorrência da subenfiteuse, já demos conta; outros casos podiam ser apontados, bastando, para tanto, analisar as escrituras de cedência feitas em Arganil e Tábua.

A não rentabilidade da terra, face ao montante dos foros, leva à desistência, à entrega do domínio útil ao senhorio; velhice e doença são motivos apontados para tal atitude. Do peso dos foros, rendas e impostos no geral, damos conta através das folhas de dívidas, constantes na declaração das heranças, como veremos.

Presença de "grandes proprietários", normalmente residindo em grandes cidades, como Lisboa, Coimbra, Portalegre, Tomar. Têm também um espaço as instituições religiosas, da Capela Real às particulares, passando pelo Mosteiro

de Santa Cruz, Colégio da Sapiência, várias Irmandades, Misericórdias. Presença ainda do Hospital e do Concelho da Pampilhosa da Serra. Repetem-se muitos particulares, entre os quais o Conde de Castelo Melhor, senhor de grande senhorio no concelho da Pampilhosa, como a Condessa de Óbidos o é no de Tábua.

Retomando a análise dos prédios, se "os números falam por si", teremos que apontar uma exceção à regra: deparamos com o valor médio de uma habitação por família, mascarando uma situação claramente contraditória. Por um lado comunidades com baixo nível de fortuna, por outro, o grupo-família a ser, quase na generalidade, possuidor de casa própria. O problema coloca-se nos parâmetros exiáveis à classificação de "habitação". O termo casa é empregue para designar um palheiro, um curral, uma pequena edificação para o tear, para a tulha ou tenda de ferreiro; pode ser também para servir de cozinha. Abarca, portanto, realidades bem diversas, que só distinguimos quando houve o cuidado de promenorizar.

Sobrada, térrea, de dois pisos, de edício único ou não, com lojas no rés-do-chão e muitas vezes currais, cozinha, nem sempre independente, adornada de varandas ou balcões, ladeada por ruas, pátios, serventias, por vezes também de esterqueiras, são dados que recolhemos e aproveitámos até para dar a conhecer melhor a habitação regional (Documento A, em Apêndice).

Dos materiais utilizados, pouco sabemos, mas exemplares ainda hoje funcionais, levam-nos ao xisto, de que é difícil a obtenção de grandes blocos resistentes, por vezes ao granito, que nem sempre necessita de argamassa. Onde escasseava a pedra, utilizava-se o adobe, o tijolo.

Prevendo a diversidade do tipo e qualidade de construção, optámos por considerar três campos mais ou menos distintos:

QUADRO XI - A HABITAÇÃO	
	Ocorrências
Complexo habitacional	279
Casa sobrada	165
Casa - edifício mais simples	206

As restantes edificações , as de apoio à agricultura, seguiam esquemas mais simples de construção; tal como com a casa onde se vive, a tarefa estava muitas vezes a cargo dos próprios proprietários.

Tomados em conjunto, os valores assumidos pelas construções para habitação e as de apoio à agricultura , levam-nos a um totalde 970 peças, numa média de 2,7 por família, com o valor a situar-se em 40.155 rs., voltando nós à distorção numérica que inicialmente referimos e que só uma análise qualitativa pode repor no lugar devido.

A casa, tomada como o bem mais defensável entre todos os outros, só em condições extremas era adiantada como hipoteca. Casa também que, por partilha, o viúvo fica a deter, no mínimo por 1/2.

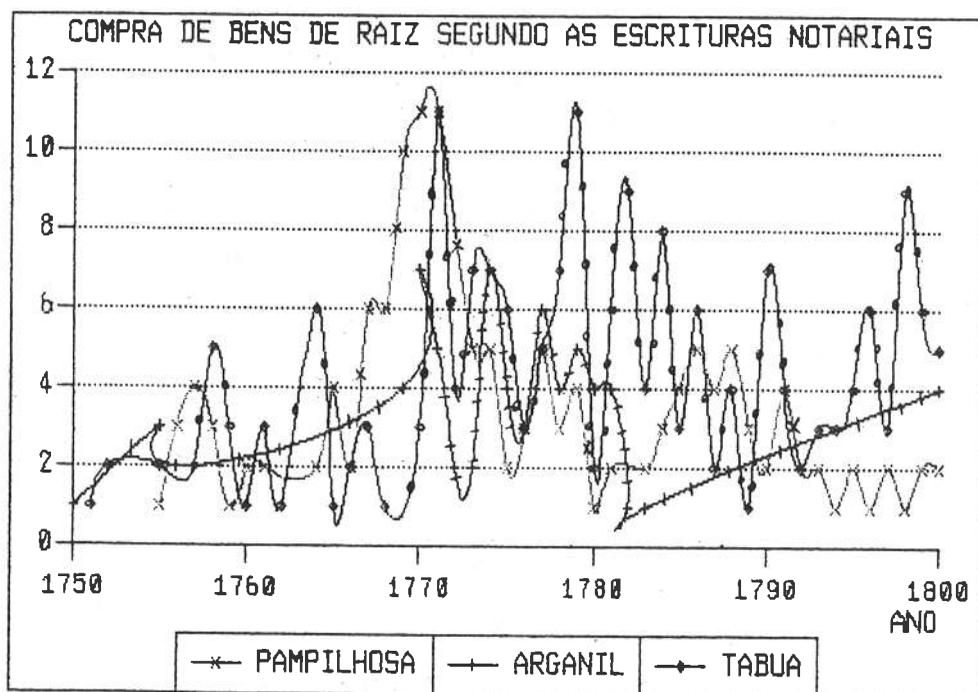
A distinção entre a vila e a aldeia, em termos de habitação, não é relevante, dada a sintonia de actividades. Claro que as posturas da Câmara de Arganil pressupõem um ordenamento do espaço e uma disciplina de comportamentos, que só muito mais tarde irão ocorrer nas aldeias: limpeza da rua de entulhos (28), proibição de cabras e de ovelhas à solta (29), o mesmo quanto a porcos, carros e cães, lançar estrumada (30), urina ou qualquer outra imundice em prejuízo de qualquer vizinho ou de quem passasse pelas ruas (31). Envereda-se, nitidamente, por uma modificação de hábitos que, dada a repetição entre as resoluções tomadas, mostram a dificuldade de impôr uma nova ordem, para distinguir o centro/vila, imbuído de práticas que se manterão nas aldeias.

Quanto à casa, propriamente dita, não antevemos diferenças significativas.

A mobilidade da propriedade fundiária conhece-se, essencialmente, através dos contratos de compra e venda. Pela sua evolução (GRÁFICO III), o que concluir?

Arganil apresenta os níveis mais baixos, não ultrapassando as 7 escrituras por ano. A Pampilhosa da Serra chega esporadicamente às 11, para regressar a valores entre 2 e 5. Tábua regista vários momentos de assinalável actividade, entre 8 e 11 compras/ano.

GRÁFICO III



Os anos a volta de 1770 apresentam subidas simultâneas que, em Tábua, se voltarão a manifestar por 1780 e seguintes. Verifica-se uma alternância evidente dos movimentos de maior amplitude com os de baixa; o centro do gráfico denuncia maior oferta e procura.

Oferta e procura que mascaram uma outra realidade: a oferta é escassa, a procura de regular as situações decorrentes do crédito é que abundam. Isto se pode concluir de grande número dos intervenientes nos contratos.

Quem se apresenta com poder económico para alargar o seu património? Mais uma vez os detentores de cargos eclesiásticos, militares ou públicos, estão referenciados. Da grande massa, nada sabemos. Em Arganil o clero, como nos outros concelhos, domina o circuito, seguido por comerciantes, e capitães; na Pampilhosa da Serra seguem-se-lhe os alferese os "doutores", estes com peso muito considerável em Tábua.

Como vendedor, surge em muito baixa escala aquele mesmo clero, os capitães, alargando-se o círculo a indivíduos que, por razões profissionais, estão deslocados da zona onde têm os prédios: moço fidalgo da Casa de Sua Magestade (Tábua), mestre de campo da Comarca de Coimbra (Arganil), o soldado (Pampilhosa). Indivíduos também que, muitas vezes, se querem desfazer dos bens de heranças deixadas por familiares naturais desta região, enquanto eles exercem actividades em Lisboa, Coimbra.

O investimento de capital faz-se preferencialmente em prédios rústicos: o alargamento do espaço cultivável é uma necessidade a nível da subsistência e da honorabilidade. O QUADRO XII permite-nos concluir que a tendência é comprar mais do que uma parcela de terra, ficando-se muito comprador por um só prédio urbano.

Preferência pelos prédios localizados na freguesia do comprador? Perante a possibilidade da escolha, aproveitava-se a oportunidade para tornar maior uma pequena parcela ou, pelo menos, para ficar mais próximo; 52,4% na Pampilhosa da Serra, 51,5% em Arganil e 43,5% em Tábua, são os valores encontrados quando

ocorre esta coincidência. Da situação diversa - prédio fora da freguesia do comprador -, grande franja se contabilizará pelos que ajustam as contas sobre dinheiro anteriormente emprestado.

QUADRO XII DISTRIBUIÇÃO DA COMPRA DE PRÉDIOS		Arganil	Tábua	Pampilhosa da Serra
Prédio	Ocorrências	59	173	145
rústico	Total	88	262	219
Prédio	Ocorrências	19	44	34
urbano	Total	36	51	37

Relativamente aos valores assumidos, em média, pelos prédios, rústicos ou urbanos, poderemos dizer que os segundos são francamente mais caros do que os segundos, registando-se, nos concelhos de Pampilhosa da Serra, Arganil e Tábua, diferenças significativas entre este último e os dois primeiros - qualquer tipo de prédio é mais caro em Tábua.

Pretendeu-se dar uma panorâmica, o mais completa possível, sobre a parte fundamental da fortuna: a propriedade fundiária. Através dela tivemos possibilidade de traçar pequenos quadros que, em conjunto, nos ajudam a conhecer mais profundamente a região e as gentes que a ocupam.

Encontrámos formas de relacionamento com a terra que se enquadram num Antigo Regime, cujo final mal se vislumbra. Peso significativo tinha o absentismo dos grandes senhores, que recebem frequentemente rendas e foros através dos seus representantes.

Com o sentido de tirar da terra maiores quantitativos e variedade de produtos, dá-se-lhe diversidade de utilizações. Lugar de destaque é assumido pelo gado.

Na paisagem encontram-se dispersas construções complementares da actividade agrícola, cuja fruição coloca, por vezes, questões ligadas a práticas de comunitarismo, que poderão distorcer um sentimento mais amplo, que também as abarca: a solidariedade camponesa.

Deteção, também neste contexto, para a existência de períodos conturbados por volta da década de 70, com início variável, segundo o concelho.

.NOTAS

(1) Assim define ben móvel, J.J.PEREIRA E SOUSA, op.cit.. COELHO DA ROCHA, op.cit., alarga o âmbito, abrangendo alguns dos bens móveis, entre os imóveis, por formarem parte destes ou serem de seu uso perpétuo. Essencialmente, por uma questão metodológica, adoptámos a opinião do primeiro dos juristas.

(2) No Alvará que declara a Lei de 9 de Julho de 1773, podem ler-se instruções destinadas aos avaliadores de terras; estes deverão ter em conta os alqueires de sementeira que comporta a parcela, o computo dos frutos produzidos nos 20 anos anteriores. Se os nossos Louvados seguiram tais instruções, não sabemos, até porque esta legislação nunca foi alegada entre as queixas feitas pelos herdeiros.

(3) Cf. VUES CASTAN, Vivre ensemble. Ordre et désordre en Languedoc (XVIIe-XVIIIe siècles), collection Archives, Paris, 1981.

(4) COELHO DA ROCHA, op.cit., define como prédios urbanos os que se destinam à habitação ou recreio, como os jardins; são prédios rústicos "todos os outros, ainda mesmo os edificios, se são destinados para a cultura, como celeiros, moinhos."

(5) Segundo trabalhos da C.C.R.C., as médias apresentadas pelos quatro concelhos, baseadas no Inquérito às Explorações Agrícolas de 1968, são: Góis-13,23; Arganil-8,60; Tábua-7,44; Pampilhosa da Serra-6,59. Cf. Agrupamento de concelhos, pp.43-49.

(6) Lei de 9 de Julho de 1773, cujo §10 proíbe a divisão de prédios rústicos de um dia de lavoura, devendo ser encabeçado numa só pessoa, ou unidos a outros prédios. D.Maria suspenderá a quase totalidade da Lei, em 17 de Julho de 1778, incluindo este ponto.

(7) Foram incluídas nas rubricas souto, pinhal, olival todas as parcelas com mais do que 10 exemplares de árvores.

(8) Inventário de Ana Carneiro, Várzea -1775.

(9) *Idem*, Clemente da Costa, Folques -1790.

(10) Vide ORLANDO RIBEIRO, "Cultura do milho, economia agrária e povoamento", Biblos, vol.XVII, tomo II, Coimbra, 1941, pp.645-663.

(11) Livro de Actas da Câmara de Arganil, 1768, fl.36.

(12) *Idem*, *idem*, sessão de 31 de Agosto, fl.380.

(13) Em Inventário de Agueda Francisca, de Vila Cova, em 1755, três parcelas de terra compõem-se de "sevelhe", palavra cujo sinónimo não encontramos, mas que nos inculcou a dúvida de se tratar de vocábulo mal escrito, podendo ser "sevelha", palavra com que na Madeira se designa o tubérculo.

(14) Quanto à problemática da videira neste período, reportando-se essencialmente ao Couto de Tibães, vd. AURÉLIO DE OLIVEIRA, A Abadia de Tibães 1630/1680-1830. Propriedade, exploração e produção agrícolas no vale do Cávado, durante o Antigo Regime, Porto, 1979.

(15) Vide ALBERT SILBERT, Le Portugal méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime, vol. II, pp. 562 e segs.

(16) Vide E. V. OLIVEIRA e FERNANDO GALHANO, Tecnologia tradicional. Pisões portugueses, Lisboa, 1977.

(17) Livro de Actas da Câmara de Arganil, 1766, sessão de 7 de Janeiro.

(18) A este fenómeno se refere AURÉLIO DE OLIVEIRA, op.cit., pp.291-292.

(19) L^o de Actas..., 1768, Sessão de 17 de Agosto.

(20) *Idem, idem*, auto de 16 de Agosto.

(21) Atitude muito desenvolvida, por exemplo, nas comunicações apresentadas ao Colóquio "Investigação e Ensino da Antropologia em Portugal", Março de 1985, coligidas em Antropologia Portuguesa, vol.3, 1985. Salientamos L. POLAMANI, "O colectivismo agrário no norte de Portugal".

(22) A estas árvores se refere o §11 da Lei de 9 de Julho de 1773; sobre elas pode ler-se "...causando os prejuizos e embaraços, que a todos são notórios...". Prevê-se a sua venda aos proprietários do terreno. Este parágrafo foi mantido por D.Maria, após a suspensão da Lei, em 1778.

(23) Esta é também a opinião de AMORIM GIRÃO, "Divisão da propriedade rústica", Biblos, Coimbra, 1951, p.4.

(24) Um dos factos escolhido por A. SILBERT, op.cit., pp.1042-1044, para fundamentar a importância do colectivismo agrário.

(25) Decreto de 13 de Junho de 1756.

(26) Ordenações Filipinas, L^oIV, t^oXCVI, §23.

(27) Sobre o peso relativo destes tipos de contrato, vd. A. OLIVEIRA, op.cit., pp.264 e segs.

(28) Livro de Actas da Câmara de Arganil, 1766, sessão de 7 de Janeiro.

(29) *Idem*, 1763, sessão de 5 de Janeiro.

(30) *Idem, idem*, sessão de 10 de Maio.

(31) *Idem*, 1768, sessão de 31 de Agosto.

.ENDIVIDAMENTO

Perante os valores parcelarmente assumido pelas fortunas avaliadas, tomadas como representativas da média da população, não será de estranhar o frequente recurso ao crédito (1). Prática que de alguma forma nos ajuda a fazer uma caracterização social, a partir dos papéis desempenhados pelos intervenientes, bem como da frequência com que estes são assumidos; ela está patente quer nos livros notariais, quer nos próprios Inventários orfanológicos.

Figura de destaque neste processo, obviamente o notário. Elemento regulador da sociedade rural, por ele passa o que mais significativo ocorre no quotidiano monótono: o defender com a lei momentos importantes como o recorrer a empréstimo, comprar ou vender uma propriedade, garantir a transmissão do património. O notário e o padre são, para a generalidade das comunidades, os baluartes da cultura, até ao momento de partilharem esta hegemonia com o médico e o professor. Ele representa a segurança, a cultura que lhe permite escrever longos textos, normalmente usando palavras pouco compreensíveis. Economicamente com uma situação mais estável, não querendo significar abundância e, daí, actuarem como grande número de populares, recorrendo ao crédito, como qualquer pequeno camponês a quem a colheita não chegou para garantir subsistência. Presente também em outras funções em que assinatura e prestígio são componentes importantes, como a de fiador de uma dívida. Homem rural também, detentor de parcelas de terra que, por vezes, amplia através da aquisição de outras parcelas.

Burguesia rural? Não, se atendermos a um "plafond" de fortuna pessoal que não parece deter e, daí, nunca surgir a emprestar dinheiro publicamente. Sim, se atendermos ao lugar social que desempenha e ocupa, através do prestígio que a cultura e o manejo da lei lhe conferem. Parasita social (2)? Não nos parece, dadas as dificuldades de sobrevivência que a região oferece e os limites económicos que a sua tarefa impõe.

QUADRO XIII - CATEGORIAS SÓCIO-PROFISSIONAIS

	GRUPOS SOCIO-PROFISSIONAIS	ARGANIL	TABUA	PAMPILHOSA DA SERRA
	Padre		7	
	Capitão-Mor	1	1	1
	Capitão	1	2	
D	Soldado		2	
E	Doutor	1		
V	Bacharel	1		
E	Tabelião		1	
D	Alfaiate		1	
O	Carpinteiro			1
R	Pescador			1
E	Lavrador	1		
S	Camponês	1		
	Caseiro		1	
	Dona (a)	2	1	1
	Reitor	1		
	Padre	5	12	5
	Capitão-Mor	2		
	Capitão		3	1
	Alferes			1
C	Corregedor da Comarca		1	
R	Médico	1		
E	Professor	1		
D	Doutor	4	4	
O	Depositário de bens do Concelho		1	
R	Tabelião	1		
E	Grangrador		1	
S	Comerciante	2		1
	Comerciante de gado	1		
	Criado	1		
	Morgado	1		
	Dona (a)	1	2	

(a)-Inclusão deste tratamento pelas suas implicações na estratificação social.

Se na Pampilhosa da Serra as populações acorrem ao seu escritório, para aí fazerem as escrituras, sendo menos frequente a deslocação do notário às suas residências, incluindo mesmo pessoas socialmente destacáveis, este movimento pode considerar-se inverso em Arganil e Tábua, onde se verificam deslocações constantes do notário às povoações donde os contraentes são provenientes normalmente daquele que no acto assume papel preponderante e que, assim, melhor reafirma a sua posição.

De qualquer forma, ocupação estável que se tenta manter dentro da família. Nos concelhos referenciados verificou-se a perenidade do cargo, por vezes por mais do que duas gerações, a que se juntará a verificação desta situação através de algumas escrituras de cedência do cargo, de pai a filho.

Voltando ao crédito, quem intervem a oferecer a moeda? Maioritariamente os que, pelo menos sabem assinar: dos credores que comparecem junto do notário, em Arganil 93% assinou; 97,5% na Pampilhosa da Serra e 70% em Tábua. A esta ligeira diferença de valores teremos de voltar.

Como grupos socio-económicos representados, deparamos, maioritariamente, com situações não especificadas: indivíduos sem qualquer grau religioso, académico ou militar, vivendo essencialmente dos bens e das rendas que a terra lhes proporciona, conseguindo excedentes que investem nesta outra actividade, permitindo-lhes, potencialmente, aumentar o capital monetário, pela arrecadação dos juros ou, na falta destes, aumentar o património imobiliário, pela retenção da hipoteca, consignada, como vimos, pela escritura de compra. Entre os que são categorizados, papel importante para os clérigos, desde o simples padre ao reitor, passando pelos "Reverendos Doutores ou Bacharéis", numa multiplicidade de estratos (QUADRO XIII).

Significativo também o "Doutor", oriundo de família socialmente bem colocada na zona, e que conseguiu aliar à fortuna um grau académico, que o colocará em cargos administrativos, de que o Corregedor da Comarca de Arganil já é um exemplo. Notório ainda o lugar ocupado pelos militares que, ao seu

prestígio, ligam um certo poder económico. Referência às mulheres que, neste contexto, surgem só referenciadas quando o seu nascimento lho permite, através do tratamento de " Dona", a que se acresce o ser pessoa de cultura pois faz, concomitantemente, uma perfeita assinatura; mulheres estão também presentes entre os devedores, mas a elas referir-mo-nos-emos noutra lugar.

No conjunto um leque muito inferior de categorias socio-profissionais que na Pampilhosa da Serra surge a emprestar dinheiro. É essencialmente o homem sem enquadramento profissional, o proprietário que sabe assinar. Em oposição, Arganil, onde há um espaço propício à diversidade de funções e de cargos, atestando uma organização mais moderna, relativamente aos restantes concelhos. Onde, para além dos cargos públicos se antevê um movimento comercial significativo, que contacta com a cidade de Coimbra, onde se vai fornecer.

Num movimentado mercado como o de Tábua, também se poderão identificar manchas de maior volume de moeda: Alvarelhos, S. Fagundo, Oliveira de Fazemão, são os locais de onde mais frequentemente provêm os credores. A falta de numerário, neste mesmo concelho, verifica-se principalmente em Sevilha, Barras e Rego Travesso.

Podemos também questionar a quem falta o dinheiro: espaço ocupado pelo pequeno proprietário, cujos reveses com as colheitas são por demais frequentes. Para além destes, também os que possuem graus, de qualquer tipo, surgem como devedores, sendo interessante a situação do clero em Arganil, que tem posição inversa: tem dinheiro para colocar a juro, mas não necessita de recorrer ao alheio.

As restantes categorias são idênticas às que surgem como credoras, distinguindo-se nesta outra posição, normalmente, pelo volume das quantias de que necessita: afirmam a sua colocação social em função do quanto pedem. Exemplo do Capitão-mor de Mouronho que, em 1793, tem absoluta necessidade de dois contos de reis para remir uma dívida de igual valor a um outro credor. Distinção ainda na forma como se traduzia a passagem pelo notário: assinando ou fazendo uma

cruz, com situações intermédias de rabiscos legíveis. Tábua e Arganil registam valores sensivelmente superiores, entre os devedores com assinatura, relativamente aos outros; inverte-se a situação na Pampilhosa da Serra.

Havia duas formas de traduzir e formalizar o pedido: através de documento exarado por notário ou, o mais simples, através de um pequeno papel que selava um contrato verbal, o chamado "assinado". Alguns deles estavam apenas ao próprio processo de Inventário, não passando frequentemente de pequenos pedaços de pabel, grosseiramente cortados, onde se regista a data, a quantia e a assinatura dos outorgantes, por vezes constando só a do indivíduo credor.

À ida ao notário, por sua vez, legalizava o pedido de empréstimo, exarando o valor, o juro, o tempo em que o contrato decorreria, a hipoteca e o fiador. Os dois últimos componentes nem sempre se verificavam.

Precisamente em Tábua, foi utilizado um tipo intermédio de escritura, que não é só um empréstimo, uma compra ou um arrendamento, mas sim um apanhado do primeiro com um dos segundos. Entre 1781 e 1793, portanto, num momento e num espaço demarcado, fizeram-se escrituras de "compra e arrendamento". Porquê referi-las entre um tema aparentemente diverso? É que o seu conteúdo remete-nos para uma forma sui generis de emprestar dinheiro: quem tem dinheiro "compra" um prédio a um "vendedor" que tem, enquanto não remir o valor da "compra", uma determinada renda a pagar, num período de tempo raramente declarado, mas que podiam ir de 2 a 10 anos, numa clara alusão à falta de capacidade para liquidar a quantia.

Entre os nomes que são indicados no conjunto dos grandes credores da zona (MAPA I, em Apêndice), lá vamos encontrar os "compradores" desta outra outra situação: o Reverendo Dr. José Joaquim X. T. Mello, prior da freguesia e concelho de Tábua, e José Correia da Costa, de Oliveira de Fazemão. O primeiro deles, quase podemos dizer, preside ao movimento do crédito, durante o período em que ocorre aquele tipo de escritura; no segundo, situando-se o início e o

términus da sua actividade, entre 1784 e 1795, três e dois anos, respectivamente, após o paralelo recurso à compra e arrendamento de bens, em que esteve envolvido.

O milho grosso foi por excelência o produto escolhido para pagamento da renda anual, estipulando 1 alqueire por cada 4.000 rs., servindo a galinha para acerto de contas. Também aqui, tal como se verificará com os prédios hipotecados, há uma clara defesa da habitação, "vendendo" essencialmente parcelas de terra. Excepção, é o caso de Manuel João, de Azere, que se desfaz da casa em que vive, tirando-nos possíveis dúvidas sobre este tipo de contrato.

Se a dívida se sente como um peso, uma sobrecarga económica, muitas vezes foi utilizada para "aliviar" fortunas a repartir, demonstrando cuidados em lembrar tudo o que possa ser abatido do conjunto: situação não rara, a dos representantes da lei não aceitarem dívidas declaradas pelo conjuge viúvo, com a intenção nitida de fazer baixar o total a partilhar; outras vezes devido a simples negligência do devedor ou mesmo do credor, que nem sempre passava a escrito o débito ocorrido, perdendo direito ao seu dinheiro.

Situação frequente em Inventário, é a dos herdeiros acusarem como falsas algumas das dívidas, tidas como deixadas pelo falecido e que o viúvo declara. Fica-nos a idéia que, perante a perspectiva de vir a tomar bens patrimoniais, as expectativas saíam muitas vezes defraudadas, face a um real endividamento do pai, que fazia descer substancialmente a já pequena fatia de um bolo pouco graúdo. Mas pela presença dos representantes da lei, a quem cabia julgar da pertinência do aparecimento de credores, os órfãos podiam, neste momento da partilha, considerar os seus direitos defendidos. Daí, para além do Juíz, ou até do Escrivão, a acção preponderante do Curador que sempre, ou quase sempre, exigia a justificação para o débito apresentado e, assim, se colocava na posição de o poder recusar. Esta atitude seria levada a cabo, caso não acontecesse o

verificado à morte de Manuel Lourenço, pedreiro de Međa de Mouros, cuja viúva, em 1785, declarara o valor de uma dívida de que só o cura conhece o credor, através da confissão do defunto.

Noutros casos há concordância na aceitação da posição de devedor, por parte dos herdeiros, não havendo, sim, acordo entre os valores por eles considerados e os apresentados pelos credores. Falta de escrúpulos de uns ou de outros? Muitas vezes de ambos. Atenua-se a acção destes intervenientes com o aparecimento de um terceiro: o conjuge viúvo, que parece aproveitar algumas oportunidades para completar a folha de dívidas do defunto, com algumas verificadas já depois da data da morte, pelo que é denunciado, quer por filhos, quer pelo Curador.

Por morte do devedor, o credor tem legalmente poder para exigir a quantia devida aos herdeiros (3), sendo normal o seu aparecimento em processos orfanológicos, podendo ou não ser satisfeito, de acordo com a justificação escrita que apresenta, ou o reconhecimento da sua idoneidade por parte do Juiz e do Curador dos órfãos. Por vezes, por falta de pagamento voluntário, procede-se à venda pública dos bens, no sentido de quitar a dívida, sendo situação que sempre os herdeiros querem evitar e, daí, que dos casos detectados em que o líquido da fortuna se apresentou negativo (7, correspondendo a 2%), só duas foram as famílias que deixaram ir à praça os poucos bens que constituíam a herança; nos restantes casos, os herdeiros tornam-se responsáveis pela dívida do defunto, sujeitando-se, naturalmente, às cláusulas que haviam sido anteriormente impostas.

Denota-se uma certa relutância em alhear compulsivamente os bens da família, que se regista num único caso de recusa de herança, sobrecarregada de dívidas, pelos herdeiros em bloco. Como contraponto, estão aqueles que se prontificam a entrar com os valores declarados, partilhando entre si os bens previamente separados pelo Juiz para execução da folha de dívidas.

De uma maneira geral, os credores saem satisfeitos perante a morte de um dos conjugues devedores; talvez a presença da autoridade precipite um pagamento que, de outra forma, seria mais moroso. Isto poderá explicar uma certa rapidez em usar o dote de uma filha casadoira, com a finalidade de colocar os restantes herdeiros em situação de encontrarem uma folha de valores o mais limpa possível.

Os bens prioritariamente escolhidos para cobrir os valores apresentados, são separados entre os móveis, só recorrendo aos de raiz quando o montante excede as possibilidades e, neste caso, escolhendo preferencialmente prédios rústicos. Implicitamente defende-se o que de mais valorizável cabe aos herdeiros.

Autêntica corrida ao Juiz e Curador dos órfãos, é como se pode classificar a afluência de credores, nos casos em que ambos os conjugues morrem ou a viúva casa uma segunda vez. Herdar responsabilidades, apesar da cobertura que a lei estipula, é coisa que não tranquiliza, apesar de, como já vimos, o comportamento dos órfãos, ou melhor dos seus Curadores e Juizes, não deixarem passar facilmente em branco o pagamento da dívida. De qualquer forma, a inquietação, no primeiro destes casos, levou até um Curador a pedir cessão de funções, por ser credor no Inventário a que se estava a proceder (4).

Quando o devedor está vivo, outras formas há de o fazer pagar: é o recurso à venda de bens através de escritura, apresentando-se, como comprador, o credor a quem não se pode pagar o valor devido. Mas sobre este procedimento, já nos referimos anteriormente.

Herdar dívidas é uma situação com que se deparam pelo menos 55% das famílias enlutadas (5) e, no conjunto do valor das fortunas, endividadas ou não, elas representam 7,9% do total do valor (6). A grande maioria das dívidas apresentadas, correspondendo a 75% do total, são montantes que não ultrapassam os 40.000 rs. Excepcionalmente encontram-se valores que se situam na classe máxima (de 500.000 a 700.000 rs - QUADRO XIV).

Distribuem-se regularmente pelas classes mais baixas de fortuna, com as quais entram em relação directa, apesar de podermos dizer que são uma constante em famílias que têm heranças até os 3 contos de Réis, o que está de acordo com a realidade sócio-profissional transmitida pelas escrituras notariais.

QUADRO XIV - DISTRIBUIÇÃO DAS DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS, SEGUNDO A FORTUNA

Escalões de fortuna (Reis)	Número de processos com dívidas passivas	Número de processos com dívidas activas	Número de processos com dívidas passivas e dívidas activas
0 e <= 10 000	43	19	15
10 000 e <= 20 000	43	9	4
20 000 e <= 30 000	28	4	2
30 000 e <= 40 000	34	4	3
40 000 e <= 60 000	18	1	
60 000 e <= 80 000	18	1	1
80 000 e <= 100 000	7		
100 000 e <= 200 000	6	2	
200 000 e <= 300 000	1	1	
300 000 e <= 500 000		3	1
500 000 e <= 700 000	1		
700 000		1	

Mas também se morria na condição de credor: 12,5% dos defuntos, morre deixando, para além de bens móveis e de raiz, algum dinheiro por mãos alheias que, no seu conjunto, atinge os 3.285.012 rs, numa média por cabeça, de 73.000rs. - soma considerável, se tivermos presente o quadro dos valores atingidos pelas fortunas contabilizadas (31,5% só chega aos 100.000 rs!), bem como o valor médio do débito (35.908 rs). Detentor potencial de moeda, à viúva de um destes credores, o Curador pede que o declare, o que ela não faz.

Situação de negarem as dívidas é o que fazem os devedores de Manuel Francisco Alves, do Cadafaz, quando morre a mulher, ficando como herdeiros os três filhos menores de sete anos, por isso mesmo pouco combativos pelos seus direitos. Ficará para o Curador a responsabilidade de reivindicar os 15.160 rs,

negados numa primeira fase do processo; procede o Juiz a audiência, cerca de dois meses após o início do Inventário. Os devedores presentes declararão então o valor da dívida, a procedência, assinando no final - muitos não o fazem.

Para além da possibilidade do defunto ter emprestado dinheiro, a dívida activa também podia entrar na família por outras vias: por herança deixada por tio padre, no caso o prior de Pombeiro, ou por compra feita em leilão de bens, como se apresenta no Inventário de Maria de Figueiredo, em 1790. Aqui o percurso foi algo penoso, pois partira da execução dos bens de José Duarte, tal como ela, do termo de Pombeiro, devedor da inventariada e de seu marido. Foram então compradas umas casa por alguém que, também não pagando, se transforma em devedor deste Inventário. Verifica-se uma transferência de personagem num mesmo papel.

Pormenorizar a condição do credor/defunto, leva-nos a constatar que se trata de dívidas com valores que não ultrapassam os 40.000 rs (80% do verificado), desviando-se bastante da média anteriormente calculada, e que se encontra distorcida por uma ocorrência situada no escalão dos 1.000.000 rs. Credor que em 57% dos casos morre sem liquidar as suas próprias dívidas e, daí, ocorrer a situação simultânea, em que lado a lado surge o DEVE/HAVER. Trata-se, geralmente, de pequenos débitos que, só por situação extrema como a morte, não foram liquidadas ou, outra hipótese ainda, o ter sido a doença, que antecederia a morte, o que abriu a folha do passivo, através de tratamentos, remédios ou alimentos.

Se por norma o notário não indica o fim para que serve o dinheiro pedido, há, no entanto, situações em que o motivo salta para o formulário, da mesma maneira que, em Inventário, há mais hipóteses de tornar crível a dívida, se for indicado o produto sobre que recaiu. Atentos ao que "escapava", detectámos uma situação, por vezes muito discreta, outras bem enunciada: o devedor entrava com

alguma facilidade num ciclo de ir pedindo para pagar anteriores contratos, subindo sempre o valor, em função do acréscimo de juros e isto, assim o prevemos, até esgotar os bens a hipotecar.

Pena não se seguir o rasto destes indivíduos que desaparecem repentinamente dos documentos, sem sabermos da sua situação com os credores, com o seu património, com a família e com a comunidade. Recuperámos um possível trajecto da maioria, protagonizado por Caetano da Fonseca, pequeno proprietário, a avaliar pelas descrições de propriedade que hipoteca, morador em Alvarelhos. Conhecemo-lo em 1773 quando, pela primeira vez, pede 30.000 rs, presumivelmente a um seu familiar, António da Fonseca, que, com a mãe e irmãos, é credor conhecido. Três anos volvidos e resolve ampliar o seu património com a aquisição de um chão, confinante com propriedade sua, por 50.000 rs. Em 1784, num espaço de 18 dias, pede inicialmente 47.000 rs, para logo pagar 60.000 rs por uma casa térrea e chão adjacente. Curiosamente os bens hipotecados na escritura de juro de 11 de Outubro, correspondem exactamente ao chão que comprara em 1776 e à casa que comprara no dia 29 deste mesmo mês. A partir daqui a sorte não lhe sorrirá e, com a mulher, virá regularmente, entre 1787 e 1795, para que o notário exare pedidos de empréstimo a três dos maiores credores da zona: 152.000 rs ao DR. Bento José C. Magalhães, 76.000 rs ao Reverendo Dr. José Joaquim X. T. Mello, 88.500 rs a Domingos Alves. Em 1796 começa a vender os seus bens: primeiro uma propriedade por 70.000 rs, em 1800, um chão por 30.000rs. Este movimento, que deverá prolongar-se pelos primeiros anos de Oitocentos, é ainda entremeado com um pedido de 13.000 rs, a favor do qual hipoteca tudo o que tem: terra regadia e de seca com videiras, casa térrea e forno de telha.

Perante o tabelião, das poucas situações em que se declarava a finalidade do dinheiro pedido, para além do remir de dívida antiga, sabemos que em Arganil por vezes não havia dinheiro para pagar a mercadoria ao comerciante de Coimbra, assim como nem sempre era possível pagar, de uma só vez, os animais para a

lavoura - daí as dividas contraídas com a compra de bovinos que, num dos casos, até ficam a servir de hipoteca. Na Pampilhosa da Serra, além da mercadoria, também as causas judiciais, davam aso a concomitante pagamento que nem sempre era suportável. Insuportável podia ser também, como veremos adiante, a responsabilidade, e aqui não só moral, de tomar a cargo a tutela de um órfão: ela foi motivo de recurso ao crédito. Em Tábua, onde parece ter havido algumas "instituições" bem organizadas, nada transpira, com excepção para o caso que envolve o valor de 2 contos de réis, justificado por uma outra dívida que é necessário pagar.

Nos Inventários já havia necessidade de explicar os movimentos que alterassem os valores dos bens e, daí, concluirmos, através do QUADRO XV, que os empréstimos por escritura ou assinado são o motivo fundamental, sem no entanto conhecermos a sua aplicação.

QUADRO XV - RAZÕES APONTADAS PARA O ENDIVIDAMENTO

	DÍVIDAS PASSIVAS		DÍVIDAS ACTIVAS	
	Ocorrências	Valores	Ocorrências	Valores
Produt. agrícolas/cereais	57	187719	5	17340
Doença	45	84755	1	7830
Bens da Alma / Religião	102	697259	0	0
Investiment. agricultura	7	10290	3	2190
Bens de raiz	8	110190	2	2947
Alimentos	10	8560	1	340
Salários / obras	40	106769	0	0
Empréstimo / juros	114	3285799	17	1834231
Vestuário	6	9060	1	2200
Animais	28	132010	2	4720
Produtos a transformar	79	656680	5	25290
Açúcar / tabaco	11	48170	2	6890
Impostos / rendas	86	480580	4	23087
Sem especificação	42	727803	0	0
Dividas a órfãos	23	682402	-	-

O tratamento da alma é a segunda das preocupações importantes para as populações. Abrange hábito, covagem, ofícios fúnebres, missas. Esta e a anterior rubrica são também as que canalizam valores mais elevados. Atrasadas por motivos vários, torna-se muito frequente a falta de pagamento de rendas, foros e impostos, que na escala do valor, dá lugar às dívidas para com os órfãos (soldadas, legítimas, otes). Os da casa, a não serem prontamente satisfeitos pelo trabalho que aí desenvolvem, contrariando sua função produtora de serviços, vindo exigir os salários a que têm direito.

A indústria artesanal merece também algum destaque pela sua presença que, por ser indirecta, não deixa de ser importante. Compra-se lã, linho, pano para que as mulheres ocupem uma parte da sua actividade com tecelagem, costura. Mas também se compra o ferro, a sola e o couro para transformação puramente masculina - alfaias, peças para animais, calçado. Enfim, é pelo seu aspecto negativo que temos conhecimento de actividades, no seu conjunto, complementares da agricultura, que nem sempre se mostrará compensadora dos esforços e dos investimentos, estes pouco significativos e, daí, a necessidade de recorrer a excedentes da produção alheia.

É de notar que os baixos valores, atribuídos à rubrica "Animais", se devem, não à indicação do valor total da cabeça, mas antes às maquias que faltam liquidar; exemplo disto é-nos dado pela atribuição de 420 rs a uma vaca, claramente denotando o recurso ao pagamento em prestações a quando da aquisição de gado, principalmente o de maior porte.

Em contrapartida, quando o defunto foi credor, ele emprestou maioritariamente dinheiro a juro, demonstrando a sua capacidade económica. Podia fornecer ainda matérias primas, excedentes agrícolas, ser rendeiro ou ter senhorio directo de parcelas que pôs ao serviço de terceiros.

Que tipo de relações se cria entre intervenientes no processo? Antes de dar a visão de conjunto do que transparece dos documentos, será proveitoso analisarmos, de per si, alguns comportamentos.

Vamos à figura do credor: personagem nem sempre simpática, sobre a qual prevalece o receber juros, esquecendo-nos o papel que assumia, no sentido de resolver uma situação para que de imediato era necessária a moeda. Bem, mas não queremos fazer juízos de valor, até porque, à partida, foi tomada como prática generalizada o não dar a quantia emprestada na presença do notário, declarando o devedor já a ter recebido, o que pode levar-nos a situações menos claras e nem sempre perfeitamente retratadas pelo contrato.

Analisemos algumas formas de actuação do credor. Em 1779, um comerciante de Coimbra exige o pagamento de uma dívida em prestações que, para seu cumprimento, necessitou de penhora de bens e os presentes são os pais do devedor; linho em rama era o produto da dívida. Exige que os 41.385 rs sejam pagos em 2 anos, através de 3 prestações de 15.000 rs, 10.000 rs e 16.385 rs. Neste ano ainda, o mesmo comerciante vai mais longe: executara bens do pai do devedor para pagamento de 218.000 rs de compras que lhe haviam sido feitas. Exige agora a obrigação de lhe pagarem 54.500 rs por ano, o que fará com que a dívida seja paga em 4 anos, sem termos em conta o pagamento dos juros.

Na Pampilhosa da Serra em 1758, um dos homens mais conhecidos como credor junto do notário, o alferes José Gil, para um juro, que à razão de 6,25%, como é expresso no texto, se cifraria em 1.800 rs ao ano, exige ao seu devedor 4.000rs por ano, remíveis, como alternativa, por 2 alqueires de centeio o que, perante o valor assumido pelo cereal, nos leva a pensar em período de escassez cerealífera (L.º11, fls.17V-18V). O mesmo alferes José Gil, em 1773, estabelece que a família de Miguel Nunes, que se estende por Sobralinho e Cabril, lhe deverá pagar a dívida resultante de uma causa havida entre ambos, sobre um prazo que os segundos traziam e o primeiro comprara ao Colégio da Sapiência, de Coimbra, e do qual a Relação da Corte lhes fizera pagar benfeitorias no valor de 293.170 Rs, montante a pagar em 5 anos, estimando-se o pagamento anual do juro, a 5%, e mais 8.377 rs com que cada devedor deveria contribuir para abater do total (L.º15, fls.67V-70).

A estipulação de um período de vigência para o contrato é levado tão à risca, por alguns credores que, ainda na Pampilhosa da Serra, em 1795, obrigam a nova feitura de escritura, depois de expirado o tempo inicialmente previsto (L.º19,fls.43V-44).

Dada a inexistência expressa de qualquer exigência a fazer ao devedor, poder-se-á pensar na aceitação de um valor em que tenham sido contabilizados os juros e, perante um aumento do valor da dívida, o consequente aumento do valor da hipoteca. Já em 1756, a neta de Manuel Simões, das Malhadas da Serra, então casada, tendo estado sob tutela do avô, exige que este lhe pague os valores do tempo em que exercia tal função - 110.614 rs -, no prazo de um ano. Findo este período, apropriar-se-á das sete parcelas de terra, bem como de uma casa (provavelmente aquela onde ele habita !), que constam da hipoteca expressa na escritura (L.º10).

Em 1795, José Correia da Costa, de Oliveira de Fazemão, perante o valor emprestado de 300.000 rs, impõe que, caso não seja pago num período de três anos, o que prefaz um acréscimo de juro de 45.000 rs, os bens hipotecados são dados como comprados por 360.000 rs; nestes sobressai uma propriedade com casa, loja, vinhas, olival e terras regadias, no limite de Santa Comba Dão (L.º29,fls.147-149V). Poder-se-á pôr em dúvida, logo à partida, a possibilidade de amoedar tal quantia num espaço que se pode considerar curto, mas perdemos o rasto do devedor e ficamos sem saber se não irá contrair nova dívida, perante outro credor, para dar quitação a esta.

É também a atitude de um pequeno credor, o propôr a compra de uma hipoteca, um chão regadio, que em troca dos 30.000 rs emprestados, se ao fim de um ano não se efectuar o pagamento (L.º19,fls. 120-121V). Passados quatro anos sobre a data do empréstimo, em 1799, a mesma condição é colocada pelo credor, que visa novamente um chão regadio por 44.000 rs, valor emprestado (L.º32,fls.143-144V).

A conversão do montante dos juros em géneros, nomeadamente em cereal, pode ser situação exigida pelo credor, mas pode também ser uma forma mais acessível e concretizável do devedor cumprir os seus deveres. É o caso ocorrido com o Capitão Manuel Marques da Costa, de S.Fagundo, a quem, em 1781, perante um juro anual de 2.500 rs, se obriga um devedor a pagar 12 alqueires de milho grosso, em substituição daquela quantia (L.º22, fls.105V-107V). É ainda um outro caso de reconversão, em 1791, aquele que implica a passagem da totalidade da dívida, 40.000 rs, em milho, mais uma vez, à razão de 4.000 rs o alqueire (L.º28, fls.123V-125V). A mesma situação ocorrera já em 1783 e 1784, com este credor, avaliando-se o cereal em igual valor.

Falta de vocação usurária ou afirmação e acréscimo de um produto nunca produzido em excesso?

Verdadeira instituição de crédito foi desempenhada pelo prior da freguesia de Tábua, o Reverendo Dr. José Joaquim X.T.Melo que, durante 27 anos, entre 1765 e 1792, "pôs à disposição" dos necessitados de dinheiro, 3.857.000 rs. Figura de prestígio e que se insinuava, até pelas suas funções, na vida das gentes, era credor de fácil acesso, que nada exigia, em 80% dos casos, nem fiador. Estabelecia com o tabelião laços de interesse que permitiam a sua ausência a quando da redacção de escrituras, como se atesta pela falta da sua assinatura em alguns momentos. Procurado normalmente por pequenas quantias, cobertas sempre pela hipoteca de bens de raiz, pouca falta fazia a presença de terceiro contratante, que garantiria um pagamento previamente assegurado.

Notável era o poder económico de D. Juliana Maria Gamboa Vasconcelos, moradora na Quinta da Barrosa. Em 1793, empresta nada menos do que 2 contos de réis ao Capitão-mor de Mouronho, para este remir uma dívida que contraíra com uma instituição religiosa de Viseu (L.º29, fls.9-11). Dado o montante de juros, 100.000 rs por ano, permite-se-lhe o seu não pagamento por dois anos. Em

troca, e demonstrando o poder fundiário do devedor, hipoteca todas as rendas e bens de raiz dos concelhos de S.João de Areias, Silvares, Couto do Mosteiro e Santa Comba Dão, denotando a dispersão da propriedade.

Estavam previstas penalizações pecuniárias pelo não pagamento de juros, ao fim de cada ano, que assumiam valores variáveis, de acordo com o momento e o credor; em Tábua podiam ir dos 200 rs. diários, entre 1776 e 1799, bem como, a partir de 1794, chegar aos 240, 300 e 400 rs. Esta variação, e o facto de sofrer várias alterações, mostra que a penalização não fazia exclusivamente parte do formulário usado, antes seria sintoma de um afrouxar no pagamento dos juros e de uma menor capacidade de movimentar moeda, por parte dos endividados. Aquele acréscimo é também exigido na Pampilhosa da Serra, cifrando-se unicamente nos 200 rs diários, mas talvez por na realidade não ser cobrado, a partir de 1770, desaparece totalmente.

Em Arganil assume igualmente o valor de 200 rs. até 1779, ano em que, pela primeira vez, surge um aumento para 240 rs., coexistindo mesmo até 1783 com o anterior valor.

A explicitação do juro reveste o valor que a lei consente, mas algumas situações menos conformes com ela podem ser detectadas. Se em 1769 se exige de juro 1.600 rs, quando a lei o coloca em 1.500, em 1800 a diferença já é muito notória, quando o credor, sobre 49.100 rs, exige 6.138 rs. de juro/ano, acrescendo assim de 3.638 rs o valor legal. Também foi pesado o suplemento pedido em 1750 - 10% sobre 28.800 Rs, quando o praticado anda em 6,25%.

Quer isto dizer que não há um momento preciso, marcado por alterações de comportamento, por parte do credor. De 1750 a 1800 a sua actuação não se desvia substancialmente da letra da lei, no que fica escrito pelo notário; fora dele, aí sim, tudo é possível e estas pequenas irregularidades não representam mais do que o outro lado do acordo, a que raramente temos acesso.

Com o movimentado mercado de crédito tabuense, coaduna-se o facto de raramente o credor ser de fora do concelho, procurando aqui dinheiro, no entanto, indivíduos de concelhos limítrofes, em quantidade apreciável (7), o que pode ser sinónimo de uma certa fama que corria na região, acerca de Tábua.

Outro interveniente no contrato era o fiador. Nem sempre presente, ele respondia pelo devedor junto do credor. Os valores atingidos pela sua presença vão dos 36% (na Pampilhosa da Serra e em Arganil) aos 40% (em Tábua). Indivíduo que deveria ter bens suficientes para cobrir e dar segurança à quantia movimentada, apresenta índices mais altos, quando se distingue os que assinam dos que o não fazem. Sobre ele estipulava a lei: "não deve ser demandado em algum caso, até que o principal devedor seja primeiro demandado, e condenado, e feita a dita execução, no que se não puder haver pelos bens do principal, poderá ser demandado o fiador." (8). Desta margem de risco, teremos de reflectir sobre o comportamento de alguns deles, perante os devedores por quem se responsabilizam. Clara atitude de aliviar o peso da responsabilidade, a daquele fiador de Rego Travesso, que é apresentado como tal para garantir o arrendamento das rações da vila de Oliveirinha, pertencentes à Universidade de Coimbra; apresenta-se junto do notário, passados alguns dias, reclamando da anterior escritura, pois, entretanto, soubera que o rendeiro não possuía bens suficientes para segurar a renda.

Preferencialmente escolhido fora do círculo da família, muitas vezes até do da vizinhança, poder-nos-á levar à questão do recurso ao empréstimo ser uma situação pública que, por tão generalizada no caso de Tábua, fazia parte do quotidiano. Ou tratar-se-á antes da inexistência de bens ou de credibilidade dentro do primeiro dos círculos. Qualquer das hipóteses parece viável, acrescida da constatação de uma certa frequência dos mesmos fiadores, precisamente em Tábua, o que muitas vezes nos fez pensar num certo "ofício". Que relação de dependência mantinha com ele o devedor, é questão para que não temos resposta.

O QUADRO XVI dá-nos uma idéia da relação existente entre fiador e devedor:

QUADRO XVI - RELAÇÃO FIADOR / DEVEDOR

	Arganil	Tábua	Pampilhosa da Serra
Sem parentesco	38	205	25
Pai	3	16	0
Filho	0	4	0
Irmão	2	16	4
Tio	1	3	0
Cunhado	0	6	0
Sogro	1	1	0
Genro	0	3	1
Primo	0	1	0
TOTAL	45	255	30

O pai e o irmão, atestando a solidariedade da família, são os parentes preferidos, quando a escolha recai nos chegados; os mais afastados, nos estratos maioritariamente envolvidos, não estarão em condições de arriscar.

Sem fazer qualquer exigência, os fiadores no concelho da Pampilhosa da Serra tinham um papel essencialmente formal, dando maiores garantias ao credor e, daí, decorrer o seu aparecimento em todos os empréstimos feitos com dinheiro do Cofre dos órfãos. Talvez como consequência da forma como se presidia à sua escolha, 56% sabe assinar. Interessava que atestasse a sua presença no acto através de assinatura, para além de ser possuidor de bens que cobrissem o valor emprestado.

Também em Arganil não tem qualquer intervenção activa, a não ser assinar, o que se verifica em 60% dos casos.

Já em Tábua, em 1787, um devedor do Dr. António Rodrigues Brandão dá como seu fiador o filho que exige, naquela sua qualidade, que a dívida seja paga em quatro anos, caso contrário assumir-se-á como devedor, ficando, obviamente, com os bens hipotecados, abrangidos por um vago "tudo o que tem" (L.º26, fls.73-75V). Pode-se pensar que o fiador está a personalizar uma exigência paralela à do contrato, feita por parte do credor e, deste modo, defende o património familiar.

Dois anos antes, em escritura deste mesmo credor, o fiador escolhido, talvez não por acaso, um outro conhecido credor da região Domingos Alves, de Alvarelhos, propõe igualmente, tornar-se o devedor dos 42.000 rs., caso, ao fim de seis anos, não se verificasse o pagamento de juros; ficava, naturalmente, com as três parcelas de terra (L.º25, fls.13-16). Ao fim de um período mais curto, dois anos, o mesmo fará João Marques, fiador por 200.000 rs, podendo tomar por este valor três casas sobradas com loja, quintais, currais, souços e mais parcelas de terra (L.º32, fls.102-104V). Por este mesmo período, em 1799, poderá ainda vir a ser senhor das quatro parcelas hipotecadas, para uma dívida de 50.000 rs (L.º32, fls.114-116).

Reflexo de todo este movimento de exigências ao devedor, quer por parte do credor, quer até do fiador, poderá ser a atitude tomada, muitas vezes já depois de completamente redigida a escritura, das partes não se entenderem e não quererem assinar. Casos em que o fiador não aceitou o estipulado pelo credor, ou mesmo da mulher do devedor considerar os seus bens por demais expostos à cobiça dos outros dois.

Mas a função do fiador tem de ser salvaguardada e, assim, temos que entender algumas das posições assumidas. Não podemos esquecer a possibilidade de sobre ele recair o peso da dívida, acrescida dos juros, passando por uma hipoteca que vai directamente para o credor, em caso de acordo diverso. Assim o poder-se ver o credor a estipular que, por falta de pagamento dos juros, em três anos sucessivos, estes, bem como a dívida de 53.000 rs, serão da sua responsabilidade (L.º32, fls.123-125V). Daí a reserva colocada por alguns, no sentido de exercerem temporariamente estas funções.

De que categorias socio-profissionais são recrutados? Bem, mais uma vez, da grande maioria nada sabemos. Do que apuramos, detectamos uma gama que engloba capitães, alferes, escrivães, sapateiros, alfaiates, ferreiros, pedreiros, carpinteiros, seareiros. Quer dizer, representam a sociedade que, acrescida de

padres e doutores, esteve presente quer como credora, quer como devedora, lugares que a necessidade e a oportunidade exigem. Este cargo, como facultativo e voluntário, ficará para os outros.

Outra componente do contrato, não menos importante do que a anterior, era a hipoteca. Mais do que o fiador, ela é o garante de que o valor emprestado não se perde. Ela pode "pagar" a indulgência do credor, caso se verifique contratempo na liquidação do valor; num pequeno círculo onde todos se conhecem, a exigência rigorosa seria desumana e mal vista, aos olhos da comunidade.

Preferencialmente abarcando parcelas de terra, podia também recair sobre o prédio urbano, normalmente a casa em que o devedor vive. Esta, por moralmente mais difícil de tomar e mais penosa de largar, em caso extremo, credor e devedor devem estar de acordo em não a incluir. Claro que casos há em que os dois tipos são simultâneos, mas apresentando valores inferiores, precisamente no sentido de ressaltar a habitação (9). Hipotecavam-se outros bens, em muito menor número, como vacas e rendas.

A coexistência de hipoteca e de fiador não era preocupante e, daí, os baixos valores em que ambos os garantidos estavam presentes: 26,6% em Arganil, 28,5% na Pampilhosa da Serra, 35,7% em Tábua. É de atender aos valores registados neste último concelho, que sempre nos dão argumentos para o vermos como mercado melhor organizado, onde as exigências têm maior pertinência. Interessante a constatação de que credores social, e até sexualmente, pior colocados (caso de Joana da Fonseca, viúva de Alvarelos, que nem sabe assinar), não exigirem fiador.

Finalmente o juro, que faz legalmente parte do acordo, Entre 1750 e 1800 tomou dois valores - 6,25%, baixando para 5% (10). A passagem de um a outro não é simultânea em toda a região: enquanto em Arganil regista 5% em 1769, mas numa situação de lapso de documentação (o ano anterior é o de 1756), a Pampilhosa da Serra muda em 1760 e Tábua já o regista em 1758. Nada podendo concluir sobre o caso de Arganil, sobre as restantes já se poderá avançar para uma modernização,

ou antes, chega e cumpre-se o que é novo, muito mais rapidamente em Tábua do que na Pampilhosa da Serra, zona mais inacessível e com um movimento de crédito mais restrito, com menos indivíduos e interesses em jogo.

Uma palavra ainda sobre as Confrarias que, apesar de timidamente, mostram ter capital disponível para colocar a juro, bem como a Santa Casa da Misericórdia de Arganil. Realce ainda para o Juiz dos órfãos da Pampilhosa da Serra que não hesita em permitir o crédito como forma de pôr a render o dinheiro do Cofre. "Todo o dinheiro que os órfãos tiverem, por lhes ficar por fallecimento de seu pai, ou mãe, ou de dividas, que se lhes devam, ou rendimentos de sua fazenda, tanto que for na mão do Tutor, elle sera obrigado a logo requerer ao Juiz, para com o Scrivão o irem metter na arca do deposito"(11). Sobre esta estagnação em que fica o dinheiro dos órfãos, como manda a lei, algumas, poucas, vozes se levantam: é o que faz Ana da Conceição, viúva do termo de Fajão, que em 1787 requer ao Provedor lhe deixe substituir o dinheiro que os filhos têm por fazenda, realçando "sem que o dinheiro esteja no cofre onde nada rende". Assim pensando, actuou o Juiz dos órfãos da Pampilhosa da Serra, bem como o de Pombeiro que em 1793 dá a mesma permissão; em 1795 será o de Góis e Celavisa a tomar a mesma atitude.

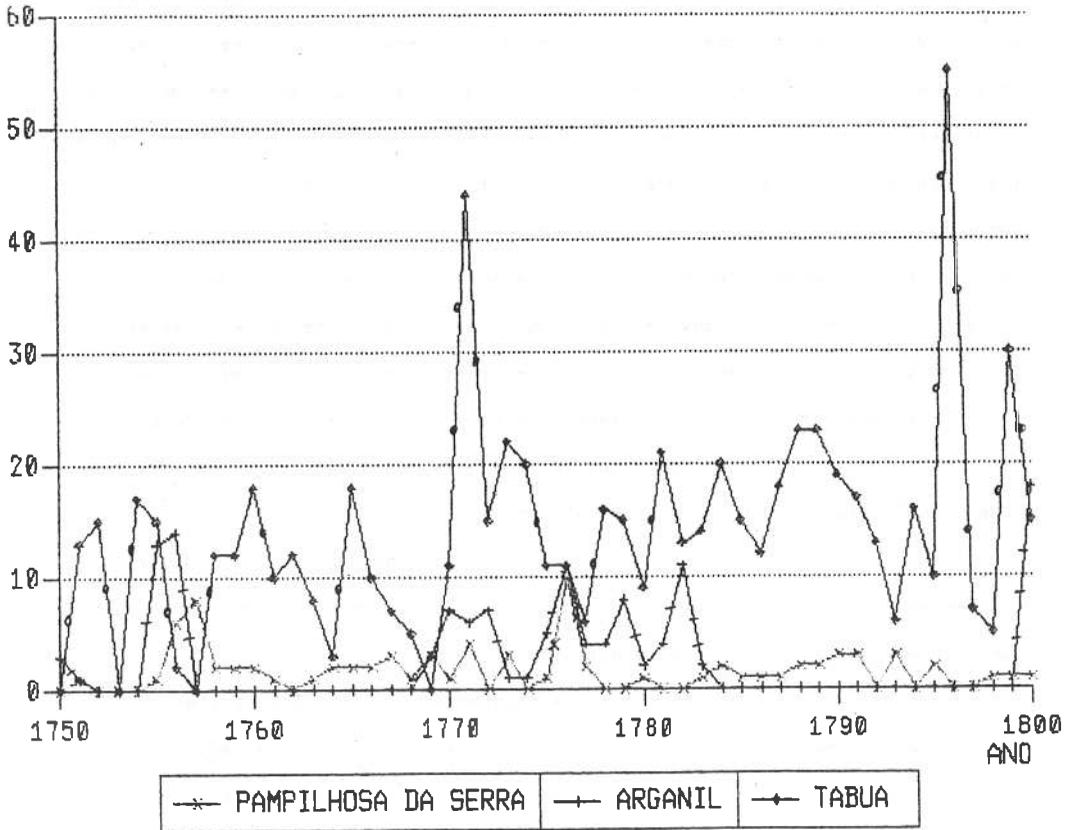
Talvez seja agora o momento de darmos uma olhada ao volume de capital movimentado por alguns credores, tomados como exemplo de uma determinada camada que vai capitalizar através desta actividade (MAPA I, em Apêndice).

Para concluir, poderemos dizer que é patente a diversidade manifestada por Tábua, relativamente a Arganil e à Pampilhosa da Serra, salvaguardando os limites impostos pelas falhas de documentação que estas apresentam.

Pelo GRÁFICO IV, damos conta de diferentes momentos de penúria monetária, entrando em confronto com os três concelhos. A alternância entre anos de maior e menor procura, digamos que é um dado lógico: por um tempo o mercado está em equilíbrio, para logo a seguir retomar a situação inicial.

GRÁFICO IV

EVOLUCAO DO CREDITO



Verifica-se um comportamento melhor organizado, não só por parte dos credores, mas também dos fiadores, na região mais a Norte. Os montantes envolvidos, mostram uma maior clivagem económica nesta última zona, dando aso ao aparecimento de verdadeiras instituições de crédito, que só esporadicamente deixam espaço para outros, desconhecidos, se prestarem a um ou dois empréstimos e logo desaparecerem. Em confronto encontramos uma população carenciada de moeda, carência esta promovida pela entrada no circuito do crédito.

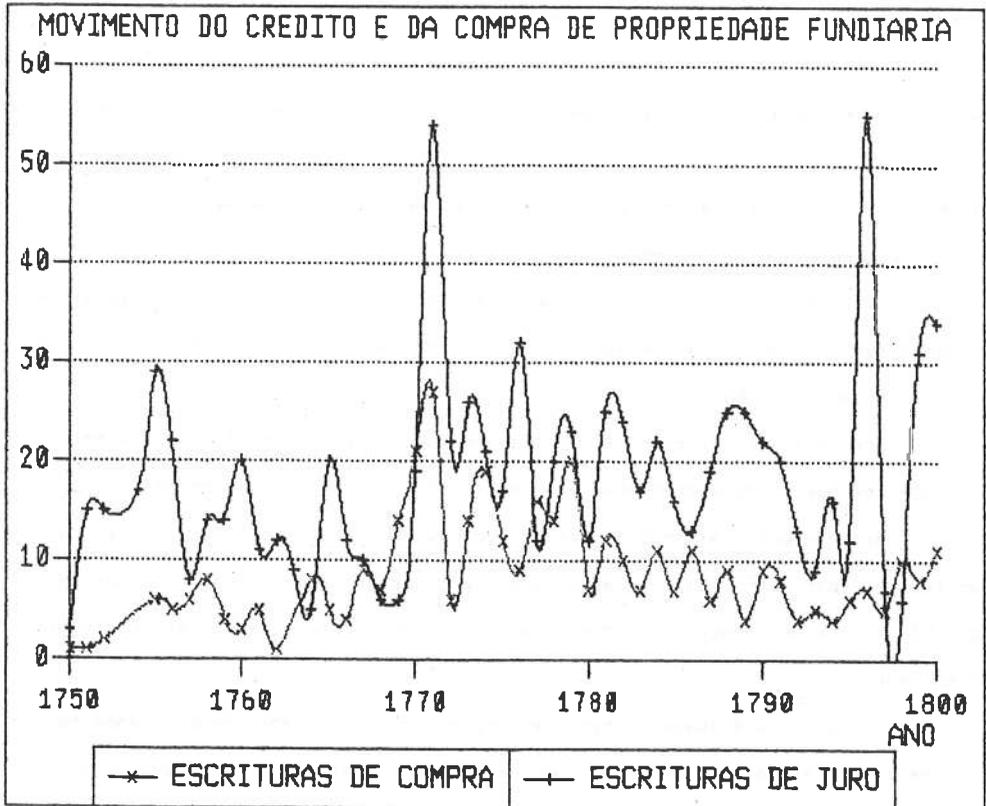
A Pampilhosa da Serra denota uma sociedade mais homogénea economicamente e, entre ela e Tábua, coloca-se Arganil: vila mais aberta ao comércio e até ao exercício de novas profissões, onde, socialmente, o clero teria um peso enorme, acrescido de títulos académicos, a que talvez não fosse estranha a sua ligação com o Paço Episcopal de Coimbra.

Prática nada dissociável da que tratámos, é a da compra e venda da propriedade fundiária: à frequência do ritmo de uma, junta-se o da outra, como se pode observar no GRÁFICO V.

A presença ambivalente de muitos dos intervenientes mostra claramente a situação em que os devedores eram colocados (MAPA II). A década de 70 foi palco da alienação de prédios, face a um anterior movimento de recurso ao crédito, por um lado e, por outro, a acompanhar anos de grande falta de moeda (12). Digamos que 50 anos é um espaço muito breve para analisar perfeitamente este movimento simultâneo.

No conjunto, a situação dominante parece ser a de incapacidade de amearhar, por parte dos estratos inferiores. Não temos dados precisos sobre a evolução dos preços, bem como das rendas e salários, estando, portanto, incapacitados de entrar com estes indicadores para avaliar a situação económica verificada, neste final do século XVIII (13). A partir daqui, verifica-se a falta de preparação de grande número de indivíduos para fazer face às despesas do imediato, como as exigidas com as sementes, a mercearia, a botica, as rendas e até os ofícios fúnebres (vd. Gráficos 5-7 e Quadros VII-IX, em Apêndice).

GRÁFICO V



. NOTAS

- (1) Não nos tendo sido possível o levantamento dos livros notariais do concelho de Góis, foram utilizados todos os livros disponíveis, relativamente aos restantes.
- (2) Pergunta formulada por M. TOUBLANC, "Le notaire rural, intermédiaire entre les paysans et les propriétaires seigneuriaux et urbains", Actes du Colloque de Strasbourg, p. 86.
- (3) Título XCVI das Ordenações Filipinas, por exemplo, sobre como se hão-de fazer as partilhas entre os herdeiros.
- (4) Para além de entrar em prioridade, no total dos bens deixados pelo defunto, a lei continuava a proteger os seus valores, avançando, numa possível e real batalha de credores de um mesmo devedor, para o que: "primeiro houver sentença, e fizer execução, precederá os outros, posto que sejam primeiros em tempo". *Idem*, l.º III, t.º XCI.
- (5) fica-nos, por vezes, uma quase certeza de que há famílias endividadas que não se declaram como tal e, daí, aparecer-nos 55%, valor instável com tendência para subir.
- (6) Para um total, assumido pelas fortunas, de 91.065.962 rs, 7.145.753 rs são ocupados por valores alheios à família. O segundo destes valores poderia ser superior, caso não fossem recusadas dívidas, no sentido de prevenir situações de fraude.
- (7) Para uma mais completa informação, poderemos adiantar que se encontraram credores, no concelho de Tábua provenientes de Viseu, Coja, Lourosa, Góis, Coimbra, Ílhavo. Como proveniência dos devedores, indicam-se, Coja, S. João de Areias, Midões, Lourosa.
- (8) Ordenações Filipinas, l.º IV, t.º LIV - "Dos fiadores".
- (9) Os valores verificados para a hipoteca de prédio urbano foram os seguintes: Pampilhosa da Serra, 20; Arganil, 22; Tábua, 149. Para o prédio rústico: Pampilhosa da Serra, 54; Arganil, 83; Tábua, 670.
- (10) Por Alvará de 17 de Janeiro de 1757, estipula-se o valor do juro em 5%.
- (11) Ordenações Filipinas, l.º I, t.º LXXXVIII - "Dos Juizes dos Órfãos", § 31.
- (12) Sobre a crise de 1767-1770, vd. AURELIO DE OLIVEIRA, A Abadia de ..., vol. II, p. 503, entre outras.
- (13) Estes dados são avaliados em simultâneo, por exemplo, entre nós, por AURELIO DE OLIVEIRA, "A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime", Revista de História Económica e Social, nº6, pp. 50-56. A situação de privilégio em que então se encontram os grandes proprietários, laicos ou eclesiásticos, como se verifica para a zona agrícola de Tábua, pode reflectir-se no nosso espaço. Situação inversa será a vivida pelos escalões médios e inferiores da população, perante anos sucessivos de crise.

.NIVEIS DE FORTUNA

Bens móveis e de raiz, dividas activas e passivas constituem os sinais exteriores da riqueza. Pela diversidade de valores num ou noutro campo, ou no seu conjunto, ser-nos-á permitido traduzir numericamente niveis de fortuna enquadrados em diferentes parâmetros de classificação.

A representatividade das familias contabilizadas há que pôr algumas reservas, não só pelo uso de documentação onde escapa grande número de individuos, mas, no que concerne especificamente aos Inventários Orfanológicos, a utilização de uma sondagem feita sobre cortes de 5 em 5 anos, devendo o aleatório ser tido em conta no que respeita às generalizações.

Já advertimos para as questões ligadas com a fuga à descrição de bens e com os critérios de avaliação. Voltamos a colocá-las, no sentido de prevenir algum, cremos que pouco, desfazamento entre a fortuna real e a efectivamente expressa. Pela análise de situações litigiosas, verificadas entre herdeiros, é de prever que esse desacerto seja mais usual entre as grandes fortunas do que entre as mais baixas, estas em clara maioria. A fuga é mais praticada pelos que, de algum modo, podem exercer formas de inibição aos representantes da lei, do que pelos outros, que, facilmente, se colocam em situação inversa.

Para avançarmos na análise da fortuna que conhecemos, razões de método pressupõem a sua distribuição por classes, cujos limites são sempre discutíveis, até pela subjectividade que muitas vezes denotam pois, ao fixá-los, já estamos muitas vezes a admitir determinada frequência de ocorrências, o que poderá, eventualmente, originar a formação de categorias mais ou menos movimentadas. É um risco organizativo.

Entendemos a existência de quatro niveis de fortunas: pequenas, médias, grandes e muito grandes (QUADRO ESCALÕES DE FORTUNA).

ESCALÕES DE FORTUNA

Tipos de fortuna	Escalões	Ocorrências
Pequena	> 0 e <= 200 000	206
Média	> 200 000 e <= 500 000	85
Grande	> 500 000 e <= 1 000 000	28
Muito grande	> 1 000 000	13

Este conjunto pretende abarcar uma realidade distinta do contexto geral.

Como evoluíram entre 1750 e 1800?

QUADRO XVII - EVOLUÇÃO DA FORTUNA RURAL

Fortunas	Anos					
	1750	1760	1770	1780	1790	1800
Pequenas	11	8	21	31	21	37
Médias	1	3	9	6	9	17
Grandes	2		3	3	5	6
Muito grandes		1	1	1	1	3
Total	14	12	34	41	36	63

Em 6 anos distintos, o maior numero de familias vê todos os seus bens avaliados sem ultrapassar os 200.000 rs (1). A partir da década de 60, a tendência é para a descida percentual desta situação que se agrava nitidamente em 1780, acompanhando uma descida simultânea de valor entre as fortunas médias, traduzindo uma possível deslocação destas para o nível inferior. Se entre as fortunas mais baixas o peso diminui para o final do século, tendo em conta o total de verificações, o mesmo não se verifica; com as mais elevadas; de notar que, familias com mais de 1 conto de réis, só aparecem a partir de 1760, uma por década até 1800. Os valores percentuais apresentados a partir de 1790, poderão ser o embrião de uma tendência para a subida.

Como se manifesta a pobreza ou a abundância, talvez melhor, o desfogo, é questão que nos interessa avaliar. "Parmi les caractères de la pauvreté, le plus immédiatement évident est la relativité" (2); a pobreza estabelece-se em relação ao mínimo de subsistência, ao nível do desenvolvimento económico e social num momento e espaço determinados; traduz privações não só económicas, mas também sociais e culturais.

A viúva de João Quaresma, da Esculca, que fica com um filho de 4 anos, requer ao Juiz a legitima do filho, 14.000 rs, "para com elles alimentalo". O órfão de José Gonçalves, do Carvalho, Pampilhosa, ao requerer dinheiro do Cofre, em 1787, argumenta: "está em termos de se não aplicar ao officio de alfaiate, e até seu mestre o repellir por se envergonhar de andar com elle diante das pessoas de honra desta villa.". Também Conceição, órfã que ficou de Matias de Almeida, de Mononho, faz o mesmo pedido, em 1790, porque "se acha cresida de corpo e ja com idade que não pode ir diante de gente sem algum ornato de vistido nem saia capaz de hir a missa pella desnueza que tem". A viúva que ficou de Pedro Francisco, do Cabril, pede, para alimentar os filhos, que se lhe paguem os rendimentos das legitimas, chegando, em 1800, a "ter ella de andar a mendigar e na prezente occasião se acha em extrema necessidade." (3). Para evitar que o Juiz ponha em venda os bens dos filhos, a viúva de José Rodrigues, de Fajão, lembra-lhe: "...aquelle concelho he pobrissimo aonde não ha dinheiro".

Muitas outras referências à pobreza poderiam ser apresentadas, por ser argumento utilizado para reivindicar poucos proventos para grandes aflições. A dignidade pessoal foi muitas vezes utilizada para caracterizar tal estado.

Os bens de interior parecem-nos um bom indicio caracterizador dos vários níveis de fortuna (QUADRO XVIII).

A utilização da média, no interior de cada grupo, poderia corrigir o aleatório que um só valor de quantidade, desarticulado do número de familias a que respeita, pode ocasionar. Foi a ela que recorremos para avaliar a distribuição dos bens.

QUADRO XVIII - OS BENS DE INTERIOR SEGUNDO O TIPO DE FORTUNA

Fortunas	Utensílios domésticos	Mobiliário	Roupa cama	Roupa mesa	Objectos adorno	Vestuário	Objectos culto
Pequenas	998	181	159	209	5	113	9
Médias	696	171	184	258	11	66	1
Grandes	545	161	275	252	20	54	1
M. grandes	392	85	89	133	14	43	2
Total	2631	598	717	852	50	276	13

QUADRO XIX - OS BENS DE RAIZ SEGUNDO O TIPO DE FORTUNA

Fortunas	Complexo habitacional	Casa sobrada	Casa	Total pr. urbano	Total pr. rústico
Pequenas	126	71	102	441	3 196
Médias	80	53	49	273	2 144
Grandes	40	28	37	151	1 224
Muito grandes	28	11	7	75	797
Total	274	163	195	940	7 361

QUADRO XX
DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO PELOS NÍVEIS DE FORTUNA

Fortunas	Dividas activas	Dividas passivas
Pequenas	18	133
Médias	15	44
Grandes	5	10
M. grandes	7	5
Total	45	192

Quanto maior é a fortuna, melhor é o interior das casas, poderemos sem dúvida, concluir. O conforto torna-se mais evidente na quantidade de utensílios domésticos adquiridos e até nas peças de vestuário. Menor atenção é dada à roupa de cama, que apresenta até um valor médio inferior, quando comparamos as grandes com as muito grandes fortunas. Ostentação pública de um mais alto nível de riqueza? É possível, pois roupa de cama só os muito íntimos da família conhecem, enquanto todo o resto pode ser facilmente apreciado. As famílias economicamente melhor colocadas têm, em média, uma peça em metal precioso, não denotando tendências para grandes preocupações com o culto privado, pois não chega a haver um oratório em cada uma das 13 casas mais ricas.

Alguns dos bens distinguem-se qualitativamente, nomeadamente, uma toalha de Flandres ou de Guimarães. De uma maneira geral, artigos importados para a zona são mais requintados, mas também mais caros do que os comprados nos mercados locais ou fabricados em casa. Aqueles, destinam-se a um outro comprador. Quando grande número de famílias não diz ter qualquer peça de móvel onde dormir, a existência de um tapete, que não lhe é indispensável, é um luxo a que as pequenas fortunas não chegam.

Nem sempre a cultura acompanha os movimentos da riqueza, felizmente, e os únicos livros a que há referência, de cirurgia, pertenciam a José dos Anjos, da Pampilhosa da Serra que morre em 1760, deixando bens avaliados em 211.390 rs, uma média fortuna, portanto.

Tentámos a comparação dos valores assumidos pelos prédios urbanos e pelos bens de interior, de uma mesma fortuna: não há uniformidade, nem qualquer movimento de um, relativamente ao outro, manifestando-se perfeitamente independentes. É muito rara a situação dos bens de interior suplantarem os prédios urbanos em valor, apesar de se verificarem situações deste tipo.

O maior empate de capital faz-se na propriedade fundiária, já o vimos. Vejamos agora a sua distribuição pelos níveis de fortuna (QUADRO XIX).

Se os bens do interior da habitação progrediram com o aumento do volume de riqueza, esta mesma progressão se regista quando atentamos na casa de melhor qualidade, que designámos por "Complexo habitacional". De novo chamamos a atenção particular para a média. Através dela ficamos a saber que entre as famílias mais abastadas houve a preocupação de garantir uma certa continuidade de bem-estar aos herdeiros, pois apresentam mais do que a unidade habitada já pelo grupo familiar, apostando muito menos em construções de menor qualidade. Só entre fortunas avaliadas em mais de 500.000 rs se pode garantir a posse de casa própria. Abaixo deste valor, o aforamento era uma das formas de a assegurar. No conjunto abarcado pelos prédios urbanos, em que contabilizámos construções de apoio à actividade agrícola, todos os níveis eram possuidores de, pelo menos, 2 peças.

A fragmentação da propriedade está patente nos valores assumidos pelos prédios rústicos, que apontam para médias do número de parcelas, entre 15,5 e 61,3. Com estes valores, poder-se-ia falar em "grandes proprietários", mas se o entendessemos dentro de um conceito em que a área não tem peso significativo, sendo, aqui, exclusivamente possuidor de muitas pequenas parcelas. Ser "grande proprietário" sem ser, por exemplo, detentor de bens vinculados; aliás, estes surgem em famílias que não detêm muito grande fortuna - as capelas constam entre pequenas e médias, os morgados pertencem às grandes. Face à escassez de moeda, de que as próprias populações dão conta, o recurso ao crédito é inevitável, em determinados momentos, numa atitude tão generalizada que ultrapassa, largamente, os parâmetros de designação de pequena ou muito grande fortuna. O crédito está presente em todos os escalões (QUADRO XX).

Se os mais pobres pedem frequentemente dinheiro a terceiros, o mesmo fazem os mais ricos, traduzindo, muitas vezes, a sua condição através de somas muito mais elevadas do que os primeiros. A situação das famílias de grande fortuna é um pouco mais estável, relativamente às que lhe são economicamente superiores.

Também se detectam grupos credores: o seu número progride, em ordem crescente, relativamente ao nível da fortuna. Só no último escalão se verifica a oferta de moeda ser superior à procura, sendo o mais baixo claramente carenciado de dinheiro, apesar de, esporadicamente, também ajudar a suprir faltas a outros indivíduos. Do pouco, ou antes, do muito pouco que há, ainda é possível tirar algum para socorrer um vizinho, um parente.

Para além destas fortunas, há ainda a ter em conta a "desfortuna". Já havíamos dado conta da sua existência: sete famílias, perante a morte de um dos conjuges, deparam-se com bens insuficientes para cumprir o seu dever junto dos credores, sendo o seu saldo francamente negativo. Outras oito famílias deparam-se com "fortunas" de valor 0, estando, normalmente, na base de litígios que se arrastarão ou, ainda, interrompendo processos.

Qual a situação do herdeiro, afinal o depositário directo dos bens que ficam à hora da morte, sendo figura geradora do próprio processo e, ao mesmo tempo, potencial reprodutor de um determinado nível de fortuna?

Pela análise do QUADRO XXI, poderemos detectar alguma informação.

QUADRO XXI - ESCALÕES DE LEGÍTIMA SEGUNDO A FORTUNA

Fortunas	> 0	> 5 000	> 10 000	> 20 000	> 50 000	> 100 000	> 200 000
	<=5 000	<=10 000	<=20 000	<=50 000	<=100 000	<=200 000	
Pequenas	26	48	61	57	14		
Médias			6	38	26	13	1
Grandes				4	13	5	6
M.grandes				1	4	2	6
Total	26	48	67	100	57	20	13

Organizaram-se, inicialmente, as legítimas recebidas pelos herdeiros, por sete classes, abrangendo valores que vão desde 0 até quantias superiores a 200.000 rs. Distribuir o número de indivíduos por cada uma delas, para as recolocarmos nos quatro níveis iniciais de fortuna, foi o passo seguinte. Deixámos então que os números falassem por si.

Nas pequenas fortunas não ocorrem legítimas acima dos 100.000 rs, enquanto nas médias só surgem a partir de 10.000 rs. Nas grandes e muito grandes, não há legítimas inferiores a 20.000 rs, num total que não anda longe do número de herdeiros que recebem entre 0 e 5.000 rs, do defunto. Percentualmente, o maior peso vai para a classe entre 20.000 rs e 50.000 rs, cifrando-se em 30,3%, que resulta, em grande parte, da pequena fortuna que se divide a meio - metade para a meação do conjugue viúvo, ficando a outra metade para ser dividida por uma média de 4 herdeiros, como já foi dito.

A ocupação da parte direita do quadro remete-nos para indivíduos que, provavelmente, formarão fortuna pessoal do tipo grande ou muito grande, numa clara reprodução de situação económica.

Vamos seguir agora o percurso de algumas fortunas.

António Alves, viúvo, de Machio Cimeiro, herdara por morte da mãe, em 1769, 38.213 rs, de uma quantia total de 114.640 rs. Morre passado 1 mês e, em Fevereiro de 1770, perante a existência de órfãos de 1 e 3 anos, procede-se a Inventário: 17.463 rs é o valor da sua fortuna, donde sairão legítimas de 8.731rs .

Em 1785, morre Maria Andrade, viúva, do Sarzedo, tendo uma única herdeira - a filha falecida no ano anterior, que lhe deixara três netos. A sua fortuna avaliara-se em 24.940 rs. Quando se faz o Inventário da filha, os bens desta não tinham somado mais do que 2.140 rs, cabendo 733 rs a cada órfão.

Envolvendo valores mais elevados, temos o Inventário que se fez por morte de Teresa Fernandes, de Valserrão, em 1781. Deixa três filhos maiores, uma delas falecida, de quem haviam ficado três netos; os bens ascendiam então a 380.680rs.

Logo a seguir, pelo processo executado para a filha defunta, conhecemos o valor da fortuna desta - 148.030 rs -, de que vinha a caber 24.004 rs a cada criança. Quando morre o pai destas, em 1790, a fortuna aumentara para 432.710 rs, em 10 anos, portanto. Dela saíam legítimas de 144.236 rs.

Manuel das Neves Seco Pestana, viúvo, do Sarzedo, morre em 1795, tendo tido duas filhas, uma delas já morta, mas de quem ficaram dois netos. A sua riqueza avalia-se em 320.320 rs; conhece-se então a fortuna da filha, que morrera em 1789, cifrada em 250.820 rs, com legítimas de 55.705 rs.

Um outro exemplo ainda da evolução sofrida por algumas fortunas. José Castanheira, barqueiro do Sarzedo, morre em 1785. Deixa sete filhos e 478.650 rs em bens, cabendo a cada um 27.065 rs. Sete anos volvidos, morre a mulher, tendo o líquido passado para 209.644 rs. Não que a viúva tivesse esbanjado metade da fortuna, antes mantivera o valor da meação que lhe coubera (239.325 rs); para os filhos ficavam agora 21.964 rs.

Outros exemplos se poderiam encontrar para demonstrar uma certa estabilidade económica, mantendo-se os filhos, depois de constituir nova célula familiar, num mesmo nível de fortuna. Não tivemos possibilidade de acompanhar situações mais favorecidas, desconhecendo, portanto, o seu comportamento.

Quanto ao órfão menor, pecúlio exiguo era o que muitas vezes o esperava, justificando-se plenamente o movimento migratório verificado, de que falaremos mais tarde.

Maria e Ana, dos Pardieiros, Coja, ficam órfãs de pai em 1800, tendo então 3 e 5 anos e uma legítima de 8.633 rs. São entregues à mãe que, em 1803, vem requerer as criações das filhas, sendo-lhe concedidas pelo Juiz. Nesse mesmo ano, um tio assume o cargo de Tutor, levando-as para sua casa, onde "não tem nem pode tratallas de comer e vestir à sua custa, enquanto não são capazes de o merecerem à soldada", como diz ao Juiz, para que obrigue a viúva a entregar o rendimento dos bens das legítimas. Quando fazem oito anos vão a praça pública, mas ninguém as arremata, recolhendo-as novamente o Tutor. Entretanto a viúva

passara a segundas núpcias e parece arredada das crianças. Sucedem-se nomeações de Tutores, que sempre se recusam à responsabilidade do cargo, quer sejam parentes ou estranhos. Por 1810, com dez anos, portanto, começam a surgir as queixas de fuga de Maria aos patrões. De Ana só saberemos em 1815, quando, gravemente doente, vem requerer o seu dinheiro do Cofre. Em 1818 vem renovar o pedido porque "se ve reduzida ao estado mais deplorável, por isso que está criando huma menina sua filha e sofrendo as maiores necessidades em razão da grave molestia que tem nos peitos e não ter meios para alimentarsse, pagar ao serurgião e remedios da botica, que lhe he tudo indispensavel".

Percurso penoso o de alguns órfãos, que viam o seu inicio de vida ajudado por um pequenissimo pé de meia. No momento da partilha da fortuna sentia-se ainda o drama de ter muitos irmãos, com quem era necessário dividir o que já tão pouco era.

Poderemos concluir, dizendo que o baixo nível de riqueza, que muitas das famílias apresentam, deverá implicar uma reflexão sobre a economia local, de subsistência, estagnada, sem alargamento de produções ou de mercados, o que caracteriza o final do Antigo Regime. A unidade do mundo rural comporta situações diferenciais de fortunas e "desfortunas" que, por via da regra, se transmitem aos filhos. Estes tenderão a fixar-se no mesmo nível de fortuna já anteriormente ocupado pelos seus antecessores.

.NOTAS

(1) É interessante comparar os limites que entendemos ser mais razoáveis, para traduzir a diversidade de fortunas, na segunda metade do século XVIII, com os utilizados por RUI CASCAO, op.cit., pp.20-23, que sobem, consideravelmente na segunda metade do século XIX, abarcando uma realidade mais homogênea, constituída pelo concelho de Arganil.

(2) Cf. MICHEL MOLLAT, "Les problèmes de la pauvreté", *Études sur l'histoire de la pauvreté*, vol.1, p.12.

(3) O quadro que se vai montando, relativamente à situação económica das populações, leva-nos de novo ao constatado por RURELIO DE OLIVEIRA, "A renda...".

TRANSMISSÃO DE BENS

.O BINÓMIO MORTE / BENS A TRANSMITIR

A percepção da etapa final da vida traduz-se essencialmente sobre dois planos distintos: o espiritual é o material. O primeiro diz respeito ao desconhecido que, por isso mesmo, há que conseguir torná-lo o melhor possível, de acordo com a ideologia religiosa; o segundo, aquele que é palpável, abarca o património, mais ou menos valioso, que se foi formando e que necessita manter-se, ampliar-se, dentro do quadro familiar.

Um visa a salvação da alma, outro a protecção na velhice. Qual a prioridade entre estas preocupações? Varia de acordo com vários factores como a doença, a situação económica, existência ou não de filhos.

A religiosidade passa do foro público para o privado e as disposições sucedem-se no sentido do indivíduo se purgar completamente de todos os pecados cometidos em vida; neste sentido, a melhor fonte de informação é, sem dúvida, o testamento, "passeport pour le ciel" como lhe chamou Ariès (1).

Interessante o facto de em Arganil e Tábua não se terem feito testamentos; Pampilhosa da Serra apresenta vinte escrituras. Prática pouco generalizada, no conjunto. Entre os encontrados em inventário, alguns são nuncupativos, apresentando taxas igualmente demasiado baixas para avançarmos em terreno que poucos frutos poderá vir a dar, para além de nos pôr em presença de comunidades que teriam encontrado outras formas de garantir a transmissão dos seus bens, que não por este tipo de escritura. Dado o peso do discurso religioso não ser demasiado, no conjunto do texto, a religiosidade, que se manifesta noutros momentos, não pode, de modo algum, ser posta em causa. Provável pode ser o predomínio do testamento nuncupativo, que escapa aos actos notariais, e que,

entre outras vantagens, se apresenta como forma mais económica de proceder à distribuição de bens. Negligência, o deixar para os herdeiros a tarefa de partilhar, não podem aceitar-se como argumentos.

No conjunto dos três concelhos, a Pampilhosa da Serra distingue-se quanto aos valores assumidos pelas práticas notariais capazes de regulamentar a transmissão de bens, anteriores à ocorrência da morte. Assim, o peso dos testamentos, doações e dotes, no conjunto da actividade do notário, apresenta-se em Arganil com 11,5%, Tábua com 13,4% e Pampilhosa da Serra com 30,3%. A diferença é assaz considerável, mas tornar-se-iam estes valores mais ricos de informação se confrontados com o fluxo da mortalidade (2), o que, aliado a uma propriedade de menor qualidade e valor, poderá justificar um acréscimo de valorização do património a dentro do quadro da família, principalmente do fundiário, levando a uma mais clara e eficaz distribuição pelos herdeiros.

Por seu lado, a lei funciona também como reguladora da transmissão de bens, sempre que, em caso de morte, existissem herdeiros menores de vinte cinco anos, filhos ou netos, estes como representantes de progenitor defunto; ainda quando maiores de vinte cinco anos, mas ausentes em parte incerta, ou no caso do defunto ter morrido abintestado, sem filhos, mas com sobrinhos ou irmãos menores qualquer destas situações obrigava a que se procedesse a feitura de inventário dos bens (3). Ao outro conjugue, ou a um seu representante, caso fosse igualmente falecido, caberia, num máximo de dois meses, dar à escrita toda a qualidade de bens existentes a quando da morte. Ao órfão era então dado Curador e Tutor para zelar pelos seus interesses (4).

Que não é vulgar dar-se cumprimento à lei, no que respeita à obediência aos prazos estipulados, havendo até uma certa relutância em a fazer cumprir, é o que se conclui da comparação estabelecida entre a data em que a morte ocorre e aquela em que se dá o início do inventário: num caso verdadeiramente excepcional, faz-se no dia imediato, quando a norma é a transgressão, chegando a demorar 21 anos, então já com herdeiros maiores. Este será o outro extremo da

situação, colocando-se a média no deixar passar alguns meses. Os representantes da lei, nomeadamente o Juiz dos Órfãos, são incapazes muitas vezes de controlar o comportamento das populações. A representatividade destes documentos situa-se nos 15,2%, face ao número total de óbitos ocorridos nos concelhos em que se procedeu a inventários orfanológicos; não nos parece um baixo valor, atendendo não só às fugas que tinham um espaço propício, mas ainda ao facto de nem todas as famílias enlutadas se apresentarem em situação a que a lei obrigava a sua feitura.

Voltando ao comportamento espiritual, as recomendações sobre o funeral que se pretende vir a ter consta, segundo os testamentos, em 60% dos casos; a sua não previsão resultará fundamentalmente da orientação, subjacente ao documento, do próprio notário e não de desinteresse ou incapacidade económica, pois se se apresentam como testadores é porque têm algo a distribuir. Ofícios fúnebres há-os desde 100 a 13.000 réis, consoante a bolsa da família enlutada. Casos de incapacidade de prover a esta despesa, seriam da competência das instituições religiosas; por litígio entre a Casa da Misericórdia de Arganil e o porteiro do concelho, responsável pelo abrir de covas, o Provedor dirige um requerimento à Câmara de que consta a sua incumbência de enterrar os pobres (5) (Documento B, em Apêndice).

Mesmo entre as famílias mais modestas, o último acto para o defunto revestia-se duma certa pompa, por vezes além até das posses como se deduz da sua frequência entre as folhas de dívida; por estas, conhecemos partes do cerimonial: o corpo começava por ser envolto em lençol branco, em véstia de confraria ou irmandade, caso o morto fosse membro de alguma, ou ainda em hábito de homenagem a Santo da sua devoção. Neste primeiro momento, tudo se deveria passar na casa onde vivera, rodeado por parentes e vizinhos mais chegados. Numa segunda fase, precedendo o enterro propriamente dito, com o caixão do defunto já na igreja, e com a presença da comunidade, que também nestes momentos patenteia a sua solidariedade, começava o ofício religioso com a missa e resposos

acompanhada por número variável de padres. O toque dos sinos que servira já para anunciar a morte, marcava agora a saída do corpo da igreja para enterrar num espaço à sua volta. O enterramento também se podia processar dentro da igreja, em situações menos frequentes mas muito mais desejadas; para tanto a família pagava uma licença ao juiz da igreja,, como fez a de Maria Jorge, do Fontão, para utilizar um espaço na igreja de Mouronho, em 1775. Neste último cortejo incorporavam-se confrarias e irmandades da freguesia, tendo lugar de destaque os "pobres", cuja presença é pedida em alguns dos testamentos. Cruzes, insígnias das instituições presentes, velas e tochas davam o tom fúnebre, num fundo de cor escura .

Nos dias subsequentes, o defunto era ainda lembrado através de missas e ofícios ; em Tábua, segundo o uso da freguesia, faziam-se três ofícios de nove lições (6).

Irmandades e confrarias detinham um papel muito importante na comunidade, já o sabemos. Neste momento, em particular, a sua presença, e o facto do defunto ter sido um dos seus membros, era factor de prestígio social e de benesse espiritual: benefício das orações e da sua presença pomposa, pode dizer-se. Os pobres, entendidos também eles, como entidades religiosas, através de quem se alcançava mais facilmente a graça divina. Mateus Marques, de Meda de Mouros, pede em testamento, datado de 1751, que o "seu corpo seja acompanhado por quatro pobres com sua tocha acesa da Confraria do Senhor". Contemplados também na expressão das últimas vontades, recebendo um pouco de cereal no dia em que fôr o corpo a enterrar.

Entre as preocupações de como entrar no "outro mundo", as missas desempenhavam papel de destaque; estão sempre presentes. A sua função passa essencialmente por interceder junto dos santos; passa também, pelo menos momentaneamente, por obrigar os vivos a lembrar o morto. Um terceiro papel parece caber-lhe ainda; o de levar o herdeiro a, publicamente, demonstrar o seu agradecimento. Chega-se a pedir 845 missas, das quais se distribuem algumas por

parentes mais próximos, já falecidos, por santos, pelas almas do Purgatório, pelo anjo da guarda, pelas penitências "bem dadas e mal cumpridas". Se o número é muito elevado e foge completamente à média, que andarà nas 40 missas, a sua aplicação é mais ou menos constante, o que não parece ter significado de peso, inserindo-se antes no formulário tabeliônico. O valor unitário da esmola varia entre 60 e 130 rs., enquanto a Constituição do Bispado apontava para 80 rs. (7); aos párocos caberia a responsabilidade desta variação de valores que se sentia de freguesia para freguesia e que, por vezes, levava as pessoas a não estipularem qualquer preço e remetendo para "adonde mais baratas lhas disserem".

As despesas com os bens de alma eram deduzidas directamente da fortuna do defunto, precavendo a situação de indivíduos que morressem abintestados. O seu valor acaba por ter um significado que deverá ser entendido com algumas reservas, pois é muito frequente constarem entre as dívidas, possivelmente por serem recentes e, daí, não se ter efectuado ainda o seu pagamento. Variam entre 3000 e 12000 rs., denotando a prática de ofícios mais ou menos grandiosos, de acordo com o prestígio e a colocação social do morto.

No campo material, a proximidade da morte traz consigo atitudes em que dificilmente se vislumbram nuances diferenciais: um bocado de terra, uma pequena casa, precariamente recheada, uma ou duas cabeças de gado são suficientes para justificar a ida ao notário, garantindo a sua transmissão, especialmente agravada no caso de não existirem filhos ou parentes directos. A solidariedade e a estratégia familiar dominam francamente estes momentos.

Os sistemas de herança constituem uma forma de garantir a continuidade do património familiar: a lei regulamenta, a prática mostra-nos a realidade. No interior da família verifica-se a igualdade entre todos os filhos legítimos; a própria enumeração destes em inventário não faz qualquer distinção de sexos,

antes remetendo-os para uma ordenação de acordo com o nascimento. Linearmente, do património em partilha, depois de pagas as dívidas e o funeral, separa-se metade para o conjugue vivo e a outra divide-se pelo número de filhos (8).

Complicava-se, por vezes, a partilha, face à não inclusão de dotes ou doações anteriormente feitas pelo defunto, a favor de um dos herdeiros, normalmente o mais velho, forma de conhecermos o seu prestígio na família, e que se completará ao ser nomeado tutor dos irmãos mais novos. Complicava-se ainda, como já vimos, quando o saldo era muito lesado pela inclusão de dívidas: tirar muito do pouco que havia, gerava naturais conflitos.

Estamos, de qualquer forma, perante um sistema igualitário de partilhar a fortuna e a "desfortuna" também, sem possibilidade de excluir filho legítimo, salvo acto de deserdação previamente feito (9). Este acto raro e de aceitação duvidosa por parte da comunidade. Um caso: em 13 de Janeiro de 1784, o alferes José Gil e a mulher, nosso conhecido credor da Pampilhosa da Serra, faz uma escritura deste teor, em relação à filha Maria, porque esta combinara, sem seu consentimento, casar com o barbeiro António José dos Anjos "nam sendo este seu igual nem em bens nem em nobreza, nem em idade e costumes"; saiu então de casa dos pais, indo para a de Dona Josefa, também da Pampilhosa, para "mais à sua vontade falar com o dito por ser muito de sua casa, nam só de dia, mas também de noite, por palavras injuriosas contra os pais como não tinha barbas e porque o dito barbeiro he homem pobre e de mau procedimento praticado com mulheres suas parentes, como foi com sua thia Luiza a quem deflorou; também por mancebia incestuosa com a prima Maria, sendo infamado de ter concorrido para abortos, aplicando e vendendo sem licença remedios de boticarios capazes de produzir tais efeitos [...] e porque tinham offerecido à dita sua filha cazamentos convenientes com sujeitos de qualidades"(10), porque ela os recusara, optaram por deserdá-la.

Muita e variada informação contém este documento que, no momento, só pretende ilustrar um motivo muito forte, capaz de levar os pais, que têm um segundo filho, clérigo, que também conhecemos pela sua intervenção em escrituras.

quanto aos bastardos, se a lei não lhes confere direitos, no que é francamente aproveitada pelos restantes herdeiros, obstando a que o quinhão tenha menos uma parcela, não são, no entanto, sistematicamente afastados da herança; recurso, por exemplo, à perfilhação que lhes permitirá apresentar-se numa mesma situação. Ignorância, desleixo ou medos levam a que alguns pais morram sem legalizar tais situações, verificando-se profundas injustiças, como a da mãe solteira, Feliciano Simões, da Várzea Grande, Góis, que ao morrer, em 1770, deixa uma filha menor, nascida da sua ligação com o padre da freguesia, com quem esteve amancebada sete anos. Vem neste momento uma irmã reivindicar para si a herança, acabando efectivamente por consegui-lo em 1802, em prejuízo da criança.

Distinção de atitudes quando se pretende transmitir os bens? Varia a natureza e o volume da herança; em termos de comportamento, homem e mulher não têm conceitos diferentes face às mesmas realidades - o ter ou não ter filhos, por exemplo. O estado civil já pode denunciar situações diferenciais: se os casados podem reciprocamente garantir o usufruto dos bens, entretanto doados ou testados a terceiros, pela não existência de filhos, viúvos e solteiros devem garantir um futuro que sabem ser vivido a sós e, portanto, com grande necessidade de promover e aliciar parentes, através dos seus bens.

.NOTAS

(1) Vide PHILIPPE ARIES, "Richesse et pauvreté devant la mort", Etudes sur l'histoire de la pauvreté, vol. II, p.523.

(2) Esta mesma atitude propõe M. UOVELLE, " Un préalable à toute histoire sérielle: la représentativité social du testament (XIU-XIX siècles) Actes du Colloque de Strasbourg, p.262, restringindo, no entanto, a comparação à prática testamentária (p.262). Consideramos poder alargá-la aos dotes e às doações.

(3) A este propósito, é de ver, como obra específica, de ANTÓNIO de PRIVA E POMA, Orphanologia Práctica . en que se descreve tudo o que respeyta aos inventarios, Lisboa, 1713. Quanto à legislação, mais uma vez, remetemos para as Ordenações Filipinas, L^o I , t^o LXXXVIII :L^o IV, ts. KCVI e CII.

(4) Sobre as funções do Tutor e do Curador, COELHO da ROCHA, op. cit., parágrafo 378, lembra que no Direito Romano eram distintas: o primeiro era dado às pessoas e o segundo aos bens. Adverte que entre nós se confundiram bastante , separando-se no que respeita à idade dos órfãos: Tutor para os menores de 14 anos, se rapaz, 12 anos se rapariga; depois desta idade, até aos 25 anos, teria lugar o Curador .

(5) Livro de Actas de Arganil, sessão de 24 de Janeiro.

(6) Testamento de Francisco Antunes, de Barras -4 de Setembro de 1775.

(7) Indicação encontrada nas folhas de dívida do inventário de Manuel Castanheira, do Casal de Arroiteia, Sinde, datado de 28 de Janeiro de 1780.

(8) A legislação que regulamentava as partilhas entre os herdeiros encontra-se nas Ordenações Filipinas, L^o IV, t^o KCVI. Para transmissão de posse natural para herdeiros e sucessores, além do Alvará de 9 de Novembro de 1754, o assento de 16 de Fevereiro de 1786 esclarece alguns pontos.

(9) É interessante comparar o direito de sucessão português com outros, como o analisado por ELISABETH CLAVERIE e P. LAWRISSON, L' impossible mariage - Violence et parenté en Gévaudan, Paris, 1902. Em Portugal a legislação previa os casos em que os pais podiam desherdar os filhos: quando a filha, menor de 25 anos, dormisse com algum homem ou casasse sem autorização paterna (o que se exemplificará a seguir) ; também se batessen ou injuriassem os pais ou os tentassem matar. Caso contraísse matrimónio com homem de melhor situação do que a sua própria, não eram invocados quaisquer motivos. Vide Ord. Filipinas, L^o IV, t^o LXXXVIII.

(10) Escritura notarial, Pampilhosa da Serra, L^o 16 ,fls.26-28 .

.AS DOAÇÕES E OS DOTES

O conhecimento do tempo que medeia entre o recurso a qualquer uma das formas de estabelecer o futuro dos bens dum individuo e a sua morte, dar-nos-ia o real significado deste comportamento. Se entre o texto do Testamento ressalta

frequentemente a indicação do estado de saúde do testador, quando doações e dotes têm lugar, nada directamente ressalta. Nas entrelinhas verifica-se uma velhice que impede cuidar dos bens, uma saúde precária que tornou dependente um indivíduo em relação a outro e pouco mais.

Podemos admitir que, de uma maneira geral, dotes e doações são sistemas de transmissão de bens a que se recorre em tempo anterior à morte, no limiar de um estado de velhice, variável segundo o indivíduo. Uma ou outra forma terão, à partida, objectivos um pouco distintos: doa-se para garantir bens de alma, para reparar dívidas de soldadas, para alienar responsabilidades como o pagamento de foros e dívidas, para assegurar companhia, tratamento na doença, para gratificar cuidados já prestados, para manter as terras cuidadas, para corrigir anterior distribuição de bens e promover a igualdade entre filhos. Casos ainda de casais sem filhos que, mutuamente asseguram o seu futuro, face à morte de um deles. As doações recíprocas não foram feitas em Tábua, mas em Arganil e Pampilhosa da Serra: 3 e 14 casais, respectivamente, apresentaram-se como mútuos doadores.

Dotam-se os filhos com o sentido de lhes proporcionar um melhor começo de vida, no momento de contrair casamento, ou ainda, de lhes assegurar alianças mais proveitosas, não esquecendo, muitas vezes, de tirar proveito próprio, precisamente para a velhice. O dote pode, muito mais claramente do que a doação, ser entendido no quadro de uma estratégia familiar, visando essencialmente os filhos, enquanto que a doação, amplia o grau de parentesco de quem recebe, podendo ir mesmo recair sobre indivíduos estranhos à família.

Se os pais dominam largamente o espaço reservado aos dotadores, a quem muitas vezes se associam os irmãos, normalmente solteiros, como veremos adiante, os doadores variam entre pais, irmãos celibatários, tios, primos, padrinhos e até compadres. Sexo e estado civil deverão ser alvo de atenção muito especial.

As mulheres apresentam-se a dominar as escrituras de doação: 68% em Arganil, 61% na Pampilhosa da Serra e 53% em Tábua. O mito da ausência da mulher em actos notariais, já há muito foi abandonado; agora, mais um argumento em seu desfavor. Perante situações bem concretas de que o seu futuro depende, a mulher toma nas suas mãos a responsabilidade de dispôr dos bens, revelando uma capacidade nada inferior à do sexo oposto.

"Medos" que a perspectiva de uma velhice a sós pode trazer, não são apanágio da mente feminina e esta sua presença em escritura pode, inclusivamente, denotar uma melhor capacidade organizativa.

Se em Arganil os viúvos ocupam 50% do espaço do doador, o mesmo não se verificou em Tábua e na Pampilhosa da Serra: aqui, o maior fluxo foi da parte dos solteiros, com 38% e 43% respectivamente.

O que era exigido a troco das parcelas de bens doados? Maioritariamente, que se tratasse da alma do doador; depois, apesar de nem sempre ser explicitada, a perspectiva de tratamento e cuidados futuros, pode concluir-se da frequência de concordância do local de residência do doador e do doado. Só em Tábua esta não parece ter tido peso fundamental na escolha do beneficiário: 35% não habita na mesma povoação do doador. Em Arganil e Pampilhosa da Serra, com 9% e 8% de excepções, quase se pode generalizar o princípio da escolha recair sobre alguém que vive próximo, e que em muitos casos vai até à cohabitação.

Para o espaço que medeia entre o acto de doação e a morte há a necessidade de prevenir possíveis desentendimentos entre as partes. lesivos principalmente para o doador. Se a lei prevê a possibilidade de revogar as doações alegando ingratição do individuo doado (1), a atitude mais correcta e frequente, para defesa do doador, consistiu em não alienar a totalidade dos bens ou, fazendo-o, reservar uma quantia em dinheiro, o usufruto dos bens, enquanto vivesse. Só num caso, a estipulação de uma pensão anual de 16 alqueires de milho (2). O valor da

quantia que era guardada, variava entre os 2.000 rs e os 50.000 rs, de acordo com a fortuna do doador, da quantidade de bens doados e, possivelmente, do tipo de relação mantido com o indivíduo beneficiário.

Tratando-se sobretudo, da alienação de prédios rústicos, a reserva de usufruto era o mais vulgar, podendo assumir forma diversa, tal como a de se considerar o doador colono ou inquilino, "sem reserva de usufruto enquanto a nam tomassem [ao objecto da doação]".

Relativamente à posição dos conjugues dentro de um casamento sem filhos, há que atentar na distinção de comportamentos em termos da previsão do futuro. Se há casais que se limitam a fazer doação, um ao outro, de todos os bens móveis e de raiz, adiantando que o primeiro a falecer gozará do tratamento dos bens de alma, a levar a cabo pelo sobrevivente, outros vão mais longe na defesa e proteção do que ficar viúvo. Aqui, a mulher é altamente privilegiada, pois o seu futuro, no estado de viúva, tem tendência a ser preparado pelo marido que lhe permite usar a totalidade dos bens do casal, avançando mesmo a hipótese de ela os vender. Por outro lado, maridos há que estipulam os herdeiros a quem os bens passarão, situação só verificável após a morte da mulher, ou de contrair novo matrimónio. Noutra vertente se coloca o marido que dá instruções à esposa, no sentido de usar os bens em favor dos que melhor a tratarem (3).

Quando se designam genericamente por "todos os bens móveis e de raiz" o que fará parte do acordo, escapa-nos a indicação de ser ou não ser abrangida a casa de habitação, dado importante para se poder avaliar o grau de independência do viúvo relativamente a parentes. Há, no entanto, um caso em que ela se especifica, denotando um cuidado especial, por parte do marido

Quanto aos contratos de dote, eles contêm em si uma certa pompa, decorrente não só do discurso, mas da importância de que se revestia, quer para os pais, que começavam neste momento a alienar bens do seu património, pondo em execução funções inerentes ao próprio conceito de propriedade: parte da segurança e prestígio paternos, transmitiam-se também através das parcelas de terra com que

dotavam os filhos, ultrapassando o círculo familiar para entrar até em confronto com os valores assumidos pelo dote que a outra família apresentava. De notar a frequência de escrituras celebradas com a presença das duas partes que, conjuntamente, legalizavam os dotes.

Da presença de irmãos e tios, a contribuírem para a valorização dos bens que os noivos recebiam para iniciar a vida a dois, transparece uma forma da família se organizar no sentido de conferir ao casal um papel central no seu seio, para quem muitos esforços se conjugavam ao ponto de fazer perigar um certo equilíbrio económico que se manifestará ao constataremos valores assumidos pelos dotes, distribuídos pelos filhos, superiores à própria fortuna (4).

Dessa presença concertada entre os parentes há que reter determinadas situações, que ressaltam do texto da escritura. O fundo notarial de Arganil não é muito rico, mas permite-nos dizer que o normal era os noivos serem dotados pelos pais de um, ou de ambos. Na Pampilhosa da Serra, o mesmo se verificava, com um peso a favor da presença dos pais de um dos futuros conjugues. Mães ou pais viúvos, a quem por vezes se juntam os avós, atestavam também a sua presença. Os tios, principalmente solteiros, vinham também, juntamente com os pais, aumentando o valor do dote com o intuito de garantir muitas vezes o seu futuro junto do jovem casal, prevendo-se nalguns casos, a passagem da casa do irmão, para a do sobrinho: situação dos celibatários a viver em companhia dos irmão casados.

O leque de composição familiar foi altamente diversificado em Tábuá, onde os irmãos, ao lado dos tios solteiros, aparecem frequentemente. Raramente nem uns nem outros apresentam capacidade para se assumirem como dotadores únicos, deixando transparecer uma situação económica menos favorável e daí associarem-se entre si aos pais dos noivos.

Atitudes discriminatórias ao atribuir dotes? Não há comportamento-tipo no que respeita à distribuição de dotes pelos filhos. Rapazes e raparigas apresentam as mesmas hipóteses de virem a ser dotados, não se manifestando

tratamento diferente quanto a uns ou a outros. Se a norma era nem todos serem dotados, podendo chegar-se à exclusão de seis num total de oito, os dois filhos mais velhos são, no entanto, os mais constantes. Melhor colocados no que respeita aos valores recebidos não só por serem os primeiros a irem buscar um quinhão, mas, com frequência, para os indemnizar de ajuda e serviços prestados na exploração familiar, compensando até uma quota da responsabilidade e autoridade exercida sobre os irmãos mais novos. O sexo não parece ter tido peso a quando da distribuição.

Entre dotadores e dotados estabelece-se um modus vivendi por vezes complexo: se raramente ocorre a situação de nada exigir ao novo casal, o normal é avançar-se para o coabitar, para o pagamento das dívidas ou de foros. Alguns pais iam mais longe, estipulando como obrigação o trabalho pessoal do noivo/genro de consertar a casa onde todos irão viver. Do não cumprimento do estipulado podia decorrer a anulação: em 1759, Manuel Natalino, de Moninho, Pampilhosa da Serra, faz, com a mulher, escritura de reclamação ao dote com que haviam presenteado a filha, porque os noivos não tinham ido viver com eles, mas sim com os pais do genro, quando era "a única filha rapariga para os tratar"(5).

A "ajuda" que se pretende fazer figurar no texto, partindo do dotador para o dotado, era muitas vezes onerada demais para ser considerada como tal, apresentando-se alguns dotes acompanhados de "sobretaxa" lesiva para os beneficiados.

Entre as 347 famílias constantes nos Inventários, 21,3% procedeu à dotação dos filhos. Pudemos constatar que é uma prática que está nos hábitos dos grandes agregados, por uma maior necessidade de organizar a distribuição dos seus bens: neles, o número médio de herdeiros é 5, valor acima da média geral que se cifra em 4, como já vimos.

Qual o peso que assumem na fortuna familiar? O quadro da distribuição da ocorrência de dotes por tipo de fortuna, merece especial atenção (QUADRO XXII).

QUADRO XXII - DISTRIBUIÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DOTES POR TIPO DE FORTUNA

Fortunas	Número de dotes	Valor total	Valor médio	Percentagem relativa ao valor médio da Fortuna
Pequenas	30	1375282	45883	52,2%
Médias	27	3173234	117527	37,4%
Grandes	11	1445810	131437	19,6%
M. grandes	6	2346380	391063	25,0%

QUADRO XXIII - COMPOSIÇÃO DOS DOTES ATRAVÉS DAS ESCRITURAS

	Arganil	Tábua	Pampilhosal da Serra
Casas	5	20	44
Parcelas	57	86	207
Currais	1	2	1
Mobiliário		1	2
Roupa de cama		4	5
Roupa de mesa		2	2
Objectos de ouro e prata		2	1
Vestuário		11	
Dinheiro	1	31	18
Alfaia		2	
Ferramentas			1
Máquinas		4	
Peças para líquidos		1	
Peças para sólidos		5	4
Cereais			8
Vinho			2
Azeite			5
Colmeias		5	1
Bois		1	
Prazo		14	11
Terça de bens	2	24	13
Todos os bens móveis e de raiz	5	35	28
Vínculos			7
Uma criada			1

Dotar filhos é prática de ricos e de pobres que alienam bens que assumem diferentes valores de acordo com a fortuna base, o que é perfeitamente lógico; este mesmo percurso não se verifica no peso que esse valor significa para a globalidade do património familiar - os mais pobres dispõem de valores superiores do que os mais ricos, relativamente às suas posses (52,2% contra 19,6% e 25%).

Quais os comportamentos verificáveis na escolha dos bens que irão constituir os dotes? Numa primeira fase há que analisar os dados fornecidos pelos notários (QUADRO XXIII),

Se Arganil detem valores muito baixos, acompanhando o fraco recurso a esta forma de transmissão de bens, dos restantes concelhos já há ilações que se podem tirar: as parcelas de terra detêm as preferências das famílias que muito mais facilmente as dispõem do que, por exemplo, de casa para habitação do novo casal o que, para além de se tratar de um bem de frequência menor, remeterá para prováveis situações de coabitação com os pais.

Ao carácter público que o casamento assumia na comunidade se vai buscar a justificação para a ocorrência de bens realmente raros na família - havia que dotar com peças de vestuário e dinheiro, como acontece na Pampilhosa da Serra, possibilitando exteriorizar uma certa situação, por um lado, e, por outro, tornando aptos os noivos a distinguir-se do contexto da falta de moeda, com a grande parte da população.

Em Tábua, a escolha recai também sobre produtos do agro, distanciando-se este concelho dos restantes, através da dotação de bens vinculares. Também aqui, o capitão Manuel Marques da Costa, de S. Fagundo, dota a sua filha, D. Teresa Maria, em 1788, para além de 100 alqueires de milho grosso por ano, com uma criada a quem ele pagará 5.000 rs por ano. Sendo um poderoso credor da zona, dota o futuro genro com 200.000 rs para pagar dívidas, não sabemos se a ele próprio. Mas, as diferenças relativamente à média mantêm-se quando, por sua vez,

o noivo estipula que, por sua morte, se não houver filhos do casamento, a mulher receberá 500.000 rs em fazenda ou dinheiro; se fôr ela a primeira a morrer, ele pagará 300.000 rs aos seus herdeiros (6).

Uma outra personagem nossa conhecida do mundo do crédito tabuense, o Reverendo Dr. José Joaquim X. T. Meneses, prior da freguesia de Tábua, proporciona um bom casamento, materialmente falando, ao Dr. João de Moniz Almeida R. e Gouveia, Juiz de Fora de Tondela em 1781, ano da escritura de dote, e que passará a Corregedor da Comarca de Arganil, quando se apresenta a dotar a sua filha, D. Maria José C. X. T. Meneses; para além de lhe transmitir todos os bens, especifica ainda 3.000 cruzados em dinheiro, todos os vestidos e o mais necessário para o casamento e ainda 200.000 rs por ano, para alfinetes. O noivo é por sua vez, assistido pelo irmão e cunhada, sem filhos, que o dotam com uma quinta (7). Não sendo noiva que a lei classifique como "filha de pessoas de 1ª Grandesa", às quais se estipulava um máximo de despesa de enxoval de roupa branca de 4.000 cruzados (8), Maria José Meneses, foi sem dúvida a noiva mais ricamente dotada em toda a região, entre 1750 e 1800.

Os dotes constantes em Inventário Orfanológico dão uma real dimensão do seu peso no conjunto da fortuna. Se já vimos a sua posição quanto a valores, podemos também vê-la quanto à composição. Comparando os bens que compõem o dote e a sua frequência na fortuna da família, deparamos com situações assinaláveis. Casas para habitação e parcelas de terra são dadas em número naturalmente inferior ao que o núcleo da família detém. Adiantaremos que a média das parcelas cifra-se aqui em 9, enquanto 21 era o valor encontrado para a família, representando, portanto, 43% do conjunto dos bens de raiz do agregado - ao filho caberá ampliá-lo.

Diferente é a atitude assumida face a rubricas tradicionalmente fracas entre os bens: roupa de cama e mesa, objectos de ouro e prata, bem como peças de vestuário são objecto da escolha de muitos pais, assumindo valores médios superiores aos encontrados para o conjunto dos bens móveis da família. Porquê

esta escolha? Mais úteis seriam alfaias agrícolas, cabeças de gado... Pretendia-se publicamente fazer alarde duma certa condição económica facilmente exteriorizada através daqueles bens. Enquanto no Inventário, feito em tempo de tristeza, se furtavam bens o dote, próprio de ambientes de alegria, permitia esta ostentação à comunidade em geral e à família com quem se contraía nova aliança, em particular, hrcas, pela sua versatiliçade, e cabras, detinham entre o dote, peso igual ao que dispunham na fortuna da família. A atribuição de uma casa parece estar mais de acordo com a disponibilidade de bens detida pelos pais, do que com a defesa da filha ou o prestígio do varão. Se por vezes é dada ao filho(a) mais velho(a), noutros casos poderá antes marcar preferências ou agradecimentos a um em especial, rapaz ou rapariga. As peças em metal precioso, talvez por terem, essencialmente, a função de adorno, são sempre entregues às raparigas.

Nem só o casamento esteve na base do dote: a ordenação de um filho, motivou-o igualmente. Muito menos frequente, não deixa de apresentar informação de boa qualidade para estudos de carácter social e económico; fornecem dados relativos ao rendimento dos bens, paralelamente ao seu valor (9). Socialmente, só os estratos mais importantes estão representados: caso em Pampilhosa da Serra, da presença do capitão Custódio Homem C. Brito Leitão, grande proprietário e também figura do crédito na região, bem como da do alferes José Gil, personagem destacada nos mesmos domínios, que se apresentam a dotar os seus filhos. Previa-se um limite de tempo para que a ordenação tivesse lugar; caso se não verificasse, os bens dotados, exclusivamente prédios urbanos ou rústicos, reverteriam a favor dos pais dotadores.

Promotores deste dote, para além dos pais, peso muito considerável para os irmãos, seguidos dos tios: mais uma vez a família se organiza, abarcando um menor número de componentes do que os verificados para os dotes de casamento.

Fonte documental de grande valor, perde muita da informação que a lei prevê que fosse exarada pelo notário e com a qual se poderia ir muito mais longe relativamente a comportamentos face ao casamento, e não só (10). Em correição de 1797, o corregedor adverte um tabelião de Tábua que, para além do consentimento dos pais, a idade e o local de baptismo dos noivos também deveria constar: para o futuro "lhe imporei as penas da Lei Novissima, que não deve ignorar no que respeita ao seo officio" (11).

Enfermando de lacunas, escrituras de dote e doação, são por demais importantes no campo não só económico e social, mas também no das mentalidades. Serviram-nos para detectar diferentes comportamentos: Arganil distinguiu-se de Tábua e Pampilhosa da Serra. Este último concelho a colocar-se no outro extremo, relativamente ao peso aqui verificado deste tipo de contrato.

"Democratização" do dote: ele surge entre todas as camadas sociais implicando intervenção de parentes, não exclusivamente a dos pais. Neste contexto, lugar para os celibatários que assumem esse estado na alienação de bens em troca de futura prestação de cuidados e companhia (12).

.NOTAS

- (1) Ordenações Filipinas, L^oIV, t^oXLXIII.
- (2) Escritura de doação, L^o86, datada de 27 de Março de 1755.
- (3) Iden, L^o17, Pampilhosa da Serra, fls. 80U-83.
- (4) Entre as famílias inventariadas, cinco delas apresentam uma fortuna inferior ao valor assumido pelos dotes dos respectivos filhos.
- (5) Escritura de reclamação, L^o11, Pampilhosa da Serra, fls.36U-38.
- (6) Escritura de dote, L^o27, Tábua, fls.67-69.
- (7) Iden, L^o22, Tábua, 27U-35.
- (8) Lei de 17 de Agosto de 1761.

(9) Calcula-se o rendimento de um prédio, a partir de 5% sobre o seu valor total, segundo informação de uma escritura de dote, L^o 25,

Tábua, fls.78-81V.

(10) Ver MARGARIDA DURRES, "Condição feminina e repartição do património ...", que adianta a proposta de fazer alargamento a outros movimentos demográficos.

(11) L^o29, Tábua.

(12) Para o hábito "mui rançoço" da nobreza buscar fortuna e dote, através do casamento, vd. Mapa histórico e político do reyno de Portugal, edic. de AURELIO DE OLIVEIRA, pp.26-27, atitude nem sempre generalizável ao verificado em comunidades rurais. O jogo de interesses é diverso.

.RELAÇÕES INDIVIDUAIS CRIADAS PELA TRANSMISSÃO DE BENS

Nem sempre os bens foram pacificamente transmitidos.

Perante um pequeno património, muitos podiam ser os motivos que concorriam para o adensar de tensões intra-familiares. O cerne do litigio situava-se sempre em denunciados abusos de usurpação de bens, o que podia originar o assumir de atitudes diversas: não declarar bens da herança ou de dotes já recebidos, carregar dividas tidas como desconhecidas por alguns herdeiros. Também, como vimos, o não cumprimento de algumas das responsabilidades assumidas a quando da celebração de contratos de doação ou de dote, estiveram na base deste mesmo tipo de relação, entre individuos organizados à volta de um determinado montante de bens.

Da relação dos individuos com os bens resultam outras ligações, estas já pessoais, que podem assumir proporções francamente dramáticas e, à partida, imprevisíveis entre graus de parentesco tradicionalmente em equilíbrio; caso de pais e filhos. O melhor quadro que poderíamos adiantar, foi-nos dado pelo Capitão Bernardo Nunes Marques, de Venda do Vale, Coja, que enviava em 1767, mas

Capitão Bernardo Nunes Marques, de Venda do Vale, Coja, que enviuvava em 1767, mas só decorridos três anos procede a Inventário; é acusado frontalmente pelos filhos, em número de oito, de ter esbanjado bens e "ter defraudado as legítimas dos menores, alevantando algumas dívidas que se devião ao casal, vendendo casas e terras e deixando-as a monte" (1). Daqui passou-se facilmente à denúncia recíproca até que, ferido por tais tensões transpirarem para o domínio público, o viúvo acabou por mover acção contra dois dos filhos, então soldados em Almeida, por despropósitos que haviam dito: foram presos no Limoeiro "onde foram sentenciados para os Estados da Índia". Um faleceu na prisão; do outro, em 1777, não havia qualquer noticia.

O centro do processo não foi sempre ocupado pelo conjuge sobrevivente: mais frequente foi a deslocação do conflito para os filhos ou para os genros. A existência de irmãos dotados, entre outros que o não foram, bem como a predilecção do pai por algum deles, manifestada através de um aumento de dádivas, ou a escolha para viver na sua companhia, foram motivos invocados para que se virassem irmãos contra irmãos. Quatro dos seis filhos de José Ribeiro, de Arganil, acusam o irmão Manuel de ter deixado de carregar bens móveis no Inventário, por querer ficar com os bois e, havendo ovelhas, não dera nenhuma à carregação; as acusações mútuas mantêm-se e, três anos volvidos, em 1798, acaba por lhe ser entregue a tutoria de dois desses irmãos, aceitando a responsabilidade (2).

O conflito agudizava-se, tomando, por vezes, grandes proporções, quando ambos os conjuges são mortos

A concertação entre os irmãos, digamos que é a atitude mais frequente, apesar da necessidade de a exarar em notário, não bastando os acordos oralmente estabelecidos. Bastantes contratos e composições foram igualmente celebrados, juntando-se-lhes, por vezes, o viúvo e, sendo casados, igualmente genros e noras, situação menos corrente.

A facilidade revelada pelos irmãos em transpôr desacordos, que levaram ao esgotamento da paciência do Juiz dos Órfãos, que não se inibiu de escrever à margem "mete nojo", "já cansa", não se aplicou a situações em que a intervenção dos genros se manifestasse. O genro foi uma personagem muitas vezes presente, junto do Juiz e do Curador, para reivindicar posições perante o sogro ou os cunhados; a filha-herdeira, casada, apaga-se completamente, tornando-se o marido exclusivo mandatário, que passa, normalmente, a reclamar na primeira pessoa. Pela sua constância, presumível tendência para prejudicar as filhas casadas, nos processos de Inventário? Ou antes, um certo clima de tensão entre os pais e irmãos do sexo masculino, por um lado, e aqueles que haviam levado a irmã, por outro?

O facto de se dotar indiscriminadamente os filhos de ambos os sexos cabia ao foro público, a articulação do relacionamento ao privado e, portanto, não pode ser argumento para que tal tensão não se verificasse.

Este mesmo clima é vivido igualmente quando unicamente se apresentavam herdeiras casadas: os dois genros de Manuel Neves Seco Pestana, do Sarzedo, vão ao ponto de requerer ao juiz que não lhes atribua prédios que confrontem um com o outro, porque tal poderia vir a dar discórdia (3). Perante uma situação menos conortável, o genro podia eventualmente aliar-se aos sogros: caso de Luis Rodrigues que ao enviuar, sem filhos, amigavelmente faz partilhas dos bens, da parte da defunta, com a sogra, igualmente viúva; de qualquer forma, precaveram-se ambos com a legalização do que haviam combinado entre si (4).

O envolvimento de herdeiros de duas camas, isto é, de casamentos distintos de um dos conjugues, leva também a discórdias em inventários. A discussão do valor do dote de filhos de uma das camas, pode camuflar relações antagónicas mais profundas, baseadas num segundo casamento, do pai ou da mãe, mal aceite e que, perante a sua morte, transborda para o momento de repartir bens, que torna mais sensíveis esses mesmos antagonismos que quase sempre se verificaram. Porém, perante a atitude de um dos herdeiros que mantém melhores relações com a viúva

madrasta, foi possível uma aliança entre meios irmãos que viam com maus olhos este relacionamento, mas que conseguiram conciliar as suas aspirações aquando da partilha (5). A desconfiança, nesta situação, parece imperar, abrangendo mesmo o padrasto que requereu ao Juiz dos Órfãos maior atenção ao dividir os bens, argumentando "por ser velho e molesto e não poder pessoalmente saber as circunstâncias da divisão, teme que a sua justiça perigue" (6). Mas, igualmente, um bom relacionamento se podia verificar em situações complexas: a viúva Maria Martins, segunda mulher de José de Almeida, de Cadafaz, chama a si a responsabilidade de ensinar a uma enteada o ofício de tecedeira, "por lhe ser mais conveniente aprender o dito offício do que andar à soldada por casas alheias aonde pode perigar a sua honra e honestidade" (7); à dispensa desta protecção à órfã de 15 anos não deverá ser estranho o facto de a viúva ter um único filho de 3 meses, para o qual, estrategicamente, era conveniente encontrar futuros focos de protecção, caso dela viesse a necessitar.

Um segundo casamento da viúva permitia a ocorrência de atitudes diversas do novo marido, face aos filhos que haviam ficado do anterior matrimónio. O montante da fortuna deixada às crianças, tudo pode justificar, apresentando-se estas, em qualquer situação, como um peso quer económico, quer afectivo - à partida são rivais dos cuidados a receber. Por outro lado, havia uma responsabilidade que nem sempre queriam assumir: se o segundo marido de Maria Simões, do Ceiroquinho, Fajão, assume a tutoria dos cinco filhos da mulher, que vêm viver na sua companhia (8), já o mesmo não fizera Manuel Alves, segundo marido de Eufêmia Gomes, de Vila Cova, que prefere colocar os enteados ou à soldada, ou, objectivamente, à guarda do Tutor nomeado; dirige-se ao Juiz dos Órfãos, quando aquele deixa ir, para a casa materna, Manuel, de 13 anos, doente de gota "incapaz de trabalhar pois nem merecerá o sustento", nas suas palavras, pedindo à autoridade que "mande botar a pregão o dito órfão" (9). Diferentes atitudes que não podem ser unicamente explicadas pelas legítimas que acompanham as crianças: 3.456 rs. e 13.275 rs., respectivamente.

Por morte de um dos conjuges, em casamento sem filhos, igualmente podiam surgir conflitos familiares. Tratava-se de vir reivindicar bens, entendidos como saídos de um património comum que, por isso mesmo, não deveriam ir parar às mãos de individuos estranhos a esse círculo. São os irmãos de Manuel Castanheira, do Casal de Arroiteia, que vêm opor-se à cunhada: acusam-na de reter bens sem os declarar, da mesma maneira que a acusam de declarar falsas dívidas, sentindo-se altamente prejudicados, começando, desde logo, a viúva a ser alvo de uma especial vigilância (10).

São também os irmãos de Feleciana Simões, solteira, que se organizam, no sentido de chamar a si a herança, dada a existência de uma sua filha, não legitimada, mas que a comunidade aceita sem discussão, por conhecerem perfeitamente o pai da criança, citando-o sem hesitação - o padre da freguesia da Várzea -, não emitindo qualquer juízo de valor, provavelmente em respeito à defunta, e até à figura do homem com quem estivera amancebada. Para tanto serviram-se da habilidade do marido de uma delas, Bacharel em Leis (11).

Tios e sobrinhos são elementos em frequente conflito, perante uma herança. Os mais velhos, talvez por entenderem ser os herdeiros mais perfeitos - filhos de um mesmo núcleo patrimonial -, tentam, usualmente, sobrepor-se aos filhos dos irmãos já falecidos. Não veem com bons olhos a predilecção que os avós possam manifestar por aqueles, até para substituírem o filho desaparecido.

Atitude de desconfiança manifestam, sempre que a um tio cabe o assumir do processo de Inventário, reclamando sistematicamente os valores indicados para as dívidas. Tentam repôr a justiça numa anterior desigual forma de dotar os filhos, indo, netos do defunto, até à licitação de bens constantes num dote de um seu tio. É o que faz Manuel, a quando do Inventário da avó Mariana Gomes, de Fajão, relativamente ao dote de seu tio Manuel Marques (12).

Por outro lado, a solidariedade também ficou patente quando se via envolvido o conjuge vivo, principalmente a mãe, em processos criados por credores ou senhorios. Nesse momento os filhos, e até os genros pelo seu

silêncio, colocavam-se no mesmo lado da barricada, ajudando-a no que estava a ser posto em causa, aconselhando e acompanhando-a em todos os passos a que a justiça obrigava.

Também a defesa do bom nome quer do viúvo, quer do defunto, constituía preocupação para os herdeiros: daí o acordo feito entre filhos e noras, no sentido de assumirem o pagamento de dívidas que ficaram no monte, dando-se por pagos da legítima da mãe, que na verdade nunca receberam (13).

Solidários igualmente os primos que, face à herança de um tio padre, não hesitam em se colocar contra D.Mariana Josefa Correia de Proença, da Quinta de S.José de Espariz, senhora por cujo nome, além do tratamento de "Dona", sabemos ser pessoa de distinta categoria social. A ela acusam de astuta e amiga de seu interesse, pois apresenta-se como credora de 200.000 rs."além de 40.000 anuais em que se convierão para sustento e congrua" (14). Admitem o aproveitamento que esta senhora fizera de um bêbado, dirigindo-se-lhe, por vezes, com palavras pouco corteses.

As relações intra-familiares, perante a perspectiva de vir a partilhar alguns bens, conhecem momentos diversos, de acordo com as estratégias a desenvolver e os fins a atingir. Luta-se essencialmente por acréscimo do quinhão que, por demasiado pequeno, se apresenta frequentemente abaixo das expectativas.

.NOTAS

- (1) Inventário de Bernardo Nunes Marques, Venda do Vale - 1770.
- (2) *Idem*, José Ribeiro, Arganil - 1795.
- (3) *Idem*, Manuel N.S.Pestana, Sarzedo - 1795.
- (4) Escritura de composição, L.^o19, fls.100-11, Pampilhosa da Serra.
- (5) Inventário de Domingos Fernandes, Avelal - 1785.
- (6) *Idem*, Maria Francisca, Monteiro, 66is - 1790.

- (7) Iden, José de Almeida, Cadafaz - 1795.
- (8) Iden, António Fernandes, Ceiraquinho - 1800.
- (9) Iden, José Gonçalves, Vila Cova - 1750.
- (10) Iden, Manuel Castanheira, Casal de Arroteia - 1780.
- (11) Iden, Feliciano Simões, Várzea Grande - 1770.
- (12) Iden, Mariana Gomes, Fajão - 1795.
- (13) Escritura de composição, L.º13, fls.80-100, Pampilhosa da Serra.
- (14) Inventário do Reverendo José Dinis, Casal da Arroteia - 1800.

ESTRUTURAS DO QUOTIDIANO

.ESTATUTO SOCIAL

"A montanha e os seus recortes favoreciam a criação de núcleos de habitantes quase independentes, até certo ponto meio esquecidos dos soberanos e dos potentados da corte". Com estas palavras se referiu o Professor José Mattoso aos primórdios da formação da sociedade, na região de Arganil (1), e que, dada a homogeneidade orográfica do interior do Distrito de Coimbra, bem podemos generalizar a uma zona que ultrapassa estes limites. Se aquela era a situação nos séculos XI-XII, nesta última parte de Setecentos, o quadro social integrava-se num contexto nacional, dominado essencialmente pelas relações com a terra, numa zona onde o sector primário era, como ainda hoje o é, prioritário.

Aos primeiros habitantes, cavaleiros e camponeses, foram-se juntando monges, com o estabelecimento de mosteiros, como o de Folques, a que se seguiram outros estratos do clero, comendadores das ordens militares; mais tarde, reflexo da organização política e militar do reino, os representantes do poder, dos quais sobressaíam os detentores de graus académicos, os militares de carreira, normalmente recrutados entre a população local. Da complexidade funcional surgem reorganizações, não sistemáticas, mas pontuais, da forma como estes grupos se vão relacionando e hierarquizando entre si.

Quais os factores com papel reorganizador destas populações, promovendo a sua repartição por classes ou por ordens? Riqueza, nascimento, cultura, função, dignidade poderão ser apontados, articulando-se entre si, de acordo com a sua existência, ou não existência. Nunca tomados isoladamente (2), podendo, sim, atribuir-se peso diverso a um ou a outro; por exemplo, da riqueza poderá decorrer a cultura, a dignidade e a função, acabando também por decorrer o nascimento. "a

família". Dos grupos socialmente pior colocados, poderemos dizer que não têm nem riqueza, nem "família", nem dignidade, e, funcionalmente, não passam de meros executantes, sem deter qualquer papel decisório.

A riqueza poder-se-á conceder um primeiro papel, à volta do qual os restantes elementos se podem estruturar, e reestruturar, de acordo com o momento. O tomar-se isoladamente um ou outro elemento de interferência na caracterização de grupos, poderá levar a realidades um pouco distintas; por exemplo, se considerarmos a hierarquização baseada na dignidade do indivíduo, ou, mais correctamente, na família, o resultado não será igual ao que obtivemos quando utilizámos a riqueza como ponto referencial, traduzida em bens fundiários, como se verifica na região em estudo. Na verdade, na terra se centra fundamentalmente a estrutura desta sociedade; a sua posse é índice da riqueza, a que se podem aliar outros indicadores de estatutos diversos, como um grau académico, militar ou até eclesiástico.

Quando conhecemos a propriedade das populações serranas, deparámos com uma verdadeira pulverização de pequenas, por vezes pequeníssimas, parcelas, o que, teoricamente, nos coloca face a uma sociedade rural relativamente homogénea: raras as famílias sem qualquer bocado de terra; esta homogeneidade alarga o seu âmbito à ocupação dos indivíduos, às condições materiais, às estruturas mentais. Situação nem sempre verdadeira, cujo ponto fulcral se colocará na resposta dada pela terra às necessidades de subsistência da família; aqui reside a distinção de grandes grupos sociais.

De um lado, os que poderemos qualificar de "grandes" proprietários, detêm poder suficiente para apresentar excedentes, traduzidos na oferta de moeda, mas não só; também mostram ter poder para aumentar a sua área de exploração, de ter gado com alguma abundância, bem como, e até como corolário desta situação, exercerem, concomitantemente, funções paralelas em cargos eclesiásticos, administrativos ou militares. Foi neste grupo que se enquadraram ainda os que ofereciam, a troco de rendas ou foros, terra a terceiros.

Um segundo grupo, também de proprietários, apresentava-se como aquele que, normalmente, conseguia usufruir da auto-subsistência; trabalhava a terra, criava gado, podia exercer, paralelamente, ofícios mecânicos, nem sempre como principal actividade, mas sobretudo em maus anos agrícolas, demonstrava não ter tido a capacidade de amealhar, entrando facilmente no mundo do crédito. Chamemos-lhe um grupo médio.

Abaixo dele, provavelmente o mais numeroso, de acordo com o verificado noutras regiões ou noutros momentos, mas tendo sempre como base uma sociedade rural de finais do Antigo Regime, o grupo constituído pelos que, por um lado, tinham alguma terra, por outro, necessitavam de oferecer o seu trabalho aos estratos anteriores, suprimindo assim as faltas de uma propriedade diminuta, face ao agredado familiar e à sua subsistência. No trabalho prazal residia o seu recurso; se muitas bocas havia para alimentar, elas eram igualmente fonte de receita, por colocadas ao serviço de terceiros - e aqui o ressaltar do trabalho infantil.

Dos que nada têm, só os conhecemos como forma de purga dos pecados, ponte para a salvação, ao serem contemplados em Testamentos, por exemplo.

As fronteiras entre estes grandes grupos esbatiam-se demasiado, dificultando a colocação do indivíduo A ou B, num ou noutro.

Esta segunda parte do século XVIII pode ser entendida como fazendo parte de um período de transição, sem vislumbres de capitalismo agrário, mas em que se caminha lentamente, é certo, para nova formação social, de que decorrerá a génese de novas classes e subclasses, difíceis ainda, neste momento, de individualizar perfeitamente (3).

Passamos, a partir de agora, a utilizar o indicador sócio-profissional, mais objectivo como conceito do que o de classe, este pluridimensional e, portanto, menos conducente a uma análise breve da sociedade das comunidades rurais, em estudo. Não tendo para base deste trabalho uma documentação rica,

semelhante àquela de que dispõem historiadores estrangeiros, nomeadamente espanhóis (4), deparámo-...os, mais uma vez, com dificuldade em identificar os grupos em presença.

Ao fazer Inventários Orfanológicos, o escrivão do processo limitou-se a referenciar a profissão de cerca de 4% dos defuntos; negligência, conhecimento profundo da comunidade e, daí, o pensar em redundância de informação? Não, tratou-se, fundamentalmente, de distinguir profissões que sobressaíam de um conjunto, entendido como o mais normal e corrente; portanto, deste nada se deu a conhecer.

Quem foi identificado? Padre-3, capitão-auxiliar-1, barqueiro-1, estanqueiro-1, pedreiro-2, trabalhador-1, ferreiro-1, alfaiate-1, moleiro-1, sapateiro-1. Esta listagem obedece a uma gradação, decrescente, do valor de riqueza identificada. Os restantes 96% englobam indivíduos ligados essencialmente à terra, "proprietários" de diferentes grupos.

Ao analisarmos a composição social dos intervenientes de actos de crédito, a estes pertencem igualmente a maior presença, o mesmo se verificando em actos de compra/venda, dote, doação, aforamento; isto é, os não identificados constituíam o grosso da população, atribuindo-se-lhe uma mesma actividade - a agricultura -, sem, no entanto, ter em vista o diferente posicionamento dos indivíduos, por estratos.

A posse da terra, sem atender à quantidade e qualidade, conferia-se o indicador único para classificar os agricultores, lavradores, ou outra qualquer designação, em cujo âmbito teriam de caber os que necessitavam de recorrer a salário, por serviços prestados.

Paralelo a este quadro, mas não totalmente fora dele, porque também eram possuidores de terra, encontravam-se estratos baseados em cargos eclesiásticos, administrativos, militares. Formavam a elite destas comunidades; aliavam fortuna, sinónimo de terra, função, dignidade e, a maioria, nascimento. Grupos intermédios, entre estes e os mecânicos, os negociantes, os boticários, os

cirurgiões. O êxito da actividade dos primeiros podia traduzir-se num reconhecimento público, fazendo, por exemplo, parte dos familiares do Santo Ofício, como foi o caso de Félix da Silva, comerciante da Lousã.

Pouco numerosos eram os mecânicos, aqueles que tinham as artes e os officios como principal actividade, apesar de serem também detentores de terra, que deixariam a cargo do seu grupo familiar; oscilam entre as pequenas e médias fortunas (5).

Dos limites inferiores, já o dissemos, não temos informação - não por acaso, mas porque dos mais pobres, ou antes, dos miseráveis, era penoso falar e, daí, a sua presença no silêncio.

A distinção faz-se com algumas dificuldades no campo teórico, mas na prática, como se traduz a vivência dos diferentes estatutos sociais? Os dados de que dispomos levam-nos à afirmação de que, subjacente ao texto do documento, todo um conjunto de pequenas informações conduzem à aceitação tácita da existência de hierarquias, a dentro do quadro da população.

O ambiente que envolve a mulher traduz indicadores de determinados estatutos: a grande maioria apaga-se na sombra de um homem, seja marido, filho, genro, pai, e o seu nome indica-se muitas vezes sem qualquer apelido; desta situação repetitiva ressalta o nome daquela que, apesar de casada, acarreta mais cinco ou seis nomes sonantes, de "família", no documento precedidos de "Dona", rematando o texto com uma bela assinatura. Foi assim com a mulher do Bacharel, com a filha do "Reverendo Prior Doutor", com a viúva do Corregedor da Comarca. Do homem decorre o estatuto. Daqui a importância assumida pelas alianças que se procuravam, ou se evitavam, a quando do momento de escolher o noivo; caso da filha do Alferes José Gil, da Pampilhosa da Serra, deserdada por o homem com quem contratara casamento não ser seu igual (6).

A deslocação do notário, do seu cartório a casa de um dos contratantes de escritura, também não se fazia ao acaso: verifica-se uma tendência para que os actos se celebrem em território neutro - o cartório -, mas eis que um

reconhecido credor, ou comprador, necessita da sua presença, e a escritura é feita em sua própria casa. Entre os que se destacam no movimento notarial, numa posição dominante, raro o que vai, em Tábua, ao cartório; mais do que em qualquer outro concelho, o notário anda sistematicamente pelas residências dos grandes da região.

Um outro dado reside no recurso a Procuradores: se estes representam, normalmente, os que não podem estar presentes em determinado acto, por se encontrarem fora, escolhendo parente ou estranho de confiança, situações houve em que, habitando no mesmo local, e sem qualquer impedimento expresso, mas para fugir ao contacto menos enobrecedor com o outro interveniente, apresentaram substituto legal, demarcando-se socialmente com muita clareza.

Da manutenção de determinados cargos dentro da família, já nos referimos, a quando da actividade do notário, pois a exarcação pública desta atitude aparece em todos os concelhos, de cujo levantamento notarial se empreendeu, através de escrituras de cedência. Cedem-se cargos no sentido de impedir alguma mobilidade, mas cedem-se bens vinculares; em qualquer dos casos, nitido reflexo da salvaguarda de determinados estatutos que, por se manterem na família, implicam muitas vezes, a pessoa de filhos de menor idade - entre estes, a distinção que se faz ao referenciar determinado órfão, como não sendo de qualidade de andar a servir terceiros, a soldada, portanto.

Ao estatuto alia-se uma determinada imagem pública: nada melhor do que o vestuário, para alicerçar um posicionamento mais favorável, face à maioria da população. A escassez de peças de roupa em Inventários, já fora notada anteriormente. As poucas alusões que lhe são feitas permitem-nos tirar algumas conclusões, quando transportadas para um plano social:

- o uso de roupa branca, interior, normalmente designada por "roupinha" parece exclusiva das famílias de, pelo menos, grande fortuna, não se detectando qualquer alusão em escalões inferiores (7). Ocasionalmente entremeia com vermelho e "cor de Vinagre";

- a uma diversidade de peças, essencialmente no nível superior de fortuna, corresponde diversidade de cores e de tecidos: ao preto, roxo, azul, encarnado (as cores mais populares), junta-se a cor de mel, a cor de noqueira, a cor de vinagre, a cor de pinhão (8). A estas cores correspondia um capote de baeta, um colete de seda lavrada, um colete de droguete, um calção;

- o requinte da confecção era outro dos indicadores diferenciais: a simples mantilha podia modificar-se com um forro de tafetá, a saia de baeta verde melhorou muito quando se forrou de vermelho, fazend-se o mesmo ao colete ramado, de Primavera; igualmente se embelezou um capote vermelho com a aplicação de uma fita azul (9).

Estamos um pouco longe daqueles que se vêm queixar, junto do Juiz dos Órfãos, que não têm roupa para acompanhar os amos em público.

A forma dos criados se apresentarem em público, e o melhor dos lugares era a igreja, reflectiam o estatuto social do amo a quem serviam; assim o cuidado de Bernardo Simões, de Pombeiro, que em 1798 arremata um órfão de Luísa Lopes, falecida três anos antes, que de imediato "se obrigou a vestir: sapatos e pulainas, calçons e vèstia, tudo torrado, duas camizas huma de linho e outra de estopa e hum chapeo ordinário" (10).

A habitação, e aquilo que dentro dela se encontrava, era igualmente uma forma clara de se traduzirem os diversos estatutos; mas da casa e dos interiores já demos conta.

Definitivo o posicionamento a dentro de um mesmo estatuto? Claro que não é, como noutros lugares e noutros momentos. Apesar de uma tendência para o imobilismo que a sociedade rural pode aparentar, essencialmente face à lentidão em modificar o interior de si mesma, assistimos a alguns passos, ténues é certo, no sentido de uma ascensão no quadro social; cinquenta anos é período muito curto para a ocorrência de alterações neste domínio. O melhor dos indicadores foi a trajectoria proporcionada pela actividade notarial: a persistência de determinados indivíduos, permite-nos o seu acompanhamento em momentos de

contacto com outros contraentes. A estima social, definida pelas suas potencialidades económicas, evolui na forma como o notário o referencia, reservando-lhe um espaço para a introdução de todos os sobrenomes, muitas vezes até para a filiação; se inicialmente, e por largo tempo, se deslocam ao cartório para celebrar qualquer contrato, passa o tabelião a frequentar a sua casa, bem como o opositor no acto, em atitude subalterna.

Certas profissões manuais comportavam, em si, um melhor estatuto, do que o auferido pelo simples camponês: atenção especial dada pelas mães viúvas, ou pelos Tutores mais zelosos, no sentido de proporcionarem aos órfãos a aprendizagem de ofícios. Um dos que se procurou dar foi o de cirurgião, individuo que caminhava para uma especialização, desvinculando-se lentamente da simultânea arte de barbeiro. Por mais longe e mais gravoso economicamente, mais difícil de alcançar, portanto, foi a integração na Universidade: entre todos os órfãos, só um vem para Coimbra.

Como nota final, poderemos acrescentar não estarmos perante estatutos sociais francamente rígidos: a lentidão é uma realidade, com que estas populações se debatem, a todos níveis, mas antevêm-se pequenas mutações em fase de concretização. Uma pequena "aristocracia" com moeda vai-se constituindo e, independentemente dessa riqueza, alargando o seu espaço fundiário, em prejuízo dos que recorrem à sua alienação, por motivos vários. Digamos que se opera uma redistribuição de personagens, em cenário até então bem menos flexível e com menor leque de lugares.

Ao atribuir diversos estatutos sociais por esta população, essencialmente rural, como a outras do mesmo tipo, mas em regiões que quase se podem classificar de pobres, devemos estar atentos quanto ao sentido a dar à posse de parcelas de terra, quando entendidas como o único factor distributivo de categoria. Há que pensar no aleatório que de tal situação pode decorrer: camponês com terra própria, economicamente deficitário face, por exemplo, a rendeiro ou foreiro de zonas férteis, não detentor de qualquer parcela.

.NOTAS

(1) JOSÉ MATTOSO, "A região de Arganil de fronteira a terra senhorial", Separata da Revista Portuguesa de História, tomo XVI, Coimbra, 1978, p.143.

(2) Cf. C. ERNEST LABROUSSE, na conclusão do Colloque d'Histoire Social, Saint Cloud, 24-25 Mai, 1967, pp.267-269.

(3) Este é um dos pontos que tem vindo a "atormentar" vários historiadores que se debruçam sobre este período. Interessante a concordância de situações em distintos lugares da Europa, como as Balcãs, estudadas por N.TODOROU, "Structures sociales dans les Balkans aux XVIII et XIX siècles", Revue Historique, n.º554, Avril-Juin 1985.

(4) É o caso de censos utilizados por estudiosos da Universidade de Santiago de Compostela, entre os quais, e para não citar Eiras Roel, PERSETO SANVEDRA, Economía rural antigua en la montaña lucense. El concejo de Burón, Santiago, 1979. Utiliza aqui um riquíssimo censo, o de Floridablanca, que lhe permite uma análise muito completa de uma região agrícola, na Galiza montanhosa.

(5) A composição da sociedade que nos foi dada a conhecer, apesar de um pouco menos estruturada, não parece longe da que foi detectada no concelho de Arganil, já para o século XIX, e com uma base documental bem mais rica de informação sobre este tema. Vide RUI CASCAO, op.cit., pp.10-14.

(6) Escritura de deserção, Pampilhosa da Serra, L.º16, fls.26-28

(7) Através de Inventários post mortem, concluiu-se da mudança de hábitos, relativamente a roupa interior, em meados do século XVI, para França. Vide G.VIGARELLO, Le propre et le sale. L'hygiène du corps depuis le Moyen Âge, Editions du Seuil, 1985. Relativamente à nossa região, nada adiantamos, a não ser a sua já utilização, ainda restrita.

(8) Inventário de Manuel Francisco Alves, do Cadafaz - 1795. Morre deixando uma fortuna avaliada em 1.084.270 rs..

(9) Inventário de Maria Martins, do Ceiroquinho - 1800. Deixou uma fortuna de 555.420 rs.

(10) Inventário de Luísa Lopes, de Ribeira de Aveia - 1795. Morre sem deixar fortuna com saldo positivo.

.VALORES SOCIAIS E CULTURAIS

A forma como decorre o quotidiano das populações estava superiormente regulamentado; Estado e Igreja, por vias diversas, exerciam tal função. Mas nem só às superestruturas cabia a imposição de regras: no interior das comunidades

surgiam padrões de vida, maioritariamente aceites e, francamente, aproveitados pela igreja; aliás, estamos ainda longe de dissociar, na íntegra, valores morais/religiosos de valores puramente sociais. As barreiras confundem-se, entram frequentemente em choque.

A Igreja cabia o papel de alimentar, e fomentar, uma certa forma de vigiar e controlar o comportamento dos indivíduos. Se, por exemplo, o casamento é a instituição que, até aos nossos dias, tem sido entendida como estabilizadora da sociedade, como encarar, em 1788, a posição de José Nunes e mulher, pessoas "de boa vida e costumes", que em defesa da filha, vivendo em concubinato, vêm junto da autoridade eclesiástica explicar que tal situação decorre de "serem pobres e não poderem fazer correr o processo de casamento" (1)? Os bons costumes deveriam ser preservados, por um lado; por outro, a pobreza das populações levava-as a admitir e aceitar desvios aos padrões estabelecidos, isto é, no seu interior, a comunidade revelava uma flexibilidade em que não era acompanhada pelos poderes externos a ela própria.

As visitas, que periodicamente eram feitas por um representante da Igreja, tinham essa função reguladora e, ao mesmo tempo, controladora. Não ocorriam a ritmo constante, podendo ser em anos consecutivos ou espaçando três, quatro e até cinco anos, talvez com o sentido de colher de surpresa as populações. Também nem todas as paróquias (versus freguesia) eram visitadas, variando, igualmente, o grau de exigência do visitador.

Os infratores começavam por ser avisados, passando, dada a repetição do delito, a atribuição de multas pecuniárias de baixo valor, atendendo à pobreza verificada (2).

As testemunhas que se apresentavam a depôr, e na sequência de um inquérito a que estavam sujeitas, sentiam-se obrigadas a delatar um qualquer vizinho, dada a situação de confronto com a autoridade. Sentia-se a influência da pessoa do visitador, mas também das leis do reino e das pastorais do bispado. Era uma atitude de conjunto, aquela que se verificava, quando todos os interrogados

declaravam nada ter a dizer. Se a solidariedade se revelava em muitos outros momentos, falhava quando se aguçava o apetite de levantar o véu do proibido, de invadir o espaço privado; à minúcia com que algumas das acusações são apresentadas, contrapõe-se a brevidade da descrição daquilo que para todos era visível.

O que conhecemos através das Visitações? Essencialmente o outro lado do quotidiano. Até aqui conhecemos o lado material e social das comunidades. Contactamos agora com o lado do desvio a padrões de comportamento, alguns deles impostos pelo exterior, muitas vezes denunciados com o sentido estratégico de encontrar o meio de melhor defender acusações pessoais: todos podem acusar e, simultaneamente, ser acusados. A intenção de corrigir desequilíbrios também estava patente, muitas vezes diluída, no contexto de uma certa cooperação com a autoridade.

A este nível, vila e aldeia não diferem. Repetem-se os delitos, repetem-se os termos de acusação. Difere talvez, em meios maiores, o à vontade de incriminar indivíduos de estatuto social superior ao da maioria presente: denunciou-se o Escrivão dos Órfãos de Arganil, o de Góis, bem como uma viúva "fidalgua" desta última vila. A atitude geral é a de referir os iguais, com excepção do padre, este alvo de todos os olhares, em qualquer parte onde se encontre.

A mulher foi o centro, para o qual todas as atenções convergiam. Preferencialmente a viúva e a solteira, a que se junta a casada, face à ausência do marido. O comportamento sexual feminino, nas suas implicações dentro da comunidade, sofre uma variada gama de gradações, expressas por fórmulas como: mal procedida, amancebada, escandalosa que admite homens dentro de sua casa, devassa de seu corpo, "exposta para todo que della quer uzar", amiga de homens, desonesta que pariu de muitos, entre algumas outras. Mulher que vivesse amancebada, ou em concubinato, não tinha igual "desvirtude" do que aquela que recebe homens em sua casa - esta serve a vários, em princípio a troco de dinheiro, àquela identifica-se o parceiro. O apontar de mau "procedimento" não

passava de situação transitória, em vigilância, portanto, sem ter ainda definido claramente o seu procedimento: prostituta, em vocábulo moderno, ou mulher de um só homem.

A virgindade era um valor instituído, exigido à mulher a quando do casamento; a sua perda transbordou, por vezes, para actos notariais, envolvendo, para além dos infractores, o pai da rapariga. O mal reparava-se através do assumir público, podendo, inclusivamente, ir à concessão do perdão, por parte dela. Ter-se-ia levantado à sua volta um ambiente de repúdio, pela comunidade? O facto de levar o ultraje sofrido pela família, a quem se estendia, para o conhecimento geral, aliviaria pressões, concentrando até a piedade dos vizinhos, tornando a desgraça mais leve? Provavelmente o concerto de ambas as hipóteses.

O mais frequente dos delitos ocorridos, era o da mancebia que, nem sempre de forma compreensível, se distinguia do concubinato: ambos os estados se passavam entre casais fixos, vivendo, na última das situações, debaixo do mesmo tecto, o que nem sempre se verificava entre os amancebados; digamos que o concubinato preenchia uma ligação mais formalizada (3), apesar de muitos serem os filhos nascidos de mancebias, por vezes dois e três, o que traduz, igualmente, longos períodos de relacionamento.

Os casais de solteiros formam, maioritariamente, o grosso dos que se juntavam em situação irregular. Também ocorria, ocasionalmente, entre viúvos ou numa interferência de estados, em que a mulher era quase sempre solteira, variando o homem entre viúvo e casado (4). Mas estas são situações menos frequentes que podem fazer crer numa institucionalização da mancebia, como forma de fazer face à falta de poder económico para suportar encargos de casamento, ou a uma indesejável escolha de noivo, o que esteve na base da redacção de escrituras em que se desfazem compromissos assumidos pelos pais, e até pelos Tutores; ou ainda para suprir a falta de elementos disponíveis para o casamento, em pequenas comunidades como as que tratamos e, obviamente, onde o parentesco era factor de exclusão de muitos dos possíveis candidatos.

Aliás, o incesto era um dos fantasmas com que as populações se defrontavam, pois o seu âmbito era extremamente alargado: o quadro familiar de um indivíduo abarcava os elementos do lado do seu conjugue e, daí, existir incesto quando os cunhados mantinham relações entre si. Incesto também se verificava quando os envolvidos eram compadres.

Ao tio cabia, muitas vezes, o papel de iniciar sexualmente as jovens: as acusações são várias.

A interferência de estatutos sociais, em que o homem se ligava a mulheres de menor condição, era prontamente denunciada pouco importando se casado ou solteiro, o que nêem era expresso, prevalecendo o ser "doutor" ou "amo".

Se solteira prenha era situação anómala; a gravidade aumenta quando a desonra é promovida por estranhos à comunidade, denotando a predisposição desta para se apropriar dos seus elementos, de forma a não ver com bons olhos intromissões, principalmente quando causavam distúrbios à ordem moral interna. As grávidas restava minorizar a sua vergonha, através do abandono da terra, indo ter os filhos noutros locais, nomeadamente ir para Coimbra, onde a cidade as absorveria com indiferença. Terras mais pequenas também podiam ser cenário para nascimento destas crianças, como se verificou no Colmeal, sem contudo se conhecer a proveniência da mãe. A própria família não desagradaria esta retirada, pois a desonra também se partilha. Neste quadro se integra a atitude do pai que põe a filha grávida fora de casa, tornando pública a situação, remetendo-a para uma casa onde se recebiam homens. A comunidade aceita e assume integralmente a resolução da autoridade da família, formando com ela um verdadeiro bloco de repúdio.

Algumas destas futuras mães solteiras acabaram por ser obrigadas a formalizar a relação a estabelecer entre ela, a criança e o pai; pretende-se, normalmente, que em escritura notarial conste o nome do progenitor da criança, aliás sempre presente. Avança-se se vai ou não prestar qualquer ajuda monetária ou, naquele preciso momento, pode reparar o seu erro através da doação de

terras. É o que faz José das Neves, casado, residente em Sobral de Cima, "para evitar o crime de querela de traição", obrigando-se Maria, solteira, ou os pais "a não arguir ou creminá-lo"(5).

A falta de comunicação entre a família e aqueles que se ausentavam foi amplamente constatada. No entanto, a reputação das mulheres, que de fora se vinham integrar no grupo, era prontamente vasculhada, analisada e discutida, num misto de murmuração, fama e realidade. A própria justiça aceitava, e apontava como argumento a considerar, a "vox publica" ao discutir-se a paternidade de uma criança, face à realização do Inventário da mãe, entendida como testemunho de peso, apesar de abstracta (6).

Em 1756 foi delatada, em Coja, uma rapariga de quem se dizia ser manceba do amo, continuando "prática que trazia de outras terras". Se não se aceitava a intromissão de estranhos junto das mulheres da povoação, a mesma atitude se verificava quando era envolvido o sexo oposto. Inconscientemente defendia-se a endogamia.

Poder-se-á adiantar que, o nível de afronta, que à comunidade faziam as relações sexuais ilegítimas, variava de acordo com factores diversos; se delas não resultasse o nascimento de uma criança, pouco avançavam para além da murmuração.

No domínio dos valores, pode sentir-se um pulsar comum entre a comunidade e os elementos que defende - os homens. A ausência do marido podia provocar um certo desmando na mulher casada que, talvez por sózinha, frequentemente é acusada de mal procedida, bebedeira, má língua; sobre ela exercia-se uma forte actividade de controlo, semelhante à exercida sobre a viúva, defendendo-se o ausente.

Relações extra conjugais, masculinas, só se denunciavam para alvejar a mulher. Incrimina-se o marido que consente a ligação da mulher com outro homem casado. Marido enganado "he apupado pelos rapazes da rua e estranhado dos vizinhos" (7); para se furtar a tais vexames, e antes destes se verificarem,

fugia para longe - os "charivaris" com a função de identificar os enganados. Excepcionalmente um homem foi acusado de mal procedido. Razão? Prometera casamento a duas raparigas: o fazer perigar instituições sagradas acarretou a deslocação da protecção que, pelo sexo, lhe cabia.

Personagem importante nas relações ilícitas, era a alcoviteira. Recrutada entre as viúvas, a ela cabia a troca de recados e a preparação de encontros, provavelmente a troca de alguma gratificação, sempre bem recebida. A mais importante de todas vivia em Góis, de quem se dizia ser fidalga. Arranjava mulheres para homens de fora, sem qualquer sentido de inocência, garridice ou cumplicidade por outras demonstrado. A sua atitude era tanto mais chocante, quanto envolvia a própria filha nas suas transacções; foi denunciada, em 1753, por a entregar a um homem da Lousã. A minúcia da descrição, fruto de um certo prazer de delatar pessoa de estrato superior, envolvida em caso sexualmente apetitoso, coloca-nos perante o vestuário, o tempo preciso do encontro, as atitudes e os gestos dos três intervenientes.

Da frugalidade da comida dá conta o marido que, para além de espancar, fecha a comida à mulher, o que não parece ser atitude tipicamente masculina, da da acusação de que uma mulher foi alvo, precisamente no mesmo sentido, com exclusão da tarefa. Os maus tratos estiveram, aliás, na base da separação de casais, um pouco por todo o lado.

Forte aliada da briga era a embriaguês que, com o jogo de cartas e a taberna, formam trilogia quase indissociável. Jogo que a lei proibia. Dos taberneiros se dizia: fomentavam o jogo para prender os homens por mais tempo e, assim, venderem mais vinho. Pouco escrupulosos, portanto. Tabernas que nos são apresentadas como sítios de encontro, de excessos, de formação de conflitos ou da sua conclusão; locais só de homens.

O estado de embriaguês era responsável pela perda de dignidade do indivíduo. Referindo-se ao Reverendo José Dinis, do Casal de Arroiteia, Sinde, de quem se faz Inventário em 1800, apontado como incorrigível amante do vinho, diz

um sobrinho: "os bebados são equiparados aos dementes e se reputão non sane mentis" (8). Aos bêbados outras faltas se lhes juntam, como brigentos, más línguas, amancebados - a partir do momento em que se caía na boca do mundo, dificilmente se reabilitaria quem quer que fosse.

Assiste-se à desprivatização da casa: sogra que se não entende com a nora, filhos com pais, marido com mulher. As relações intrafamiliares passam facilmente ao foro público. O controlo exercido era, por vezes, de tal maneira apertado, que se vem acusar a "mulher que não quer fazer vida com o marido" (9). O local íntimo e privado que a casa deveria ser, era devassado, principalmente quando algum dos seus ocupantes não tinha estatuto bem definido para o equilíbrio da comunidade, que, essencialmente, se encontrava no casamento ou na velhice: solteira, mal casada, viúva, padre.

Local privilegiado para a sexualidade, encerrava um quadro imaginário proibitivo, onde não se permitia interferência de terceiros, de sexo oposto: denuncia-se a rapariga que frequenta casa de homens, ou o rapaz que entra em casa da futura esposa "com escândalo". Por vezes nem era preciso entrar para que a comunidade se achasse ameaçada, sobretudo quando envolvia a pessoa do padre-espelho de bom comportamento que a ninguém podia desiludir. Delata-se a situação de uma jovem fazer a comida e falar com o prior, em Espariz, acrescentando-se "não entram em casa um do outro" (10). Este foi o trampolim para o adensar da relação que o público começa a compor, de forma a, no ano seguinte, os indicar como amancebados, o que levará à dispensa do serviço da rapariga. Volvidos quatorze anos, ainda se alimenta o romance proibido: "ex criada do prior, acusados de mancebia, foi viver para defronte d'elle" (11)

As acusações, que têm o padre como alvo, não referem só o seu comportamento sexual: o estar à pesca, o não trazer hábito, o falhar no atendimento a moribundo, o cobrar sobretaxa para cantar na missa, o nem sempre querer dizê-la em determinada capela, foram infracções que se lhe atribuíram. Igualmente o ter pousado no chão "o sagrado viático que levava a enfermo para disparar sobre um

coelho" (12). Não é de estranhar a sua ida ao notário para, publicamente, afirmar que tem uma mulher a trabalhar em sua casa, a quem paga os serviços domésticos, depois de conhecermos o delito que lhe é imputado de ter a trabalhar para si uma solteira de trinta anos.

Todo este conjunto de infracções não é tido como exclusivo de "má língua" - um dos delitos mais nomeado. Nesta caberia a propensão para discutir com os outros ou comentar em lugar público a vida dos vizinhos. Atitude que não é tipicamente feminina.

A falta aos ofícios divinos, bem como o trabalhar ao Domingo, eram igualmente apontadas. Como defesa pode-se apresentar, a título de exemplo, aquela dada por um chefe de família dos Cepos: "só faltou uma vez pella cauza de ter a sua abitação em huma fazenda remota que estava goardando dos bichos montezes dos frutos da mesma fazenda, que lhe são preciosos para seu sustento e de sua mulher e filhos, por serem muito pobres" (13). Acrescentamos nós, que Deus lhe terá perdoado...

Distingue-se uma atitude de protecção à velhice: tia maltrada pelo sobrinho a quem tudo doara, injúrias ou desobediência ao pai (a mãe nunca foi posta em causa!), foram indicações fornecidas por vizinhos que, para além do desrespeito ou da falta de gratidão, se sentem chocados pela "agressão" aos mais velhos - nunca estes foram acusados de fazer mal, por palavras ou actos, aos mais novos. Detêm uma "legitimidade correctora" (14). A velhice, como um peso para a família, que obrigou os filhos a tomarem a atitude drástica de redigir uma escritura em que se declarava que a mãe viúva "não trabalhando nem adquirindo cousa alguma" não teria qualquer sociedade com os filhos "mais do que a da meza". Para remediar estas e outras situações se responsabilizava a comunidade de a proteger em tudo o que estivesse ao seu alcance.

O bom convívio entre os moradores era algo a preservar e a fomentar; do controlo que todos exerciam sobre cada um individualmente, mais não se fazia do que promover um certo estilo de vida, em que a monotonia era cortada por

processos mais ou menos gravosos, verificando-se sempre a tendência para o reequilíbrio do modus vivendi. Neste contexto se podem entender as numerosas escrituras de perdão, pelas quais tomámos conhecimento da frequência de brigas, muitas delas concluídas com homicídio, no concelho de Tábua. Se por assento de 3 de Julho de 1783 se consideraram nulos os feitos crimes de assassinio praticados na estrada, ou ermo, quaisquer que fossem as provas, desde 1752 surgem documentos em que A perdoa a B o ter-lhe morto o marido, o filho, o irmão.

Ao poder local, personificado pelas Câmaras, cabia uma outra forma de reger a vida das gentes: através de posturas tentava disciplinar-se a prática da vivência em comum. A limpeza das ruas, a actividade do barqueiro, a aferição de medidas, a utilização de armas, a defesa da propriedade privada, a salvaguarda das águas de rega, foram alguns dos problemas que as entidades camarárias tentaram regulamentar para, em conjunto com a preservação dos bons costumes, dar às populações determinadas normas de conduta, proporcionando-lhes o que entendiam ser "o bom viver".

Culturalmente, qual o nível das pessoas abrangidas? Francamente muito baixo, e isso elas próprias o admitem, aquando do prolongamento dos inventários, por exemplo, dando como sinónimo desta situação o serem rurais. Falta de instrução e rusticidade são factores tidos como simultâneos pelo próprio Marquês de Pombal, quando, em 1772, cria o ensino primário oficial (15). O analfabetismo, ou o acto de só saber escrever o nome, não é mais do que o reflexo da miséria cultural das comunidades. A maioria dos intervenientes, quer em inventários, quer em escrituras, mais não sabiam do que assinar.

O Juiz era a personagem culturalmente mais distinta, até pelo tipo de assinatura que desenha, relativamente a muitos outros, que a rabiscam. Houve, no entanto, alguns que o faziam por cruz, contrariando a própria legislação, que indicava para este cargo só os que soubessem escrever. No seu conjunto, os representantes da lei eram recrutados entre os indivíduos mais instruídos, sendo, por isso mesmo, os detentores de maior número de assinaturas perfeitas.

Em 1758, Tábuca tem já Mestres de Escrever e de Latim (16); em 1772, são colocados Mestres de Ler, Escrever e Contar em Arganil, Fajão e Coja, numa primeira fase. No ano seguinte aumenta i em Arganil e Góis passa também a ter o seu Mestre; na Pampilhosa da Serra nenhum é colocado...

As mulheres cabia, neste quadro, o pior dos papéis: só uma assina entre todos os intervenientes em Inventários.

Sobre o sexo feminino a discriminação fazia-se ainda a outros níveis: a quando da necessidade de recurso a testemunhas, para atestar da veracidade do declarado por herdeiros, convidavam-se maioritariamente homens, quer solteiros, quer casados ou viúvos; mulheres, nunca solteiras. Mas nem o estado civil lhes conferia muito mais veracidade...

Aos homens reconhece-se intervenção dominante na comunidade: referências a mulheres são escassas e breves. É o que ressalta dos assentos camarários de Arganil. Só as padeiras são referidas, quase sempre sem indicação de apelido - Felicita de Folques, Ana Maria de Arganil, Luísa do Sarzedo. O local de residência era tido como suficiente para denominá-las, sobrepondo-se a um nome de família. Esta não era a atitude levada a cabo quando homens eram nomeados, mesmo para ocupar funções menos prestigiantes, referenciando-se sempre, pelo menos, um sobrenome.

A lei tentava obrigar a presença da mulher em actos notariais, não para promover o sexo, mas para garantir a transacção de bens (17). De qualquer forma, para cumprir a lei ou para dignificar os contratos, os homens casados apresentavam-se sempre, ou quase sempre, em companhia da esposa. Quando comparece a sós, o homem envolve quantias mais elevadas do que a congénere feminina, apesar da sua presença, em frequência, desmistificar a ausencia em actos notariais que, por vezes, é relatada.

A mulher toma principalmente o papel de interveniente concessionário, assumindo uma maior expressão na Pampilhosa da Serra. Já o mesmo se verificara quando foi analisada a actuação da viúva na alienação da propriedade:

movimentava-se aqui com maior facilidade do que o homem, numa mesma situação, demonstrando um certo ávontade em se apresentar, com regularidade, frente ao notário, podendo mesmo angariar, por si só, estatuto social superior ao proporcionado pelo casamento, através de uma boa colocação em circuitos monetários, como o do crédito, no concelho de Tábua.

Em conclusão, poderemos adiantar que a mulher é o principal objecto da vigilância e controlo das comunidades, que se viram, essencialmente, para a solteira e para a viúva, esta quando ainda nova ou com possibilidades económicas de chamar a si um segundo marido que, em pequenos grupos, constituía situação gravosa particularmente para as solteiras. Daí, uma certa relutância envolvia os recasamentos (18), o que se reflectia, por exemplo, na retirada das tutelas dos filhos, nas situações de litígio nascidas com os herdeiros da primeira cama. A acção controladora podia exercer-se dentro da família, traduzida pela proibição de contrair novo matrimónio, imposta pelos irmãos, perante fortuna de certo valor (19), ou na admoestação do Juiz para a viúva que se "desmandou", que se tivesse filhas, estas lhe seriam tiradas. Perante este ambiente que se cria à volta da mulher, algumas contradições surgem, como a proveniente da acusação que é feita de um viúvo, do Cadafaz, porque "fala mal diante de mulher" (20). Mais concreta é a protecção que lhe advem das clausulas das escrituras de dote e doação. O que se lhe exige? O controlo da sexualidade, que não deverá sair para além das portas do lar legalmente constituído; depois, o ser boa mãe: nas palavras de uma órfã "a criou a seus peitos[...] e quando ella casou, tratou-lhe do casamento" (21). A segunda das personagens em debilidade: o padre. Era alvo de constante e apertada vigilância.

.NOTAS

(1) Arciprestado de Arganil - Livro nº24, documento de 1788.

(2) Para os aspectos formais destas visitas, vd.J.RAMOS DE CARVALHO, "Reportório das visitas pastorais da diocese de Coimbra, séculos XVII, XVIII e XIX", separata, Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra, vol.II, 1985.

(3) A formalização do concubinato, como tipo de ligação do casal, acentua-se com a proibição de lhe ser novido qualquer procedimento criminal, sempre que se verificasse a forma de concubinato simples, pela Lei de 26 de Setembro de 1769.

(4) Sobre o estado civil dos amancebados no século XVII, em Coimbra e Penela, vd.J.RAMOS DE CARVALHO, As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime, Coimbra, 1985, pp.186-187.

(5) Escritura de contrato, L.º10, fls.114-12 - Pampilhosa da Serra.

(6) Inventário de Feliciano Simões, Várzea Grande - 1770.

(7) Visitações - Tábua, 1776.

(8) Inventário de José Dinis, Casal da Arroiteia - 1800.

(9) Visitações - Colmeal, 1776.(10) *Idem* - Espariz, 1769. A lei previa penas para os clérigos que, em seis meses contínuos, entrassem em casa de mulher desonesta, ou ela na dele, sete ou oito vezes; iam até ao degredo para o Brasil - Ordenações Filipinas, L.ºV, t.ºXXX- "Das barraças dos clérigos, e de outros Religiosos.

(11) *Idem* - *idem*, 1783.

(12) *Idem* - Góis, 1776.

(13) *Idem* - Cepos, 1776.

(14) Cf. ELISABETH CLAVARIE/ P.LAMARSON, *op.cit.*, p.79.

(15) Vide o Preâmbulo à Carta de Lei de 6 de Novembro de 1772.

(16) Cf. LUIS CARROSO, *op.cit.*, L.º43.

(17) Ordenações Filipinas, L.ºIV, t.ºXLVIII- "Que o marido não possa vender nem alhear bens sem outorga da mulher".

(18) De notar o "avanco" da legislação, relativamente ao costume, preconizando que "as viúvas que casam dantes do anno e dia não sejam por isso infamadas, nem os que com ellas casarem, nem lhes leuem por isso pennas algumas de dinheiro", *Ibid* L.ºIV, t.ºCVI.

(19) Escritura de composição, L.º15, fls. 47-49 - Pampilhosa da Serra.

(20) Visitações - Cadafaz, 1795.

(21) Inventário de Ana Rodrigues, Venda da Serra, Coja -1800.

ATITUDES FACE À CRIANÇA

A forma como a família reagia à criança traduz perfeitamente a sua integração na comunidade e as relações que com esta estabelecia. Por um lado, criança sem pai ou mãe, sem facilidades materiais para sobreviver, acolhia-se com um sentimento de compaixão: era o "pobrezinho", o "inocente". Quando procurava fixar-se-lhe qualquer adulto, para por ela se responsabilizar, a pobreza era motivo de sobra para a repudiar ou dificilmente a aceitar.

O quadro familiar reduzia-se significativamente, não avançando para além dos irmãos do defunto. As fontes quer de energia, quer de dinheiro necessárias para criar e educar uma criança eram, nesta situação, e em meios economicamente débeis, ou muito débeis, bem pesadas. Na verdade, nem sempre as atitudes face à criança órfã traduziam fielmente o que se passava relativamente às não órfãs; aquelas acarretavam responsabilidades suplementares.

A autoridade pública, que personaliza a legislação, preocupava-se com a sorte das crianças das classes populares; ao estipular minuciosamente a forma de escolher Tutor ou Curador, estabelecer as suas funções, ficamos perante o órfão economicamente menos favorecido, cujos interesses, a serem respeitados, estavam francamente salvaguardados (!). Dela decorria o que na prática se verificava: podia a criança cair na mais pura protecção legal, saindo o Tutor de entre os vizinhos, homens, ou, na melhor das hipóteses, na protecção natural, isto é, sob a família. Poderemos adiantar, desde já, o peso daqueles recrutados entre os primeiros, sem laço de parentesco, portanto - 26%.

Ao irmão, homem, de preferência o mais velho, coube, com maior frequência, o encargo de substituir o pátrio poder; na verdade, identificava-se facilmente com ele, perante a morte do pai. Ao tio, irmão do defunto quase sempre, cabia o segundo lugar na escala dos escolhidos. Se a lei previa o

quarto grau de parentesco, na recruta do Tutor, mostrava-se mais confiante do que a realidade se mostrou: excepcionalmente um primo recebe estas funções, que nunca passarão além do tio (2).

Entre 1750 e 1800 distinguem-se ainda as personagens Curador e Tutor, com funções que acabarão por se confundir; naquele período, o primeiro mantém-se sempre presente ao longo do processo de Inventário, protegendo bens e pessoas, findo o qual o segundo é escolhido, desaparecendo o anterior. Em 6% dos casos transitam de cargos.

O Curador era geralmente um indivíduo escolhido entre os culturalmente mais aptos, pois da sua atitude decorriam frequentes intervenções e reivindicações, escritas no próprio Inventário, sendo, obviamente, das personalidades melhor representadas no mundo dos que assinam. Nas vilas mais importantes, de que Arganil se torna cabeça, havia inclusivamente o cargo público de Curador Geral dos Órfãos. Antes da sua institucionalização, que, com rigor, não podemos localizar, já se verificava a permanência de determinados indivíduos junto do Juiz dos Órfãos, a exercer tais funções. Dos restantes, 33% eram escolhidos entre os vizinhos da família enlutada.

A mãe cabia afectivamente um lugar de destaque em todo este processo, que nem sempre liderou. Se em 11% dos casos tomou, desde início, a guarda dos filhos, quando se tratava de crianças muito pequenas, situações houve em que outros a precederam, enquanto aguardava a aquiescência do Desembargo do Paço, a que se dirigira, no sentido de lhe ser facultada a tutoria dos filhos; quer dizer, a lei não encontrava na mãe a pessoa mais indicada para manter os órfãos, antes, de certa forma, lhe dificultava esse acesso, dado ser obrigada a requerer superiormente o provisionamento, o que não se verificava a quando do envolvimento de outros parentes. A ela se exigia ainda a apresentação de fiador para lhe ser entregue a legítima dos filhos. Este complexo itinerário entra em perfeito desfazamento com os baixos valores da herança que, frequentemente levam a mãe a pedir, ao Juiz, dinheiro para alimentar e vestir os filhos.

Ser Tutor era cargo nada desejável quando a base económica própria, bem como a dos Órfãos, era muito reduzida; situações várias de recusa do cargo, sob argumentação variada: não ter parentesco algum, ser de idade avançada, ter muitos filhos, residir fora (3). Esta fuga é perfeitamente pertinente, dada a ocorrência de Tutores que vêm requerer rendimentos ao Juiz, por não poderem sustentar as crianças; ou declaram não ter dinheiro do Órfão para meter no cofre, pagando, por vezes, com os seus bens de raiz; situações ainda de falência, penhora e sequestro de bens, precisamente por não prestarem contas dos muito poucos dinheiros dos seus pupilos. Parcelas de dívidas suas foram muito frequentes nos relatos dos bens dos órfãos.

Nem sempre o quadro a traçar foi este. Casos houve em que o desempenho do cargo conheceu momentos muito positivos, fruto de heranças mais elevadas. Assim, conhecemos Tutores que emprestaram, a juro, dinheiro dos órfãos, ou que o empregaram na compra de prédios. Dai, uma transição de funções que, por morte do eleito, passam para a viúva deste ou para os filhos.

Das relações criadas entre órfãos e Tutores, pouco foi dado a conhecer, excepto a fuga por alguns empreendida, levando até à prisão a ocorrência de tal delito.

O confronto com a situação de pobreza era permanente no quotidiano destas crianças. As parcelas que compõem a explicitação das suas contas, apresentadas anualmente, segundo a lei, mas na realidade com vários anos de intervalo, eram deveras minuciosas, evidenciando o escrúpulo próprio de quem pouco tem. Alimentos, medicamentos, vestuário, reparos em prédios, encargos com confrarias, por exemplo, impostos como "metade de trigo e metade de milho em cada hum anno de foro que neste concelho [Tábua] he repartido pela camara entre os moradores e se paga à Excellentissima Casa de Óbidos" (4).

Até aos três anos de idade, a criança entendia-se bem alimentada só com o recurso ao leite; aos filhos, a viúva, gratuitamente, era obrigada a dar-lho. A partir desta idade, e até aos sete anos, perante um reforço e variedade

alimentar, far-se-ia a cobertura dos gastos, por desconto nas legítimas -as criações. Amamentar o filho era o que se esperava da mãe, principalmente por um longo período; por necessidade de ela se desdobrar entre os trabalhos domésticos e os agrícolas, três anos seriam inviáveis e, portanto, o aleitamento não podia ser o alimento exclusivo -perante a entrega aos irmãos mais velhos, ou aos vizinhos, a criança ingeria papas de cereais e sopas (5). Por outro lado, este prolongar do aleitamento, implicava uma amenorreia passageira que poderia ser utilizada como prática contraceptiva.

Atestando a miséria em que muitas das viúvas ficaram, vêm junto do Juiz requerer o valor das criações dos seus filhos, para os poderem sustentar. Em 1795, e para termos uma idéia do montante atribuível, o Tutor de dois dos órfãos, de cinco e de sete anos, que ficaram de Manuel Francisco Alves e de Ana Silveira, do Cadafaz, ambos falecidos naquele ano, queixava-se: "he incrível que com a taxa que deu o doutor Curador ninguém se alimenta; a cada individuo se determinão commumente 25 alqueires de milho annualmente; o commum preço nos nossos tempos já pode liquidar a 400 rs., que são 10.000. Falta o mais com que se come o pão" (6) - havia-lhe sido arbitrado, para dois anos, 22.000 rs.. É ainda de acrescentar que, por legítima, estas crianças haviam recebido 360.000rs., valor bastante elevado, relativamente ao conjunto.

Perante a contracção de uma doença, a situação piorava substancialmente: a alimentação era mais seleccionada, recorrendo-se aos caldos de galinha, ao açúcar. Acrescia então o peso dos tratamentos - sangrias, vomitórios - e dos remédios. Estes, essencialmente à base da quina, em casca ou vermelha, salva, casca de cidra. Barbeiro, cirurgião e boticário tinham grande actividade nestes momentos e eram, normalmente, pacientes credores a quem se ficava a dever por muito tempo.

Diarreias, sezões, bexigas são maleitas perfeitamente identificáveis de que não conhecemos nem as proporções, nem as consequências no mundo infantil. Higiene e qualidade da água de uso corrente, entre a população, estariam na base

da maior ou menor difusão do mal, não sendo difícil aceitarmos a existência de uma mortalidade infantil diferencial, de acordo com os cuidados a que se submetiam as crianças, paralelos a um maior ou menor desafogo económico.

Entretanto a doença era impeditiva do órfão andar à soldada e, assim, a indicação deste estado, pode estar a mascarar uma outra realidade: a da mãe ou do Tutor estarem a usufruir do seu trabalho, sem pagar o respectivo valor.

Frequência de crianças mentecaptas, sempre colocadas sob a alçada da mãe ou de um irmão. Quando há pouco dissémos que a família partilha facilmente a desonra que cai sobre um dos seus membros, o mesmo se poderá concluir sobre a partilha da deficiência. Não se pode mesmo pôr em dúvida a correlação da sua presença na família e a situação de celibato que ocorre com um dos irmãos, em muitos casos. De mentecapto registou-se: "anda muitas vezes gritando pellos oiteiros quando lhe comete a mania" (7).

O valor da legítima que ficava por morte do pai ou da mãe, determinava a forma da criança se integrar no mundo dos adultos: ou era de qualidade de, a partir dos sete anos de idade, ser levado a praça pública para ser arrematado por alguém a quem passava a servir à soldada, como estipulava a lei, ou, pelo contrário, estava isento deste contacto, sendo colocado a aprender a ler e a escrever.

As legítimas dos órfãos podiam também ser arrendadas por terceiros, revertendo o lucro em favor do seu dinheiro, que deveria estar depositado no Cofre de que era responsável o Depositário. O pequeno capital ficava completamente paralisado, e muitas são as vozes que clamam contra o sistema; por mãos de Tutores mais afoitos saíam algumas quantias a ser empregues a juro, por empréstimo, como já vimos.

Chocante para a mentalidade actual a presença das crianças em público, na expectativa de alguém oferecer um preço por si, a troco do seu trabalho. Ainda hoje se pôde verificar que, nas aldeias, as crianças começam a trabalhar muito antes das cidadinas, reuzindo, muito cedo, o seu peso nos encargos

familiares. Quanto mais novas e mais débeis, maior a dificuldade de serem escolhidas e, daí, a multipla passagem pela ida a pregação. Nas palavras frias do Tutor de duas raparigas de sete e de nove anos, órfãs de Manuel Francisco, de Coja: "as quais forão lançadas em praça e não havendo quem por ellas oferecesse soldada, se mandarão entregar a elle [Tutor] e as tem em sua caza, sustentando-as à sua custa"(8).

Vêm-nos à memória as palavras de Klaspisch, reportando-se a uma fase anterior: "...l'enfant médiéval nous parait bien souvent manipulé comme une marchandise, sans égard pour sa jeunesse ni pour son humanité." (9).

Ao arrematador, isto é, ao amo, cabia alimentar o novo criado, educá-lo, proporcionar-lhe a aprendizagem do catecismo, dar-lhe "o vestido costumado". Se o Tutor de Joaquina, de nove anos, seu cunhado, entende que "deve ir agora a soldada para ganhar o vestido e sustento por já ter idade" (10), já o tio de Maria, de dezasséis anos, que detem a sua tutela, pensava que "inda hera piquena e de pouco prestimo" (11); expectativas, -na verdade, distintas sobre a participação do órfão no mundo laboral.

A partida. a situação mais favorável era a de servirem a mãe, mas muitas foram as que não pagaram qualquer soldada aos filhos, apesar de obrigadas por lei, o que nos coloca face à estratégica reprodução de produtores; na situação de órfão, como na de não órfão, raros foram os filhos que não produziam, entrando nos recursos dos pais. Neste caso só ficaram os mentecaptos e os que, pela sua qualidade, irão estudar.

Mas outras foram as razões de chamar os filhos para junto de si; como diz a viúva de José António, de Coja: "pretende tellos [aos filhos] na sua companhia, doutrinalos, tratalos com o amor maternal, em ordem a evitar a ruina que de ordinario sucede a semelhantes quando são propostos à soldada, pois que de "comum seos amos só querem trabalho e nada cuidão no espiritual e temporal dos criados"(12). A exploração é evidente.

A necessidade leva a criança a aprender a tornar-se útil; educação era sinónimo de aprendizagem, feita em domínio que continuasse a actividade paterna: a filho de agricultor ensinava-se agricultura, a filho de artesão a sua arte, a filho de "família" colocava-se nos estudos, o que fundamentava e originava o imobilismo verificado, relativamente à permanência num mesmo estatuto social. A lei, que o determinava, e a prática coincidiam, esbatendo-se perfeitamente os domínios de uma e de outra.

Quais os ofícios escolhidos para colocar as crianças em aprendizagem? A arte de cirurgião não era ensinada neste interior do Distrito de Coimbra; daí que o único órfão que a irá aprender teve de se deslocar para Lisboa, onde ficou num hospital. O ofício de alfaiate era, sem dúvida o que oferecia melhores condições para ser ensinado: alfaiates havia-os um pouco por todo lado, e a sua arte comportava dignidade invejável. Manuel de Moraes, da Pampilhosa da Serra, "ajustou de ensinar o officio a Manuel [de quatorze anos] por tempo de três annos, e huma moeda de ouro em dinheiro, a metade no principio e a outra metade no fim, e na forma do dito se lhe deve logo satisfazer a primeira moeda" (13).

O paralelo para o sexo feminino residia na aprendizagem da arte de tecer, relativamente divulgada, a avaliar pelo número e dispersão de teares que encontrámos. Muitas das raparigas eram iniciadas dentro da própria casa, pela mãe ou pela madrastra, nalguns casos; era na verdade um saber que as gerações mais velhas tentavam passar às mais novas, entendendo-se como um complemento da feminilidade e, porque não, forma de aumentar o orçamento familiar. De qualquer maneira, aprender a tecer não era para crianças de todos estratos: aos filhos que ficaram de Manuel Francisco Alves, entendidos, pelo valor da legitima, como não sendo da qualidade de andar à soldada, o Tutor pôs os rapazes a aprender a ler e a escrever, enquanto a rapariga, de cinco anos, foi aprender a fiar (14).

A implementação do ensino oficial trazia a vantagem, que até 1800 não foi notória, de democratizar o acesso a estratos mais populares: se até 1762 os Tutores indicavam as despesas ocorridas com o pagamento a mestres, em 1790, um

dos órfãos de Felício José, do Sarzedo, que ficara com uma legítima de 3.300 rs, muito baixa, portanto, que o colocava na mancha dos que iriam trabalhar como criado de terceiros, por ser doente foi para o "estudo", sem implicação de qualquer gasto (15).

Auferindo de uma melhor situação económica, que a mãe lhe teria proporcionado através de um bom segundo casamento, o órfão de António Correia, do Casal de Chão de Amandos, Arganil, inicialmente herdeiro de 29.750 rs, isolou-se de todas as outras crianças da sua situação, ao ser matriculado na I aula de Gramática Latina, na Universidade de Coimbra, quando tinha quatorze anos. Adiante-se que o padrasto era morador nesta cidade, donde poderemos concluir do isolamento a que o interior estava votado, também em termos culturais: órfãos com mais chorudos pecúlios não saíram, enquanto crianças, das suas terras, limitando-se ao que elas lhes podiam oferecer, num quadro de possíveis saídas profissionais; pelo que vimos, quadro bastante restrito, mesmo para os que pudessem aspirar a futuro mais compensador.

Nem sempre os mestres, responsáveis pela aprendizagem de ofícios, tratavam as crianças da forma mais razoável: a docilidade que delas se esperava foi por vezes posta à prova, acabando algumas por fugir das casas onde eram colocadas. O Tutor do órfão de José Gonçalves (16) adiantou as despesas que fizera ao pagar ao alcaide da Pampilhosa da Serra, por o ter prendido e metido na prisão. Com poucas consequências, a não ser a denúncia, saíram os restantes fugitivos.

No mundo rural, as crianças eram (e são...) integrados no mundo dos adultos a partir do momento em que começavam a render, por qualquer meio, à família. Legalmente esse estatuto era-lhe conferido através da emancipação. Na situação de emancipados, a rapariga a partir dos dezóito anos, o rapaz dos vinte, os órfãos libertavam-se dos poderes tutoriais, apresentando-se a exigir o seu dinheiro depositado no Cofre. Aliás, esta libertação podia ser igualmente cara ao Tutor e à própria autoridade legal: um dos filhos que ficou de António

Fernandes, do Ceiroquinho, não se queria emancipar nem ir à soldada "para receber da mãe rendimento de legitima e soldada. Peço [o Curador] que se obrigue a faze-lo emancipar." (17).

Que perspectivas se abriam? Face à má situação económica com que muitos deles se confrontavam nesta fase decisiva da vida, a opção pela procura de melhores meios, noutros locais, era tentadora. Para o Ultramar foram alguns, para Castela um só; na maioria dos casos, Lisboa era o grande centro de atracção. Saíam principalmente os rapazes; as raparigas só excepcionalmente iam servir para vilas ou cidades próximas, como a Lousã e Coimbra. Neste processo migratório, um papel de destaque para a rede de parentesco ou de simples vizinhança: os primeiros a ausentarem-se abriam as portas aos irmãos, acabando por cohabitar na cidade; também ajudavam a integração de vizinhos ou conterrâneos.

Seguia-se normalmente o desligamento com a família que ficava; do desconhecimento do paradeiro dos que haviam partido, regista-se o caso do que morre em Julho e só em Dezembro a mãe terá conhecimento; ou dos netos algures em Lisboa, de quem se não conhecem os nomes.

Perante a escolha pela manutenção na terra, manifestada pela grande maioria, o casamento estaria nos horizontes prováveis dos jovens. Entendido muitas vezes como forma de reparar a herança paterna, pela associação com os bens do noivo, nem sempre foi o final lógico e natural. Num total de 1373 herdeiros contabilizados, 19% apresentou-se, com idade superior a vinte cinco anos, no estado de solteiro; destes, 55% eram rapazes. Desconhecendo a idade média no primeiro casamento desta zona, poderemos eventualmente estar perante indivíduos próximo do casamento, e não de celibatários definitivos; aliás, como argumento a ter em conta, o facto do celibato feminino ter peso superior ao masculino (18), o que não se verifica.

Família nuclear, onde os filhos casados não parecem ter lugar: só coabitam com os pais os solteiros. Claro que por contratos de dote ou de doação, a situação podia alterar-se, o mesmo se podendo dizer para os conjugues viúvos que poderiam deslocar-se, ou fazer deslocar, para os filhos casados. De qualquer forma, a família primitiva não dispunha da companhia dos filhos que se casavam, o que, à partida, poderia ser economicamente aconselhável: não se dividia o património e contar-se-ia com um maior número de braços para o trabalho. Este poderá ter sido o papel destinado aos celibatários.

Se ainda era notória a proliferação de casamentos entre parentes, de que dão conta testamentos, escrituras de dote, bem como as ocorrências de pagamento de bulas para dispensa de consanguinidade, em inventários, decorrentes de uma saturação dos jovens disponíveis, uma tendência exogâmica verificava-se já: entre os herdeiros casados, ao tempo das partilhas, 106 tinham conjugue da mesma terra; em contra partida, 180 apresentavam conjugues com quem partilhavam só a freguesia; fora dela foram casar cerca de 200. Atendendo ao factor aleatório a que a documentação nos vincula, não é oportuno avançar em campo cuja base de conhecimento deverá ser forçosamente muito mais ampla.

Depois das considerações e dos dados aqui apresentados, o que concluir sobre a atitude da sociedade face à criança, em sentido genérico, e, concretamente, à criança órfã? Não se poderá dizer que foi unanimemente favorável, apesar de desconhecermos, por exemplo, taxas de mortalidade infantil para a zona, o que seria um óptimo índice avaliador. A situação de pobreza foi particularmente sentida pelos mais novos. Cedo perdiam o seu estatuto, passando rapidamente ao mundo do trabalho. Destes mais necessitados, poder-se-à dizer, que a legislação tentava a sua defesa.

Dos mais afortunados, esperava-se um futuro melhor preparado, através de fórmulas mais dignificantes: aprendizagem de um ofício ou das letras.

Ao entrar, pela idade e não pela função, no campo dos adultos, as alternativas - partir ou ficar-, pendiam para a permanência na terra, de que pouco haviam recebido e de que pouco havia a esperar. Arreigamento teimoso que a muitos nem o casamento permitia: não falhavam só as estratégias familiares de dosear a fortuna para proporcionar boas ligações aos filhos; falhava também o quadro de pretendentes, o que se ia ultrapassando com uma viragem da comunidade para o exterior.

. NOTAS

- (1) A principal legislação para este tema, encontra-se nas Ordenações Filipinas, L^oIV, t^oCII- "Dos Tutores e Curadores que se dão aos órfãos".
- (2) Diversa a situação francesa em que se apresenta a família muito mais activa, no processo de zelar pelos interesses dos órfãos, através da convocação de Conselhos de Tutela, pelos quais o viúvo reunia os parentes mais próximos da família, apelando-se aos amigos a quando da escassez daqueles. Como consequência, a criança era melhor integrada na família do que aqui, alargando-se a responsabilidade aos tios-avós. Cf. MAURICE GARDEM, "Une source: les conseils de tutelle", Actes du Colloque de Strasbourg ..., pp.173-186.
- (3) Moven-se, naturalmente, no que a lei permite e regulamenta. Este assunto é tratado nas Ordenações Filipinas, L^oIV, t^o CIV- "Dos que se escusam de ser Tutores".
- (4) Inventário de Manuel Nunes, Moinhos da Panesqueira-1770.
- (5) Este regime foi previsto e aconselhado por MARTINHO DE MENDONÇA, Apointamentos para a educação de um menino nobre, Lisboa, 1734. Estes seus componentes- cereais, legumes e, mais tarde, batatas- constituem ainda nos inícios do século XX, a base alimentar dos meios rurais: cf. MIRIAM HALPERN PEREIRA, "Niveaux de vie au Portugal (1874-1922)", Annales E.S.C., n^o2-3, 1975, pp.610-631.
- (6) Inv. ^o de Manuel Francisco Alves e de Ana Manuel Silveira, Cadafaz- 1795.
- (7) Inv. ^o de Teresa da Fonseca, Meda de Mouros- 1800.
- (8) Inv. ^o de Manuel Francisco, Coja- 1800.
- (9) Vide C. KLASPISCH, "Attitudes devant l'enfant", Annales O.H., 1973, p.65.

(10) Inv.^o de João Luis André do Rego, Celavisa- 1795.(11) Inv.^o de Manuel Sirão, Fajão-1800.

(12) Inv.^o de José António, Benfeita- 1790

(13) Inv.^o de José Gonçalves, Carvalho- 1790.

(14) Inv.^o de Manuel Francico Alves, Cadafaz- 1795.

(15) Inv.^o de Felício José, Sarzedo- 1790.

(16) Iden nota 13.

(17) Inv.^o de António Fernandes, Ceiroquinho- 1800.

(18) Não sendo o séc.XVIII o centro do estudo, mas frequentemente referenciado, é importante para este tema concreto, o trabalho de JOSÉ MANUEL MAZARETH, "A municipalidade portuguesa na segunda metade do séc.XIX", in Estudos de História de Portugal, homenagem a A.N.O.Marques, vol.II, pp.393-409.

.CONCLUSÃO

Se, aparentemente, o espaço ocupado pelos actuais concelhos de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra e Tábua conhecia iguais ritmos sociais, económicos e até mentais, a realidade com que deparámos mostrou-se mais complexa, denotando desvios a padrões, geralmente apontados como indicadores da unidade do mundo rural.

Fomos dando, oportunamente, conta das diferenças comportamentais que iam sendo detectadas. Situámo-las essencialmente a nível do económico, mas poder-se-á pôr a questão: não funcionará este, como reflexo de diversidades mais profundas do sentir e agir das comunidades? Apontando o concelho de Tábua como centro monetário, com peso e organização mais acentuados do que os restantes, não estaremos a abarcar realidades sociais igualmente distintas? Prontamente diremos que sim. Quando a vila de Arganil se desenhou como aquela de organização funcional mais moderna, tal não saltou de imediato para o plano económico?

Queremos, neste momento final, deixar bem claro o que, para nós, se veio a delinear ao longo do estudo: a unidade geográfica da região, comporta em si mesma, diferenças notórias, a vários níveis, de que dificilmente se identifica o prioritário. A agricultura, como actividade dominante, funcionava como linha de força que, superiormente, promovia os ritmos de vida destas populações.

Se, entre 1750 e 1800 não presenciámos transformações frontais nas relações agrárias, de forma circunstancial poder-se-á pensar na ocorrência de indícios que proporcionarão a transição para o Portugal Moderno, que só em meados do século seguinte se precipitará. A lentidão é, na verdade, a grande realidade com que as sociedades rurais se confrontam, não sendo, por isso mesmo, de esperar milagres ao verificar 50 anos.

Conhecemos comunidades agrícolas, detentoras maioritariamente de pequena propriedade, único dos instrumentos por que se tinha acesso à riqueza. Propriedade que, na realidade, não proporcionava o suficiente às populações,

remetendo-as frequentemente para estados de carência material. A fragmentação da terra, bem como a constituição topográfica e geológica da região, são argumentos a utilizar quando se pretende apontar para o século XVIII, como para hoje, a falta de desenvolvimento agrícola.

Ficou-nos o seu sentido religioso da vida, mas registou-se principalmente o da morte. Para ela se preparavam as populações, quer no plano espiritual, quer no material, concertando aquele com este. Dos mais aos menos abastados, deparámos com a forma industriosa como tiravam partido dos poucos haveres: as poucas parcelas de terra eram utilizadas para obrigar alguém a prestar cuidados até à morte, para gratificar outros, para promover a salvação da alma. As estratégias foram várias, mas sempre rentabilizando ao máximo o que cada um possuía.

No mundo dos valores, detectámos uniformidade de identificação e manutenção do que era assumido como mais importante. Desta atitude decorria a estabilidade da vida das gentes. Dos desvios tratou a Igreja, explorando as rejeições da população. Em conjugação de atitudes, ambas defendiam como instituição de privilégio, o casamento. A este cabia uma função prioritariamente económica, mas também social e moral. O único caso em que um homem é denunciado pelos vizinhos, por mau procedimento, reside no facto de ter prometido casamento a duas mulheres.

Culturalmente, a identidade reporta-se à unidade conferida pela relação homem/meio, que abarca uma mesma realidade: uma total dependência da natureza. Assim sendo, as diferenças não são notórias em todo o espaço, esbatendo-se mesmo, no geral, a fronteira vila/aldeia. Excepcionalmente, Arganil denota, pela formação de muitos dos quadros administrativos e eclesiásticos, uma situação que a coloca acima das restantes vilas, preparando-se o caminho para a tornar cabeça de Comarca.

APENDICE

Nota: Seguimos ao longo do texto os critérios de transcrição de documentos aconselhados por AVELINO JESUS DA COSTA, Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos mediavais e modernos, 2ª edição, Braga, 1982.

QUADRO I - CÔNGRUA-DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

IGREJA	1758 a)	1767 b)	1775 c)	1836 c)
Alvares	24000	110000	119820	2500000
Anceriz		25000	33000	100000
Arganil		40000	52400	360000
Azere		300000	525000	350000
Benfeita	50000	12000	74400	120000
Cabril		15000		
Cadafaz	14000	70000	35120	100000
Celavisa		30000	22900	120000
Cepos	15000	30000		
Cerdeira	* 10000	32000	23000	100000
Coja	* 40000	40000	72400	200000
Colmeal		43000	56600	100000
Espariz		160000	140000	200000
Fajão		30000	21600	100000
Folques	60000	60000	46000	120000
Góis	150000	150000	68000	300000
Mêda de Mouros	10000	10000		
Midões		70000	94800	200000
Mosteiro		400000	140000	250000
Mouronho	400000	400000	370000	250000
Pampilhosa	250000	250000		
Pinheiro de Côja		10000		
Pomares	108000	8000		
Pombeiro	500000	600000	336600	300000
Sarzedo	46000	50000		
Secarias	25000	25000		
Sinde	250000	250000	291000	250000
Tábua	400000	400000		
Teixeira		14000		
Várzea		60000	213700	200000
Vila Cova	300000	300000		

* - Paróquias onde, para além da soma em géneros, se fazia o pagamento também em dinheiro.

a)- Dicionário Geográfico

b)- Dados por Paulo Dias de Niza, Portugal Sacro-Profano, Lisboa, 1767.

c)- Fonte: Mappa das Igrejas do Bispado de Coimbra e mais declarações exigidas na Portaria de 16 de Maio de 1836. Mapas de População, cx. 5, AUC.

QUADRO II - CARNE-DISTRIBUICAO (Arrátel)

ANO\	\ MES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1750						30						109	139
1755	68								7			2	77
1760												228	228
1765													0
1770													0
1775												10	10
1780													0
1785													0
1790												66	66
1795	37	8			7								52
1800												32	32
TOTAL	105	8	0	0	7	30	0	0	7	0	0	447	604

QUADRO III - GADO SUÍNO-DISTRIBUICAO

ANO\	\ MES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1750		1	2			6				3	7	9	28
1755				1	2	1		2	6				12
1760								2				4	6
1765						2	1	2	2	2	3		10
1770	5		1			1	5		1	1	3	1	18
1775												1	1
1780	2	2	1	1		2	1	2	3	6			20
1785	2		3	1	1		4	2	2	3		2	20
1790	1			2	1	1		2		1			8
1795		1	6		4	4	1	1	5	2	1		25
1800				1	2	1	1	4		2	3	3	17
TOTAL	10	4	13	6	10	18	13	13	21	20	17	20	165

QUADRO IV - GADO CAPRINO-DISTRIBUICAO

ANO\	\ MES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1750				27						5	13	3	48
1755	10			86				50					146
1760									2			61	63
1765						30	12		1		24		67
1770	10						76	34	1		4	4	129
1775				1				1					2
1780	15	2		58		16	37	49	39	75		2	293
1785				12			5		15	18			50
1790	48			40		24		30		1	2	4	149
1795		19	80			1	10		19	21	18		168
1800			9	10	24		10			26			79
TOTAL	83	21	89	234	24	71	150	164	77	146	61	74	1194

QUADRO V - GADO OVINO-DISTRIBUICAO

\ MES:													
ANO\	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1750			8	14							50	54	126
1755						3		20				4	27
1760				18					37			38	93
1765						30			18	30	15		93
1770	100		10	30	22		8	29	24	2		77	302
1775		2			6	10						6	24
1780	36	20	10	35		2		4	38	52			197
1785	17	24	3	35	15		8		24	12		40	178
1790	38		13	20	48	10		21		12	25	11	198
1795		8	26	6	49	24	23		33	18	37	6	230
1800		28	30	25	19		5	16	12	10	12	44	201
TOTAL	191	82	100	183	159	79	44	90	186	136	139	280	1669

QUADRO VI - MILHO-DISTRIBUICAO (Alqueire)

\ MES:													
ANO\	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1750		4	4							6	52	60	126
1755						10		60				33	103
1760												12	12
1765							40			33			73
1770	14							15	12	12		11	64
1775								40					40
1780			7	20			13	9	78	30			157
1785		16		11	10		5		30			12	84
1790	60	60	16	4	7			10				16	157
1795	7	7	50			2		18		12	35		131
1800		44	21						2	70	58	12	207
TOTAL	81	131	98	35	17	12	58	152	122	163	145	140	1154

QUADRO VII - CENTEIO-DISTRIBUICAO (Alqueire)

\ MES:													
ANO\	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1750						10				5	10	12	37
1755				20	2			30	43			2	97
1760												5	5
1765							20		20				40
1770							11		1			2	14
1775								12					12
1780							12		3	13			28
1785													0
1790				1									1
1795			16							12			28
1800				2								4	6
TOTAL	0	0	16	23	2	10	43	42	67	30	10	25	268

QUADRO VIII - CASTANHA-DISTRIBUICAO (Alqueire)

\ MES													
ANO \	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1750			1			25				10	9	72	117
1755	6								3			30	39
1760												27	27
1765						3					77		80
1770												8	8
1775								4					4
1780		4	4	0									18
1785			4				3						7
1790		10	6									6	22
1795	8	2	2								2		14
1800		9										8	17
TOTAL	14	25	17	10	0	28	3	4	3	10	88	151	353

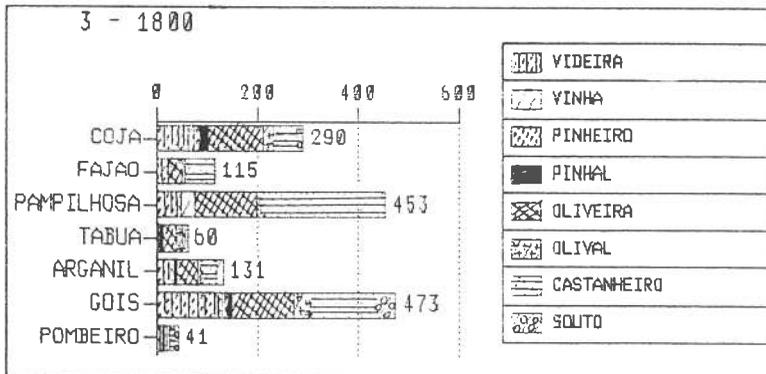
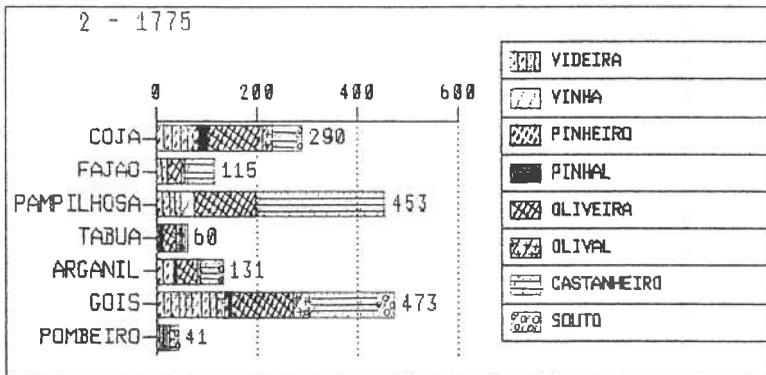
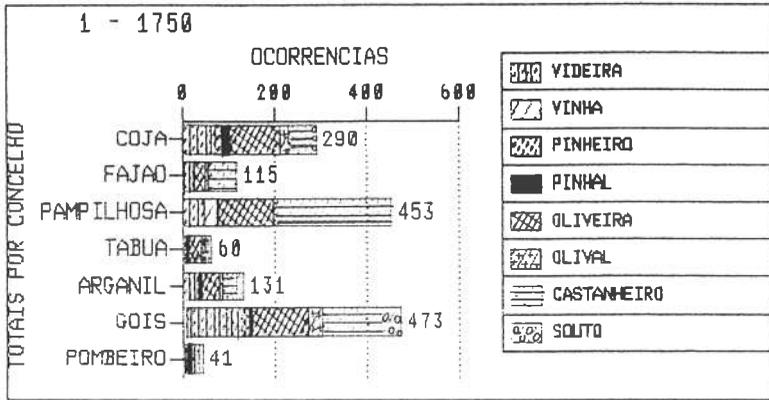
QUADRO IX - VINHO-DISTRIBUICAO (Almude)

\ MES													
ANO \	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1750			3								6		9
1755	18												18
1760													0
1765							30				30		60
1770	7									10		42	59
1775								15					15
1780							8	4	43	36			91
1785									5	25			30
1790	15	20	12					5					52
1795			74			12				40	15		141
1800	20	2								20	29	16	87
TOTAL	60	22	89	0	0	12	38	24	48	131	80	58	562

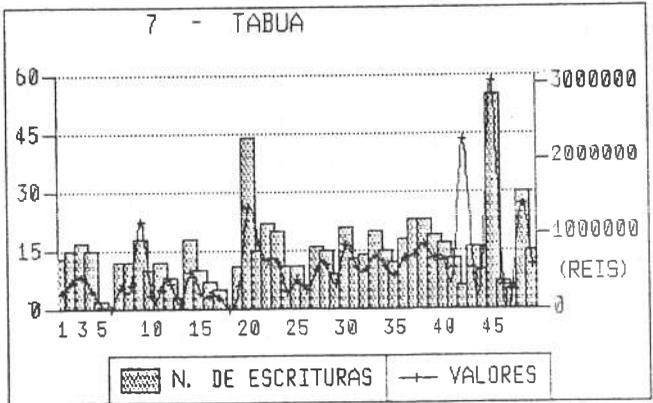
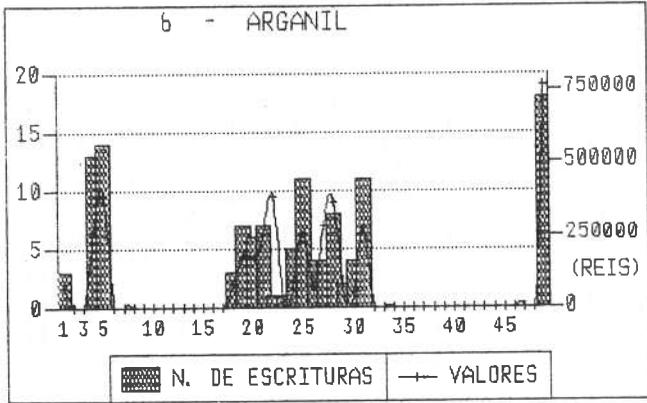
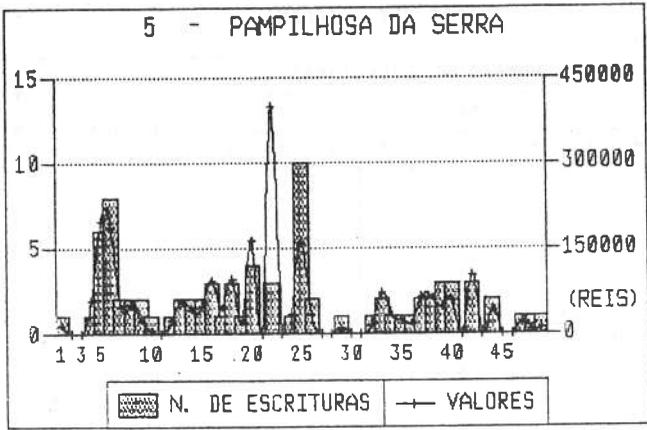
QUADRO X - AZEITE-DISTRIBUICAO (Alqueire)

\ MES													
ANO \	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1750												1	1
1755	4				1	1			2				8
1760												3	3
1765						3							3
1770	6							1	2			1	10
1775												4	4
1780	27	4		1		2	1			1		1	37
1785				1			2						3
1790		5	2		3							3	13
1795	1		3										4
1800					4								4
TOTAL	38	9	5	2	8	6	3	1	4	1	0	13	90

EVOLUCAO DA COBERTURA FLORESTAL



EVOLUCAO DO CREDITO ENTRE 1750 E 1800



QUADRO XIV - ARGANIL

ANO	NUMERO DE ESCRITURAS												VALOR DO		
	MES											TOTAL	EMPRESTIMO		
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N		D	(Reis)	
1750	1			1								1	3	68	800
1751															
1752		4													
1753															
1754															
1755		1		1	1	1	3		3	1	1	1	13	261	200
1756	2	1		2		1	1	1		4	1	1	14	379	400
1757															
1758															
1759															
1760															
1761															
1762															
1763															
1764															
1765															
1766															
1767															
1768															
1769	1		1						1				3	79	600
1770	1			1	1	1	1				2		7	175	000
1771		2					2			1		1	6	169	600
1772	2	1		1	1			2					7	251	000
1773									1				1	380	400
1774										1			1	19	000
1775	1		1				1		2				5	84	600
1776			1	4	2		1	1	1			1	11	251	000
1777	1	1							1				4	75	000
1778		1								1		1	3	281	000
1779				1	1	2					1	3	8	359	000
1780									2				2	36	000
1781	1	1								1		1	4	54	000
1782	3				1	1			2			1	10	270	000
1783															
1784															
1785															
1786															
1787															
1788															
1789															
1790															
1791															
1792															
1793															
1794															
1795															
1796															
1797															
1798															
1799															
1800	3		4	1	2	1				3	1	2	17	760	140

QUADRO XV - PAMPILHOSA DA SERRA

ANO	NUMERO DE ESCRITURAS												TOTAL	VALOR DO EMPRESTIMO (Reis)
	MES													
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
1750													1	14 400
1751	1													
1752														
1753														
1754														
1755										1			1	57 600
1756									1		3		6	199 414
1757		2	1						1	1		2	8	188 400
1758										1	1		2	46 800
1759						1	1	1					2	50 600
1760			1										2	25 050
1761				1									1	6 000
1762														
1763										1			1	24 000
1764		1							2				3	57 000
1765	1							1					2	42 000
1766	1									1			2	48 200
1767	1	1				1							3	93 200
1768									1				1	46 000
1769						1			1			1	3	95 500
1770				1									1	23 000
1771				1				1	1	1			4	164 500
1772														
1773	1		1	1									3	398 770
1774														
1775											1		1	35 500
1776				4	1		2		1	1	1		10	159 200
1777		1									1		2	32 803
1778														
1779														
1780									1				1	9 000
1781														
1782														
1783									1				1	14 400
1784					1			1					2	72 000
1785			1										1	32 000
1786								1					1	24 000
1787								1					1	18 647
1788	1							1					2	64 340
1789			1					1					2	63 200
1790						1		1			1		3	48 000
1791									3				3	57 345
1792														
1793	2				1								3	103 400
1794														
1795	1							1					2	42 200
1796														
1797														
1798				1									1	20 000
1799									1				1	8 000
1800					1								1	10 000

QUADRO XVI - TABUA

ANO	NUMERO DE ESCRITURAS												TOTAL	VALOR DO EMPRESTIMO (Reis)
	MES													
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
1751		2	3	4			2	1				2	14	212 200
1752		4	1	4	1	1	1	1	1	2			16	372 200
1753														
1754					1	1		3	2	2	8		17	419 000
1755		6	1	4	1	2			1				15	245 200
1756												2	2	38 400
1757														
1758								5	2	1	3	1	12	293 000
1759	3		1		3			1	3	2			13	315 000
1760	1		2	2	7	2	2				2		18	1 161 600
1761		1	3		1	1		1		3			10	190 000
1762	2	2	1		4	2					1		12	264 000
1763												1	1	338 000
1764		3	2					1					6	76 000
1765	3	2	5	1	1	2		1	1	1	1		18	493 200
1766	1	1				3	1	1		1	2		10	218 000
1767	3	1	2									1	7	183 000
1768	1			1	2	1							5	140 000
1769														
1770									5	1	2	3	11	322 000
1771	5	4	6	10	8	1	2		2	2	2	3	44	1 340 600
1772	2	1	1	1	1		3	2	2	1	2		15	894 000
1773	4	2	1	1	4	1		1	1	3	3	1	22	640 400
1774	1			1	2	3	5	1	3	1	2	1	20	618 000
1775	5		3	1						1	1		11	226 600
1776			1	3		2	3	1				1	11	386 000
1777	2	1			1	1		1					6	247 000
1778	1		5	1	1	1		2	2	1	2		16	523 000
1779	2		1	1	3	1	4	2				1	15	586 000
1780	1				2	1	1	1	1	1	2		9	340 000
1781		2	1	6	2	2		3		1	4		21	851 000
1782				7			1	1	1	1	2		13	574 000
1783	3			3		4		1	1	1	2		14	523 000
1784	1	2		1		6	2	1	2	1		4	20	704 400
1785	3			3		2	1		1	2	1	3	15	566 500
1786		1		2		2	1		1	2		3	12	459 000
1787	1				3	3	1	1	4	1	1	2	18	673 000
1788		1		1	6	3	3	3	1	1	2	2	23	725 000
1789	3		1	3	4	7	4				1		23	856 000
1790				3	2	2		2		2		7	19	669 750
1791	1	1		3		1	1	2	3		2	3	17	640 400
1792	1	1			1	1	4		4	1			13	533 000
1793			1			1	1	4					7	2 244 000
1794	1	2				1	1	6		5		5	10	548 500
1795				1		1	2	1	1	5			10	819 500
1796		1	2	1	3	1	17	1	2	4	9	2	43	3 030 000
1797		2				2		1	1				7	306 000
1798					1	2		1	1			1	6	299 000
1799	6	4	12	2	1	1	1	1	2	1			30	1 389 000
1800			1	2	2	1	3	4	1		3		17	583 000
														28 076 550

MAPA I - CREBONES MAIS ANTIGOS

Concelho	Nome	Categoria socio-profissional	Período de tempo com escrituras	Local de residência	Empréstimos			Número de escrituras
					Valor	Taxa de juro	Valor do juro	
Tábua	Domingos Alves	Depositário dos bens do concelho em 1796	1785-1799	Alvarelhos	1 061 900	5%	53 095	25
	Cristóvão de Andrade		1751-1768	Barrosinha	9 600	6,25%	600	5
	António Rodrigues Brandão	Doutor	1754-1789	Alvarelhos	106 000	6,25%	6 625	151
	Manuel da Costa		1751-1762	Babau	3 986 900	6,25%	199 345	
	José Correia da Costa	Provavelmente irmão de João João C. C., alferes de Malta	1784-1795	O. Fazendeiro	36 800	6,25%	2 300	6
	João Castanheira		1781-1794	Seixos Alvos	66 000	5%	3 300	
	Manuel Marques da Costa	Capitão (depois de 1768) Sargento-mor (1800)	1762-1800	S. Facundo	638 750	5%	31 937	7
	João Esteves		1752-1761	Soutinho	226 000	5%	11 300	5
	Mariana da Fonseca		1752-1761	Alvarelhos	968 500	5%	48 425	23
	António da Fonseca		1751-1790	Alvarelhos	55 000	6,25%	3 437	7
	Joana da Fonseca		1796	Alvarelhos	96 000	5%	4 800	
	(w. José Francisco Neto)				20 000	6,25%	1 250	17
	João Moniz Almeida R. Gouveia	Dr. Correg. Comarca Arganil	1793-1798	Silhada	391 000	5%	19 550	
	José Joaquim X. T. Mello	Rev. Dr. prior da freguesia de concelho de Tábua	1765-1792		364 400	6,25%	22 775	55
	Bento José C. Magalhães	Doutor	1780-1800	Alvarelhos	1 531 400	5%	76 570	
José Marques	Padre	1754-1770	S. Facundo	1 492 000	5%	74 600	33	
Caetano Marques		1771-1777	S. Facundo	837 500	5%	41 875	18	
D. Maria José C. X. T. Menezes	(w. Dr. João M. R. Gouveia)			3 875 000	5%	192 850		
João Rodrigues Nobre		1751-1779	Barras	1 843 400	5%	92 170	48	
José Francisco Neto		1789-1795	Alvarelhos	192 000	5%	9 600	9	
João Nunes Pereira	Padre	1754-1774	Sergudo	40 000	6,25%	2 500		
João Pedro	Padre	1771-1780	S. Simão	206 000	5%	10 300	7	
Manuel Rodrigues	Grangador	1751-1761	Alvarelhos	611 000	5%	30 550	15	
Manuel Lopes dos Reis		1798-1800	Alvarelhos	213 000	5%	10 650	10	
João Pedro Ribeiro	Padre	1760-1791	S. Simão	36 000	6,25%	2 250		
Alexandre Casimiro Soares		1755-1765	O. Fazendeiro	298 000	5%	14 900	11	
Manuel Carvalho Araújo	Capitão	1750-1776	Sarzedo	108 200	6,25%	6 762	11	
Manuel Ribeiro da Fonseca		1756-1782	Sarzedo	107 000	5%	5 350		
Paulino António de Faria	Reverendo prior	1775-1783	Folques	152 000	5%	7 600	6	
Felix da Silva	Comerciante	1775-1782	Lousã	104 000	6,25%	6 500	14	
António José da Silva	Capitão	1776-1783	Arganil	172 000	5%	8 600		
José Tavares	Capitão-mor	1755-1756	Celavisa	287 000	5%	14 350	5	
José Gil	Alferes (depois de 1756)	1751-1776	Pampilhosa	453 000	5%	22 650	8	
José Gil	Padre	1778-1790	Pampilhosa	51 000	6,25%	3 187	8	
Órfã Maria	(filha de Salvador Barata)	1776	Aldeia Civa	101 000	5%	5 050		
Francisco Caetano das Neves	Comerciante	1791-1800	Pampilhosa	61 000	5%	3 050	9	
				98 000	6,25%	6 125		
				247 400	5%	12 370	13	
				9 600	6,25%	600		
				166 000	5%	8 300	10	
				269 200	5%	13 460	13	
				157 385	5%	7 869	4	
				101 600	6,25%	6 350	6	
				267 000	6,25%	1 668	27	
				703 420	5%	35 171		
				68 340	5%	3 417	2	
				95 200	5%	4 760	6	
				110 345	5%	5 517	7	

MAPA II - COMPRAS DE TERRENAS

Concelho	Nome	Período de tempo con- escrituras	Compras			Número de escrituras
			Valor	Prédios urbanos	Prédios rurísticos	
Tábua	Domingos Alves	1786-1790	124 500	1	3	4
	A. Rodrigues Brandão	1768-1779	104 000		4	4
	Manuel Marques da Costa	1771-1797	401 000	2	5	5
	Mariana da Fonseca	1757-1764	315 000	1	12	9
	António da Fonseca	1766-1792	696 000		9	9
	Bento J. C. Magalhães	1782	109 000		2	2
	João Rodrigues Hobre	1760-1800	227 600	4	2	5
J. J. M. T. Melo	1766-1788	3 790 000	7	40	27	
Arganil	Félix da Silva	1774-1779	212 135	1	3	4
	Capit. António José Silva	1780-1781	27 000	1	1	2
Pampilhosa da	José Gil	1759-1779	628 900	3	32	10
	Padre José Gil	1777-1787	106 000	1	2	3
Serra	Capit. Custódio H. C. B. Leitão	1774-1799	179 000		11	4

DOCUMENTO A - A CASA DA REGIÃO

CELAVISA *, Pracarias - "Morada de casas de sobrado e térreas, com sua loja e rua, com seu chão da parte de cima, pegado, com suas videiras e mais árvores e hum curral também pegado." (Inv^o de Luisa Jorge - 1800)

COJA, Venda da Serra - "Casa de sobrado, térrea, com bocado de rua, varanda, curral de baixo da varanda, quintal de semear, latada, corrimões e árvores." (Inv^o de Ana Rodrigues - 1800)

Vila Cova - "Casa térrea, com sala anterior, lojas sobradas, forno e quintais" (Inv^o de Águeda Francisca - 1755)

Pousaduros - "Casa de sobrado, com loja e cozinha e seu pátio coberto, com um quinhão de quintã onde tem obrigação de abrir serventia no muro da quintã, entrando uma sorte de terra no quintal, com seu quinhão de árvores." (Inv^o de Inês Gomes - 1800)

Meda de Mouros - "Casa sobrada com loja, balcam, com sua serventia e testadas da rua da esquina do balcam para baixo." (Inv^o de Antónia Maria - 1790)

FAJÃO, Ceiroquinho - "Morada de casas, com cozinha, com sua sala por baixo e outra casa defronte e curral, mais por (para?) cima com lojas, com sua estrumada, oliveiras com terrados e secadoiro do milho." (Inv^o de Maria Martins - 1800)

Góis, Carvalho do Sapo - "Casa sobrada com lojas, varanda, pátio, rua, da parte de trás com seu quintal de regar." (Inv^o de Manuel José de Almeida - 1800)

Várzea - "Casas sobradas com lojas, huma sala forrada e tres quartos tambem forrados e varanda, com quinhã de quintal, água de rega." (Inv^o de Ana Carneiro - 1775)

Candosa - "Casa que serve de cozinha, com seu forno, caniceira e sua rua do simo do balcam, que entra para a mesma cozinha." (Inv^o de Manuel Rodrigues - 1770)

"Morada de casas, sobradas e térreas, com lojas, forno, lagar, ruas em roda, quintal pegado com sua água, videiras e mais árvores." (Inv^o de Joana Brás - 1800)

Sandinha - "Morada de casas sobradas, com sua loja, pátio, varanda, rua, currais e metade da casa do lume." (Inv^o de Maria Manuel - 1800)

Sacô - "Morada de casas com lojas, rua, lagar e quintal tapado sobre si com suas videiras." (Inv^o de Maria Barata - 1800)

PAMPILHOSA DA SERRA, Cabril - "Morada de casas com cozinha, pátio, forno de cozinha, esterqueira; tem serventia para o castelo." (Inv^o de Manuel Mateus - 1800)

Carvalho - "Casas que têm secadeira, cozinha, sobrados, lojas e esterqueiras que lhe pertencem." (Inv^o de Xisto Gonçalves - 1781)

Moninho - "Morada de casas, sobradas, com lojas, com sua casa que serve de cozinha e secadeira; tem sua estrumeira à porta. Tem curral pegado." (Inv^o de Matias de Almeida - 1787)

Praçais - Complexo constituído por: "Casa, sobrada, com loja e bocado de rua ao cima; outra casa, sobrada, com loja, bocado de rua, de fora com videira, parte de baixo com o forno e de cima com a anterior e com huma banda da cozinha; casa da cozinha, com lojelho de baixo e metade da rua." (Inv^o de Manuel Francisco - 1785)

* São indicados os antigos concelhos onde então se encontravam os edifícios descritos.

DOCUMENTO B

Requerimento do Provedor da Casa da Misericórdia de Arganil:

"[...] tendo a dita irmandade obrigação de enterrar os seus irmãos defuntos e mais pessoas desta freguesia, e aos pobres que a dita irmandade custuma enterrar à sua custa, para o que se custuma ajuntar os irmãos para sexta hora do enterro, muitas vezes [...] sucede que, juntos e avizados para hora certa, se não pode fazer nella o enterro por não estar a cova feita por o porteiro deste concelho, que tem obrigação covage a seu cargo e não querer saber, por mais que se lhe mande fazer, e porque isto he de detrimento grave para todo o povo, pedia se detrimina-se alguma pena contra o dito porteiro e se lhe ordenasse estivesse sempre pronto, tendo que avisado para fazer as ditas covas, fora e dentro da igreja, detriminando-se-lhe o salário, pello dito porteiro pedir mais do que he uso e custume."

Resolução:

"Acordarão que o oficial do porteiro seria obrigado a fazer todas as covas que se lhe mandarem fazer para a hora certa que se detriminar sem que possa alegar escapa ou occupam alguma dentro e fora da igreja = dentro por o preço já detriminado dos 150 rs.= e fora de 100 rs.= e faltando ao detriminado será prezo e punido em 200 rs., pela primeira vez, e pola segunda em 500 rs., e nos mais a dobrar, tudo pago sem sahir da cadeia ou tudo imbargado nas soldadas e isto lhe será notificado."

(ARGANIL - Livro de actas da câmara, 1763, fls.23V-24)

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I - MANUSCRITOS

Arquivo da Universidade de Coimbra

Informações paroquiais (1721) - freguesias de: Alvares, Arganil, Azere, Benfeita, Cadafaz, Candosa, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Coja, Còlmeal, Espariz, Fajão, Folques, Góis, Meda de Mouros, Midões, Mosteiro, Mouronho, Pombeiro, Pinheiro de Coja, Sarzedo, Secarias, Sinde, Teixeira, Várzea, Vila Cova de Sub-Avô.

Inventários Orfanológicos (catalogados como pertencentes à comarca de Arganil)
anos de: 1750, 1755, 1760, 1765, 1770, 1775, 1780, 1785, 1790, 1795, 1800.

Mapas da população de 1801.

Mapa das igrejas do bispado de Coimbra e mais declarações exigidas na portaria de 16 de Maio de 1836.

Notas (dos notários públicos): Arganil - livros nº85, 86, 87, 87 A, 88, 103; Pampilhosa da Serra - livros nº 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; Tábua - livros nº 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 19 A, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32.

Registos paroquiais (compreendendo todo o espaço de 1750 a 1800 - óbitos): freguesias de Alvares, Arganil, Azere, Benfeita, Cabril, Candosa, Carvalho, Celavisa, Cepos, Coja, Espariz, Faião, Folques, Góis, Janeiro de Baixo, Meda de Mouros, Mouronho, Pampilhosa da Serra, Pessegueiro, Pinheiro de Coja, Pombeiro, Sarzedo, Secarias, Tábua, Teixeira, Várzea, Vila Cova de Sub-Avô.

Visitas pastorais: Arcediagado de Seia, anos de: 1753, 1754, 1756, 1758, 1760, 1763, 1764, 1767, 1768, 1775, 1777, 17780, 1781, 1784, 1787; Arciprestado de Coja, anos de: 1783, 1787; Arciprestado de Pombeiro, anos de: 1787, 1790; Arciprestado de Arganil, anos de: 1794, 1795.

Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

Manuscrito nº2549.

Câmara Municipal de Arganil

Livros de actas: anos de 1761, 1763, 1766, 1767, 1768.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Dicionário geográfico, freguesias de: Alvares, Arganil, Benfeita, Cadafaz, Candosa, Cepos, Cerdeira, Coja, Folques, Góis, Meda de Mouros, Mosteiro, Mouronho, Pampilhosa da Serra, Pombeiro, Sarzedo, Secarias, Sinde, Tábua, Vila Cova de Sub-Avô.

II - OBRAS IMPRESSAS

Agrupamento de concelhos. Arganil, Comissão Coordenadora da Região Centro, Coimbra, 1981.

- ALMEIDA, Ana Nunes de - "Trabalho feminino e estratégias familiares", Análise Social, vol.XXI, nº85, 1985.
- ALMEIDA, Fortunato de - História da Igreja em Portugal, nova edição preparada e dirigida por DAMIÃO PERES, 4 volumes, Porto, 1967-1971.
- História de Portugal, tomo V, Coimbra, 1927.
- ALMEIDA, J.Ferreira de - "Alguns problemas de teoria das classes sociais", Análise Social, vol.XVII, nº66, 1981, pp.231-251.
- ANDRADE, Agostinho Rodrigues de - Mappa estatístico do distrito de Coimbra baseado em dados officiaes ministrados pelos administradores dos concelhos e camaras municipais por ordem do ex^o Governador Civil Visconde de Almeida e coodenados por /.../ amanuense da Secretaria do Governo Civil do Distrito, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1885.
- Chorographia historico-estatística do distrito de Coimbra, Coimbra, 1896.
- ARAGÃO, Nuno Montenegro de Pina - Aspectos sociais e económicos de Coia no século XVIII, trabalho dactilografado, Coimbra, 1968.
- ARIÈS, Philippe - L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime, Éditions du Seuil, Paris, 1960.
- Éssais sur l'histoire de la mort en occident du Moyen Age à nos jours, Edit. du Seuil, Paris, 1975.
- L'homme devant la mort, Edit. du Seuil, 1977.
- "Richesse et pauvreté devant la mort", Études sur l'histoire de la pauvreté, sous la dir. de M.MOLLAT, vol. II, Public. de la Sorbonne, 1974, pp.519-534.
- ARMENGAUD, A. - "L'attitude de la société a l'égard de l'enfant au XIXe siècle", Annales D.H., 1973, pp.303-311.
- BATH, B. H. Slicher van - História agrária da Europa Ocidental, 500-1850, Editorial Presença, col. Métodos, Porto, 1984.
- BAULANT, Micheline - "L'analyse par ordinateur des inventaires après décès de la région de Meaux", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.197-203.
- "Niveaux de vie paysans autour de Meaux en 1700 et 1750" Annales E.S.C., 1975, nº2-3, pp.505-518.
- BENASSAR, B. - "Un metodo de conocimiento de comportamientos y mentalidades de la poblacion rural: la explotacion de las series inquisitoriales (XVI-XVIII)", Actas de las I Jornadas de Metodologia Aplicada a Ciencia Historica, pp.219-227.
- BIDEAU, A. e outros - "Variations de la mortalité des enfants: l'exemple de la Chatellenie de Saint-Trivier-en-Dombes (1730-1869)", Annales D.H., 1978, pp.7-29.

- BIRABEN, Jean N. - "Le médecin et l'enfant au XVIIIe Siècle. Aperçu sur la pédiatrie au XVIIIe siècle", Annales D. H., 1973, pp.215-223.
- BORSCHIED, Peter - "Les inventaires wurtembergeois: une chance pour l'histoire sociale. Programme et premiers résultats", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.205-230.
- BLUTEAU, D.Rafael - Vocabulário português e latino (...), Colégio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 1712-1728.
- BONNEY, F. - "Un nouveau regard sur l'enfance", Annales D.H., 1973, pp.138-142.
- BRANDÃO, M.Fátima; FEIJÓ, Rui - "Entre textos e contextos: os estudos de comunidades e as suas fontes históricas", Análise Social, vol.XX, nº83, 1984, pp.489-503.
- BRANDÁ, M.Fátima - "História da propriedade e comunidade rural: questões de método", Separata, Análise Social, vol.XVI, nº61-62, 1980.
- BRAUDEL, Fernand - Civilisation matérielle, économie et capitalisme, XVe-XVIIIe siècles, 2 volumes, Paris, 1979.
- CABRAL, J.de Pina - "As mulheres, a maternidade e a posse da terra no Alto Minho", Análise Social, vol.XX, nº80, 1984, pp.97-112.
- CABRAL, M. Villaverde - Materiais para a história da questão agrária em Portugal, séculos XIX-XX, Porto, 1974.
- CANAVEIRA, M. F. Cruz - "A fortuna de uma nobre portuguesa do século XVIII", Revista de História Económica e Social, nº13, Janeiro-Junho, pp.93-140.
- CAMERON, Rondo - "Pourquoi l'industrialisation européenne fut-elle si inégale?", Colloques Int. du C.N.R.S. L'Industrialisation en Europe au XIXe siècle, Lyon, 7-10 Octobre, 1970. Paris, 1972.
- CARDOSO, Luís - Diccionario geographico ou noticia historicade todas as cidades, villas, lugares e aldeias, rios, ribeiras, e serras dos reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras que nelles se encontram, assim antigas, como modernas, (até à letra C), Regia Officina Sylviana e Academia Real, vols.I, II, 1747 e 1751.
- CARVALHO, J.Ramos - As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime: notas para o estudo de um mecanismo de normalização social, Ed. A., Coimbra, 1985.
- CARVALHO, J.Ramos; PAIVA, J.P. - "Reportório das visitas pastorais da diocese de Coimbra, séculos XVII, XVIII e XIX", Separata, Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra, vol.II, Coimbra, 1985.
- CASCÃO, Rui - "Aspectos sociais e económicos do concelho de Arganil na segunda metade do século XIX", Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra, vol.IV, 1982, pp.1-37.
- CASTAN, N. e Yves - Vivre ensemble. Ordre et désordre en Languedoc, XVIIe-XVIIIe siècles, Collec. Archives, Ed. Gallimard, Paris, 1981.

- CASTAN, Yves - "Documents judiciaires et privés de pratiques économiques de la société rurale", Actas de las I Jornadas de M.A.C.H.,
- CASTRO, Armando de - Introdução ao estudo da economia portuguesa. Fins do século XVIII a princípios do século XX, Lisboa, 1947.
- "A política económica do Marquês de Pombal e a sociedade portuguesa do século XVIII", Revista de História das Idéias, O Marquês de Pombal e o seu tempo, tomo I, 1981, pp.41-49.
- CLAVERIE, Elisabeth; LAMAISON, P. - L'impossible mariage. Famille et parenté en Haut Gévaudan, 17e, 18e et 19e siècles, Collec."La mémoires du temps", dirigée par J.GUILAINE, Hachette, 1982.
- COELHO, M.H. da Cruz; VENTURA, Leontina - "a mulher como um bem e os bens da mulher", Actas do Colóquio "A mulher na sociedade portuguesa", vol.I, Coimbra, 1986, pp.51-90.
- COLLOMP, Alain - "Famille nucléaire et famille élargie en Haute Provence au XVIIIe siècle (1703-1734)" Annales E.S.C., n^o4-5, 1972, pp.969-975.
- "Ménage et famille. Études comparatives sur la dimension et la structure du groupe domestique" (Recensão a PETER LASLETT), Annales E.S.C., n^o3, 1974, pp.777-786.
- COSTA, António Carvalho da - Corografia portuqueza e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas e lugares, que contem; varíes illustres, genealogias das famílias nobres, fundação de conventos, catalogos dos bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, e outras curiosas observações, 3 vols., Lisboa, 1706-1712.
- COSTA, A. de Jesus da - O bispo D.Pedro e a organização da diocese de Braga, 2 vols., Coimbra, 1959.
- DAUMARD, Adeline - "Les fondaments de la société bourgeoise en France au XIXe siècle", Ordres et classes, Colloque d'histoire sociale, Saint-Cluod, 24-25 Mai, 1967, pp.215-220.
- "L'évolution des structures sociales en France à l'époque de l'industrialisation", Industrialisation en Europe au XIXe siècle, Lyon, 1972, pp.315-334.
- DAUPHIN, C. e outros - "Culture et pouvoir des femmes: éssais d'historiographie", Annales E.S.C., n^o2, Mars-Avril, 1986, pp.217-293.
- DERRUAU, Max - Geografia humana, vol.I, Lisboa, 1973.
- DIAS, J.; GALHANO, F. - Aparelhos de elevar a água de rega, Porto, 1950.
- Dicionário de História de Portugal, dirigido por JOEL SERRÃO, 4 vols., Lisboa 1963-1971.
- DUPAQUIER, J. e DEMONT, M. - "Ce qui fait les familles nombreuses", Annals E.S.C., n^o4-5, 1972, pp.1025-1045.

- DUPAQUIER, J.e JACQUART, J.- "Les rapports sociaux dans les campagnes françaises au XVIIIe siècle: quelques exemples", Ordres et classes, Colloque d'histoire sociale, Saint-Cloud, 24-25 Mai, 1967, pp.167-179.
- DURÃES, Margarida - "Condição feminina e repartição do património: a camponesa minhota-séc.XVIII-XIX", Actas do Colóquio "A mulher na sociedade portuguesa", vol.I, Coimbra, 1986, pp.117-133.
- DURAND, Robert - Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIIe et XIIIe siècles, Paris, 1982.
- DURAND, Yves - Vivre au pays au XVIIIe siècle. Essai sur la notion de pays dans l'ouest de la France, P.U.F., 1984.
- EIRAS ROEL - "Producción y precios agrícolas en la Galicia Atlántica en los siglos XVII-XVIII. Un intento de aproximación a la coyuntura agraria", Congreso de Historia Rural, siglos XV al XIX.
- EIRAS ROEL; VILLARES PAZ - "Información Serial de inventarios post mortem: area compostelana (1675-1700)", Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de las C.Historicas, tomo III, 1975, pp.183-202.
- Enciclopedia de la religión católica, Dalmau y Jover, S.A., tomo II, Barcelona, 1951.
- FEBVRE, Lucien - "Au coeur religieux du XVIe siècle", Atravers la Réforme française, pp.274-290.
- FERNANDES, M. E. Matos; SÁ.C.Sanches e - "A mulher e a estruturação do património familiar. Um estudo sobre dotes de casamento", Actas do Colóquio "A mulher na sociedade portuguesa", vol.I Coimbra, 1986, pp.91-115.
- FINE-SOURIAC, A. - "Mortalité infantile et allaitement dans le sud-ouest de la France", Annales D.H., 1978, pp.81-101.
- FLANDRIN, J-L - "L'attitude a l'égard du petit enfant et les conduites sexuelles dans la civilisation occidentale", Annales D.H., 1973.
- FOHLEN, C. - "Révolution industrielle et travail des enfants", Annales D.H., 1973, pp.319-325.
- FONSECA, Hélder da - "O senhorio de S.Marcos e a comunidade rural de Vale de Azares no século XVIII", Revista Portuguesa de História, tomo XIX, Coimbra, 1981, pp.183-270.
- FREIRE, A. de Oliveira - Descripçam corografica do reyno de Portugal, 2ªedição, Lisboa, 1755.
- FRIAS, D.S.Correia de - Pombeiro da Beira. Memória histórica e descritiva, Lisboa, 1899.
- GARDEN, Maurice - "Une source: les conseils de tutelle", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.173-186.
- GIRÃO, Amorim - Geografia de Portugal, 2ªedição, Porto, 1949-1951.

- "Divisão da propriedade rústica", Biblos, vol.XXVII, Coimbra, 1951, pp.1-26.
- GODINHO, V. Magalhães - A estrutura da antiga sociedade portuguesa, Editora Arcádia, col."Temas portugueses", 2ªedição, Lisboa, 1975.
- GOMES, J. Ferreira - "O Marquês de Pombal criador do ensino primário oficial", Revista de História das Idéias, O Marquês de Pombal e o seu tempo, tomo II, Coimbra, 1982, pp.25-42.
- Martinho de Mendonça e a sua obra pedagógica, Coimbra, 1964.
- JACQUART, Jean - "L'utilisation des inventaires après décès villageois. Grille de dépouillement et apports", Actes du Colloque de Strasbourg, Stasbourg, 1979, pp.187-196.
- KLASPISCH, C. - "Attitudes devant l'enfant", Annales D.H., 1973, pp.63-67.
- KRÜGER, Fritz - "El mobiliario popular en los países románicos", Suplemento III, Revista Portuguesa de Filologia, Coimbra, 1963.
- Informação urbanística de base, C.C.R.C., vols.I-V, G.A.T. de Arganil, 1982.
- ITURRA, Raul, "Estratégias na organização doméstica na Galiza rural", Ler História, nº1, Jan-Abril, 1983, pp.81-109.
- LABROUSSE, C.Ernest - "Conclusion", Ordres et classes, Colloque d'Histoire Social, Saint-Cloud, 1967, pp.267-269.
- LASLETT, P. - "La famille et le ménage: approches historiques", Annales E.S.C., nº4-5, 1972, pp.847-873.
- LEBEAU, R. - Les grands types de structures agraires dans le monde, 3ªedição, Paris, 1979.
- LEMAITRE, Alain J.- "Histoire d'une marginalité: les testaments bretons aux XVIIIe-XIXe (1750-1850)", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.279-289.
- LIMA, J.J. Caetano de - Geografia histórica de todos os Estados soberanos da Europa, com as mudanças que houve nos seus domínios [...], 2 tomos, Lisboa, 1734-1736.
- LISBOA, Balthazar da Silva - Viagens feitas à ordem do Ex.mo Senhor Bispo Conde no paiz de Coja em o anno de 1782, pelo seu humilde servo..., Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, manuscrito 2549. É publicada na tese de licenciatura de Pina Aragão.
- LIVET, Georges - "Actes notariés et histoire régional- les actes notariés", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.7-15.
- LOPES, Maria J. Monteiro - A freguesia de S.Gens de Arganil no periodo de 1700-1749. Estudo de Demografia Histórica, trabalho dactilografado, Coimbra, 1971.
- LORCIN, M.Thérèse - "Veuve noble et veuve paysanne en Lyonnais d'après les testaments des XIII^e et XVe siècles", Annales D.H., 1981, pp.273-288.

- MACEDO, J. Borges de - A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos, Porto, 1951.
- MAGALHÃES, J. Romero - O Algarve económico: 1600-1773, Coimbra, 1984.
- "Alguns aspectos da produção agrícola no Algarve: fins do século XVIII-princípios do século XIX", Revista Portuguesa de História, tomo XXII, Coimbra, 1985, pp.1-29.
- MALLON, Baudilio B. - "La introducción de nuevos cultivos y la evolución de la ganadería en Asturias durante la Edad Moderna", Congreso de Historia Rural, siglos XV al XIX, pp.287-318.
- MARCADÉ, J. - "Pombal et l'enseignement: quelques notes sur la Réforme des Estudos Menores", Revista de História das Idéias, O Marquês de Pombal e o seu tempo, vol.II, Coimbra, 1982, pp.7-24.
- MARQUES, A.H.de Oliveira - Introdução à história da agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média, 2ªedição, Lisboa, 1968.
- A sociedade medieval portuguesa. Aspectos da vida quotidiana, Livr. Sá da Costa, Lisboa, 1974.
- MATOS, A. Teodoro de - Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850), Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1980.
- MATOSO, A. Gonçalves - Ligeiras notas para a história de Arganil, 1960.
- MATTOSO, José - "Aregião de Arganil: de fronteira a terra senhorial", separata, Revista Portuguesa de História, tomo XVI, Coimbra, 1978.
- MENDES, J.M.Amado - Trás-os-Montes nos fins do século XVIII, segundo um manuscrito de 1796, I.N.I.C., C.H.S.C.U.C., Coimbra, 1981.
- MESLIAND, Claude - "La fortune paysanne dans le Vaucluse (1900-1938)", Annales E.S.C., Jan.-Febr., 1967, pp.88-136.
- MOLLAT, Michel - "Les problèmes de la pauvreté", Études sur l'histoire de la pauvreté (Moyen Age-XVIIe siècle), sous la direction de ..., Publ.de la Sorbonne, vol.I, pp.11-30.
- MORINAEU, Michel - "Richesse et pauvreté des régions. Une nouvelle approche", Congreso de Historia Rural, siglos XV al XIX, pp.373-392.
- MOUSNIER, R. - "Mélange", recensão crítica a JEAN-PAUL-POISSON, Notaires et société..., Revue Historique, 554, Avril-Juin, 1985, P.U.F., pp.419-425.
- NAZARETH, J. Manuel; SOUSA, Fernando de - "Aspectos sociodemográficos de Salvaterra de Magos nos finais do século XVIII", Análise Social, vol.XVII, nº66, 1981, pp.315-371.
- NAZARETH, J. Manuel - "A nupcialidade portuguesa na segunda metade do século XIX", Estudos de História de Portugal, séculos XVI-XX, Homenagem a A.H.O.Marques, Éstampa, 1983, pp.393-409.
- NIZA, Paulo Dias de - Portugal sacro-profano, ou catalogo alfabetico..., 3 vols. Officina de M.Menescal da Costa, Lisboa, 1767.

- OLIVEIRA, António de - "Estrutura social de Coimbra no século XVI", separata, Actas do Simpósio Internacional- IV centenário da morte de João de Ruão, Epartur, Coimbra, 1982.
- A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640, primeira parte, 2vols., Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1971.
- OLIVEIRA, Aurélio de - A abadia de Tibães e o seu domínio (1630-1680). Estudo social e económico, Porto, 1974.
- A abadia de Tibães 1630/1680-1813. Propriedade, exploração e produção agrícolas no vale do Cávado durante o Antigo Regime, Porto, 1979.
 - "A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVIII-XVIII). Alguns aspectos e problemas", Revista de História Económica e Social, nº6, Lisboa, 1980.
 - Mappa histórico e político do reyno de Portugal, publicado por..., Separata, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Série de História, vols.IV-V, Porto, 1973-1974.
- OLIVEIRA, E.Veiga de: GALHANO, F. - Tecnologia tradicional. Pisões portugueses, I.N.I.C., Lisboa, 1977.
- Alfaia agrícola portuguesa, 2ª edição, Lisboa, 1983.
- OLIVEIRA, Miguel de - As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e formação, Lisboa, 1950.
- Ordenações Filipinas, Livros I-V, 3 vols., reprodução "fac simile" da edição feita por Cândido M.de Almeida, Rio de Janeiro, 1870, Fundação C. Gulbenkian, 1985.
- PERRON, J.C. - "Rapports sociaux et villes au XVIIIe siècle", Ordres et classes, Colloque d'Histoire Sociale, Saint-Cloud, 1967, pp.141-163.
- PEREIRA, M.Halpern, "Niveaux de consommation, niveaux de vie au Portugal (1874-1922)", Annales E.S.C., nº2-3, 1975, pp.610-631.
- PINTO, J.Madureira - "Solidariedade de vizinhança e oposições de classe em colectividades rurais", Análise Social, vol.XVII, 1981, pp.199-229.
- POISSON, J.Paul - "Histoire et actes notariés. Problématique et méthodologie", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.17-30.
- Notaires et société. Travaux d'histoire et sociologie notariales, Economica, Paris, 1985. Recensão crítica de R. MOUSNIER, Revue Historique, 554, Avril-Juin, 1985, P.U.F., pp.419-425.
- POLANAH, Luis - "O colectivismo agrário no norte de Portugal", Antropologia Portuguesa, nº3, 1985, pp.61-68.
- PONA, António de Paiva - Orphanologia practica, em que se descreve tudo o que respecta aos inventarios [...], Lisboa, 1713.
- PONSANT, P. - "Coup d'oeil sur une communauté paysanne vessane aux XVIIe-XVIIIe siècles", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp. 141-146.

- PORTUGAL, Fernando; MATOS, A.- Lisboa em 1758.(Memórias paroquiais de Lisboa), Lisboa, 1974.
- QUENIART, J. - "L'utilisation des inventaires en histoire socio-culturelle", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.241-255.
- RAU, Virginia - "A grande exploração agrária em Portugal a partir de fins de Idade Média", Estudos de História Económica, Lisboa, 1961.
- RECIO, Sanchez - "La estructura socioprofessional de la población de Elda a finales del Antiguo Regimen", Anales dela Universidad de Alicante. Historia Moderna, nº1, 1981, pp.83-120.
- "Regulamento de Ordenanças de Sua Alteza Real", 1816, ops. ,Decretos e Leis.
- RIBEIRO, Orlando - "Cultura do milho, economia agrária e povoamento", Biblos, vol.XVII, tomo II, 1941, pp.645-663.
- Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico. Esboço de relações geográficas, 3ª edição, Lisboa, 1967.
 - A evolução agrária no Portugal mediterrâneo segundo A.Silbert, Lisboa, 1970.
 - "Villages et communautés rurales au Portugal", Biblos, vol.XVI, tomo II, 1940, pp.411-425.
 - Geografia e civilização. Temas portugueses, Lisboa, 1961.
 - "O pastoreio na Serra da Estrela", Revista da Faculdade de Letras, tomo.VII, nº1-2, Lisboa, 1940-1941.
- ROCHA, M.A.Coelho da - Instituições do Direito Civil portuquez, 2ª edição, 2 tomos, Coimbra, 1848.
- ROCHA, M.Manuela - Recensão crítica, Ville et campagne au XVIIIIE (Chartres et la Beauce), M.VOVELLE, Ler História, nº3, 1984, pp.113-116.
- ROCHE, D. e outros - " Inventaires après décès parisiens et culture materielle au XVIIIe siècle", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.231-239.
- ROQUE, João Lourenço - Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo, vol.I, 2 tomos, Universidade de Coimbra, 1982.
- Atitudes perante a morte na região de Coimbra de meados do século XVIII a meados do Século XIX. Notas para uma investigação, Coimbra, 1982.
- ROWLAND, Robert - "Sistemas familiares e padrões demográficos em Portugal: questões para uma investigação comparada", Ler História, nº3, 1984, pp.13-32.

- RUIZ-MARTIN, Felipe - "Formation et structures du capitalisme (XVe-XVIIIe siècles)", IV Conférence Internationale de Histoire Économique, Bloomington, 1968.
- SAAVEDRA, D. José Cornide y - Estado de Portugal en el año de 1800, in Memorial Historico-Espanhol, col. de Documentos, Opúsculos y Antiquedades, Real Academia de la Historia, vols.26, 27 e 28, Madrid, 1893, 1894 e 1898.
- SAAVEDRA, Pergeto - Economia rural antigua en la montana Lucense. El concejo de Burón, Santiago de Compostela, 1981.
- SECCO, Henriques - Mapa do distrito administrativo de Coimbra, Coimbra, 1854.
- SÉRGIO, António - História de Portugal. Introdução geográfica, tomo I, Lisboa, 1941.
- SERRÃO, J. Veríssimo - A população de Portugal em 1798. O censo de Pina Manique, com introdução de [...], Paris, 1970.
- SERRÃO, Joel - "Notas sobre a situação da mulher portuguesa oitocentista", Actas do Colóquio "A mulher na sociedade portuguesa", vol.II, Coimbra, 1986, pp.325-352.
- SILBERT, Albert - "Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista", Economia e Finanças, vol.XXVIII, 1960, pp.987-1057.
- Le Portugal méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime XVIIIe- début du XIXe siècle, 3 vols., 2ª edição, Lisboa, 1978.
- SILVA, A.de Moráis da - Grande dicionário da língua portuguesa, 10ª edição, Lisboa, 1949-1959.
- SILVA, A.Delgado da Silva - Colleção da legislação portuguesa desde a última compilação das Ordenações. 1750-1820, 6 vols., Tipografia Maignense, Lisboa, 1825-1830.
- SILVA, D.A.Tavares da - Esbôço dum vocabulário agrícola regional, Lisboa, 1944.
- SILVA, J.Gentil da - "A situação feminina em Portugal na segunda metade do século XVIII", Revista de História das Idéas, O Marquês de Pombal e o seu tempo, tomo II, 1981, pp.143-166.
- SOUSA, Fernando de - A população portuguesa nos inícios do século XIX, Porto, 1979.
- "Portugal nos fins do Antigo Regime (Fontes para o seu estudo)", Bracara Augusta, vol.XXXI, nº71-72, 1977.
- SOUSA, J.J.Pereira e - Esbôço de hum dicionario juridico, theorico e practico, remissivo às leis compiladas, e extravaçantes, tomos I e II, Lisboa, 1825; tomo III, Lisboa, 1827.
- Subsídios para a história da Estatística em Portugal. I-Cadastrô do Reino. 1801-1812, Lisboa, 1945. II-Táboas topográficas e estatísticas. 1801, Lisboa, 1948.
- TODOROV, Nicolaj - "Structures sociales dans les Balkans aux XVIIIe et XIXe siècles", Revue Historique, 554, Avril-Juin, 1985, pp.317-348.

- TOUBLANC, M. - "Le notaire rural, intermédiaire entre les paysans et les propriétaires seigneuriaux et urbains", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.85-103.
- VAQUINHAS, Irene M.; FONSECA, Taveira da - "Formas de investimento de capitais: crédito privado e crédito público em Coimbra no terceiro quartel do século XIX", Revista Portuguesa de História, tomo XX, Coimbra, 1983, pp.99-139.
- VIGARELLO, G. - Le propre et le sale. L'hygiène du corps depuis le Moyen âge, L'Univers Historique, Edit. du Seuil, 1985.
- VITERBO, FR. J. de Santa Rosa de - Elucidario das palavras, termos e frases, que em Portugal antigamente se usarão, e que hoje vulgarmente se ignorão, 2 vols., Porto, 1865.
- VOVELLE, Michel - "Un préable a toute histoire sérielle: la représentativité sociale du testament (XIVe-XIXe)", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979, pp.257-277.
- VOGLER, B. - "Le testament alsacien au XVIIIe siècle", Actes du Colloque de Strasbourg, Strasbourg, 1979 pp.317-326.

ÍNDICE GERAL

NOTA PRÉVIA	11
1. A TERRA E AS GENTES	
2.1. O meio físico	15
2.2. Distribuição da população	20
2. A FORTUNA RURAL	
2.1. Riqueza mobiliária	25
2.2. Propriedade fundiária	48
2.3. Endividamento	76
2.4. Níveis de fortuna	102
3. TRANSMISSÃO DE BENS	
3.1. O binómio morte / bens a transmitir	113
3.2. As doações e os dotes	120
3.3. Relações individuais criadas pela transmissão de bens	131
4. ESTRUTURAS DO QUOTIDIANO	
4.1. Estatuto social	139
4.2. Valores sociais e culturais	147
4.3. Atitudes face à criança	160
5. CONCLUSÃO	173
6. APENDICE	175
7. FONTES E BIBLIOGRAFIA	193
8. ÍNDICE GERAL	207

Impresso na Secção de OFFSET da
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

500 Exemplares

Junho de 1990

